

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL - RAA



VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

29º RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL – RAA

Abril/2024

LISTA DE SIGLAS, ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

ABIO	Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico
ACCT	Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico
AID	Área de influência Direta
AII	Área de Influência Indireta
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
ASV	Autorização de Supressão de Vegetação
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
BA	Bahia
BR	Batalhão Rodoviário
BSO	Base de Serviço de Atendimento ao Usuário
CEMAVE	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação das Aves Silvestres
CEPRAM	Conselho Estadual de Meio Ambiente
CCO	Centro de Controle Operacional
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CT	Contrato
CTF	Cadastro Técnico Federal
CGEMA	Coordenação Geral de Emergências Ambientais
CGTMO	Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
COTRA	Coordenação de Licenciamento Ambiental de Transportes
CR	Criticamente em Perigo
DILIC	Diretoria de Licenciamento
DITEC	Divisão Técnico-Ambiental

DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
DOF	Documento de Origem Florestal
EN	Em Perigo
GA	Gestão Ambiental
GEC	Gestão de Contratos
GEPRO	Gerência de Projetos de Rodovias
GRU	Guia de Recolhimento da União
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INMET	Instituto Nacional de Meteorologia
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPR	Instituto de Pesquisas Rodoviárias
IUCN	<i>The IUCN Red List of Threatened Species</i>
KCOR	Kria Controle Operacional para Rodovias
KM	Quilômetro
KML	<i>Keyhole Markup Language</i> , linguagem baseada em XML
LAT	Latitude
LI	Licença de Instalação
LO	Licença de Operação
LONG	Longitude
LP	Licença Prévia
MG	Minas Gerais
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPF	Ministério Público Federal
NLA	Núcleo de Licenciamento Ambiental

NT	Quase Ameaçada
OAC	Obra de Arte Corrente
OAE	Obra de Arte Especial
PA	Passivo Ambiental
PAE	Programa de Ação Emergencial
PAST	<i>PAleontological STatistics</i>
PAC	Programa Ambiental da Construção
PBA	Plano Básico Ambiental
PER	Programa de Exploração Rodoviária
PGR	Programa de Gerenciamento de Riscos
PRAD	Programa de Recuperação de Área Degradada
PPF	Posto de Pesagem Fixo
PRF	Polícia Rodoviária Federal
QSMS	Qualidade, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional
RAA	Relatório de Acompanhamento Ambiental
S/A	Sociedade Anônima
SAD	<i>South American Datum</i>
SAU	Serviço de Atendimento ao Usuário
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SIEMA	Sistema Nacional de Emergências Ambientais
SIG	Sistema de Informações Georreferenciadas
SIRGAS	Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas
SUINF	Superintendência de Infraestrutura Tecnológica
SUPES	Superintendência do IBAMA
S/A	Sociedade Anônima
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta

TH	Trecho Homogêneo
UTM	<i>Universal Transversa de Mercator</i>
VB	VIABAHIA
VU	Vulnerável
XLS	<i>Extensible Style Language</i>

Sumário

1. Introdução	7
2. Estrutura de gerenciamento ambiental da concessionária	7
3. Identificação da equipe responsável pela elaboração do Relatório	10
4. Informações do trecho sob concessão	10
5. Licenciamento ambiental	12
5.1) Correspondências Mensais	12
5.2) Licenças, Autorizações e Dispensas Ambientais Vigentes	13
5.3) Condicionantes Ambientais	17
5.4) Situação do licenciamento ambiental das obras do Planejamento Anual	96
6. Autos de Infração e Notificações	106
7. Programas relacionados ao monitoramento e mitigação de atropelamento de fauna .	106
8. Passivos ambientais	176
8.1 Introdução	176
8.2 Material e Métodos	177
9. Obras Emergenciais	194
10. Referências Bibliográficas	195

1. Introdução

Este documento visa apresentar à Agência Nacional de Transportes Terrestres informações gerais da Viabahia Concessionária de Rodovias S/A, de acordo com o **Ofício Circular nº 014/2017/GEPRO/SUINF**, de 27 de novembro de 2017, que encaminha a **Portaria nº 283**, de 22 de novembro de 2017, que revisa os procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias de Rodovias Federais, para elaboração e envio do **Relatório de Acompanhamento Ambiental (RAA)**.

As informações gerais da Concessionária se encontram no **Quadro 1-1** a seguir.

Quadro 1-1 – Informações Gerais.

Nome da Concessionária	VIABAHIA Concessionária de Rodovias S/A
CNPJ	10.670.314/0001-55
Etapa de Concessão	15º ano
Número do Edital de Concessão	001/2008
Data de início da Concessão	03/09/2009
Data de fim da Concessão	25 anos – 03/09/2034
Descrição do trecho de Concessão	BR-116/BA: trecho Feira de Santana-Div. BA/MG; BR-324/BA: trecho Salvador – Feira de Santana; BA-526: trecho: Entr. BR-324-Entr. BA-528; BA-528: trecho Entr. BA-526 – Acesso à Base Naval de Aratu
Quilometragem total da Concessão	680,20 km
Identificação do item do Contrato de Concessão ou do PER que trata do Relatório de Acompanhamento Ambiental – RAA	7. Gestão Ambiental do Sistema Rodoviário. 7.8 A Concessionária deverá enviar à ANTT, semestralmente, Relatório de Acompanhamento Ambiental, com todas as informações relativas aos aspectos ambientais dos serviços e obras previstos e executados no Sistema Rodoviário no período, inclusive com relação aos respectivos licenciamentos ambientais.
Período ao qual o RAA se refere, incluindo dia, mês e ano	18 de outubro de 2023 a 17 de abril de 2024.
Nome, telefone e e-mail da pessoa responsável pelo setor de Meio Ambiente da Concessionária	Viviane Rocha Monteiro Tel.: 71 3025-9883 viviane.rocha@viabahiasa.com.br

2. Estrutura de gerenciamento ambiental da concessionária

Este item apresenta informações do setor responsável pelas atividades relacionadas aos aspectos ambientais da concessionária, conforme evidenciado no **Quadro 2-1**.

Quadro 2-1 – Dados da estrutura do setor ambiental da Concessionária.

Formação profissional	Cargo/Função
Engenheira Civil, Especialista em Gestão Ambiental, Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente e Doutora em Desenvolvimento Regional e Urbano	Gerente de Qualidade, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional
Engenheira Sanitarista e Ambiental; Especialista em Sistemas de Gestão Integrados da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social (SGI)	Analista Ambiental

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Foram elencadas as empresas terceirizadas com contrato vigente para o desempenho dos serviços ambientais, conforme apresentado no **Quadro 2-2** a seguir.

Quadro 2-2 – Dados das empresas terceirizadas.

Objeto do contrato CT 1085/14 AC2	Elaboração de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), do Plano Básico Ambiental (PBA) e dos Estudos para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), visando a obtenção pela contratada do Licenciamento Ambiental das Obras da 2ª Etapa de Duplicação Condicionada da Rodovia BR-116/BA – TH8B/9 e TH17.
Período de vigência do contrato	24/08/2016, com prazo indeterminado
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	11 profissionais
Objeto do contrato CT 2387/20	Elaboração de Estudo Ambiental (EA), conforme solicitação do IBAMA para obtenção da Licença Prévia (LP) – da 3ª etapa de duplicação da Rodovia BR-116, dos seguintes segmentos homogêneos: TH10, TH14 e TH16.
Período de vigência do contrato	28/01/2020, com prazo indeterminado
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	11 profissionais
Eduardo A. Rocha Campos	Diretor – Coordenador Geral - Engenheiro Florestal/Especialização em Gestão Ambiental e Gestão Florestal
Rogério A. Meneghetti	Diretor – Coordenação do Meio Biótico - Engenheiro Florestal/Especialização em Gerenciamento Ambiental e Gestão de Projetos
Fernando F. Kertzman	Diretor - Coordenação do Meio Físico – Geólogo/ Doutor em Ciências da Geografia Física
Gabriel Bispo da Silva	Gerente – Coordenação do Meio Socioeconômico – Geógrafo/Especialização em Geoprocessamento Ambiental
Carlos Henrique Martins da Cruz	Analista Ambiental Pleno – Biólogo
Karen Conservani Schmidt	Analista Ambiental Pleno – Geógrafa

Fernando Carvalho Costa	Analista Ambiental Pleno – Gestor Ambiental e Especialista em Geoprocessamento
José Vitor Pinheiro Machado	Analista Ambiental Júnior – Gestor Ambiental
Alvaro Marsola Silveira	Analista Ambiental Júnior – Gestor Ambiental
Luana Zambone Geraldini	Analista Ambiental Júnior – Eng ^a Florestal
Alcione Leticia Sant’Ana Dantas	Estagiária – Eng ^a Ambiental
Objeto do contrato CT 2565/20	Contratação de serviços de médico veterinário para atendimento a exigências do IBAMA e condicionante de licença em locais das rodovias BR-324, BA-526, BA-528 e BR-116.
Período de vigência do contrato	08/10/2020, com prazo indeterminado.
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	5 profissionais
Eduardo A. Rocha Campos	Diretor Geral - Engenheiro Florestal/Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho/Gestão Ambiental e Gestão Florestal
Thais Pagotto	Gerente Técnica – Engenheira Florestal
Alcione L. Sant’ana Dantas	Coordenadora Técnica – Engenheira Ambiental
Fabício Vaz	Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental
Tatiane Duarte	Analista Ambiental – Engenheira Ambiental
Objeto do contrato CT 2786/21	Assessoria ambiental para assuntos florestais e para requisitos da LO e relatórios semestrais da ANTT.
Período de vigência do contrato	09/11/2021 a 08/05/2024 – Contrato encerrado
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	7 profissionais
Eduardo A. Rocha Campos	Diretor Executivo - Engenheiro Florestal/Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho/Gestão Ambiental e Gestão Florestal
Thais Pagotto	Gerente Técnica – Engenheira Florestal
Fabício Vaz	Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental
Tatiane Duarte	Analista Ambiental – Engenheira Ambiental
Alcione Letícia Sant’Ana	Gerente Técnica – Engenheira Ambiental
Gilberto Vitor dos Santos Júnior	Analista Ambiental – Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Diêgo Magalhães Souza	Analista Ambiental – Engenheiro Florestal
Objeto do contrato CT 3017/23	Serviço de Assessoria Ambiental para atendimento as exigências da Licença Ambiental de Operação de demandas da ANTT
Período de vigência do contrato	19/06/2022, com prazo indeterminado
Número de profissionais para execução do objeto do contrato	4 profissionais
Eduardo A. Rocha Campos	Diretor Executivo - Engenheiro Florestal/Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho/Gestão Ambiental e Gestão Florestal
Alcione Sant’Ana	Gerente Técnica – Engenheira Ambiental


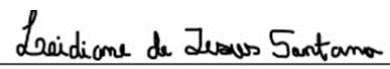
Gilberto Vitor dos Santos Júnior	Analista Ambiental – Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Diêgo Magalhães Souza	Analista Ambiental – Engenheiro Florestal

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

3. Identificação da equipe responsável pela elaboração do Relatório

Este tópico apresenta informações da equipe responsável pela elaboração do presente documento.

Quadro 3-1 - Dados da equipe responsável – VIABAHIA.

Nome	Formação profissional	Assinatura do profissional
Viviane Rocha Monteiro	Engenheira Civil, Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente e Doutora em Desenvolvimento Regional	
Leidiane de Jesus Santana	Engenheira Sanitarista e Ambiental; Especialista em Sistemas de Gestão Integrados da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social (SGI)	

Fonte: VIABAHIA, 15/04/2024.

Quadro 3-2 - Dados da equipe responsável – ECONATUR Consultoria Socioambiental.

Número do contrato	CT 2786/2021
Nome da empresa consultora	ECONATUR Consultoria Socioambiental
Objeto do contrato	Assessoria ambiental para assuntos florestais e para requisitos da LO e relatórios semestrais da ANTT.
Período de vigência do contrato	09/11/2021 a 08/05/2024
Número de profissionais para a execução do objeto do contrato	7
Formação profissional¹	Cargo/função¹
Engenharia Florestal	Diretor Executivo
Engenharia Ambiental	Gerente Técnica
Engenharia Florestal	Analista Ambiental
Engenharia Ambiental	Analista Ambiental

Fonte: VIABAHIA, 02/04/2024.

4. Informações do trecho sob concessão

A concessionária encaminhou os arquivos em formato shapefile e kml/kmz a esta Agência através do RAA nº 17 (2018.1), por meio da Carta VB-GEC-0685/2018 (Protocolo nº 50501.298267/2018-91 de 28/06/2018), com as seguintes informações:

- Marcos quilométricos da concessão;
- Identificação dos cursos d'água interceptados ou tangenciados pela rodovia, contendo informação sobre os possíveis pontos de captação de água à jusante da rodovia;
- Identificação de áreas especiais interceptadas ou na área de influência da rodovia:
 - Unidades de Conservação;
 - Comunidades Quilombolas;
 - Bens Culturais acautelados;

- Cavidades naturais;
- Delimitação das áreas de influência do empreendimento, nos meios biótico, físico e socioeconômico, determinadas nos processos de licenciamento ambiental;
- Localização pontual das SAU/BSO; e
- Localização futura dos postos de pesagem.

Em relação à delimitação da faixa de domínio, cumpre informar que a mesma foi encaminhada à esta Agência na complementação do RAA nº 17, 2018.1, através da Carta VB-GEC-0685/2018 (Protocolo nº 50501.298267/2018-91 de 28/06/2018), e no RAA nº 18, 2018.2 e sua complementação, através da Carta VB-GEC-1075/2018 (Protocolo nº 50501.339565/2018-49 de 18/10/2018), e da Carta VB-GEC-1350/2018 (Protocolo nº 50501.361924/2018-44 de 19/12/2018), respectivamente.

Num breve histórico, vale ressaltar que a Agência se manifestou no âmbito da revisão quinquenal, em resposta à VB-GEC-0910/2017, por meio do Ofício nº 228/2018. Na oportunidade, a ANTT negou a proposta da Concessionária sob o argumento de que as obrigações relativas aos serviços de manutenção e conservação da faixa de domínio da rodovia se referem ao trecho abrangido pelo Termo de Arrolamento de Bens. Assim, a Agência entendeu que a delimitação da faixa de domínio da rodovia poderia ser atualizada caso a concessionária comprove que a extensão vigente no referido Termo apresenta inconformidades.

Em relação às tratativas com o DNIT sobre a delimitação da faixa de domínio, cumpre informar que a concessionária protocolou a carta VB-GEC-0520/2018 (Protocolo nº 50501.178267/2018-76 de 30/05/2018), na qual informou à ANTT a não manifestação do DNIT sobre o assunto até o momento. Ainda em atenção ao Ofício nº 228/2018, enviamos a carta VB-GEC-0999/2018, por meio da qual informamos que continuávamos intervindo nas áreas que não constavam do termo de arrolamento, de modo que solicitamos orientação à ANTT sobre como deveríamos proceder.

A ANTT solicitou que a VIABAHIA encaminhasse a relação de itens não contemplados no termo de arrolamento (alças de dispositivos e ruas laterais), bem como o termo de arrolamento, com todos os seus respectivos anexos, para avaliação da situação junto à COINF/URBA e o DNIT, conforme Ofício SEI 12892/2019/GEFIR/SUINF/DIR-ANTT. Apresentamos as cartas VB-GEC-1137/2019 e VB-GEC-0371/2020, com as documentações solicitadas e em abril de 2023, a antiga GECON encaminhou despacho à GEFOP, para que esta prosseguisse com a análise e tratativas, sendo esta a última movimentação identificada até o período.

Em resposta ao referido Ofício 228/2018, a concessionária apresentou manifestação por meio da VB-GEC-0740/2018, requerendo a reapreciação, por parte da ANTT, das alterações propostas anteriormente, quais sejam: (i) a extensão da faixa de domínio do Sistema Rodoviário seja definida e aceita com base no futuro projeto georreferenciado, sendo este o único parâmetro para delimitação das obrigações da Concessionária; (ii) o projeto georreferenciado seja recebido como parte integrante do PER e (iii) sejam excluídas todas as obrigações da VIABAHIA em elementos rodoviários que estejam fora dessa nova delimitação.

Na falta de definição e entendimentos entre os órgãos referentes aos arquivos de delimitação da faixa de domínio, a concessionária encaminhou a planilha no Anexo 4 da complementação do RAA nº 18, 2018.2, Carta VB-GEC-1350/2018 (Protocolo nº 50501.361924/2018-44 de 19/12/2018). Cumpre informar que, na área de influência dos trechos sob concessão da VIABAHIA, não foram localizadas Terras Indígenas.

Em relação aos arquivos em formato *shapefile* e *kmz/kml* das Áreas de Preservação Permanente (APP), cumpre informar que foram encaminhadas nos Anexos 4 e 4.1, a esta Agência através do RAA nº 18, 2018.2 (Carta VB-GEC-1075/2018 / Protocolo nº 50501.339565/2018-49 de 18/10/2018). Ainda assim, em resposta ao Ofício nº 1574/2018/GEENG/SUINF, foram reencaminhados os arquivos *shapefile* e *kmz/kml* das Áreas de Preservação nos Anexos 5 e 5.1.

5. Licenciamento ambiental

5.1) Correspondências Mensais

O número das correspondências mensais encaminhadas a esta Agência, bem como o número dos seus protocolos, referentes ao período compreendido entre 18 de outubro de 2023 a 17 de abril de 2024, se encontram no **Quadro 5.1-1** a seguir:

Quadro 5.1-1 – Correspondências mensais.

Mês/Ano	Data	Nº do Documento	Nº Protocolo ANTT
Outubro	10/11/2023	VB-GEC-2594/2023 (Anexo 5.2-1)	50500.010632/2022-32
Novembro	11/12/2023	VB-GEC-3094/2023 (Anexo 5.2-2)	50500.010632/2022-32
Dezembro	10/01/2024	VB-GEC-0021/2024 (Anexo 5.2-3)	50500.010632/2022-32
Janeiro	09/02/2024	VB-GEC-0229/2024 (Anexo 5.2-4)	50500.010632/2022-32
Fevereiro	11/03/2024	VB-GEC-0529/2024 (Anexo 5.2-5)	50500.010632/2022-32

Mês/Ano	Data	Nº do Documento	Nº Protocolo ANTT
Março	08/04/2024	VB-GEC-0779/2024 (Anexo 5.2-6)	50500.102797/2024-00

Fonte: VIABAHIA, 08/04/2024.

5.2) Licenças, Autorizações e Dispensas Ambientais Vigentes

A lista das licenças, autorizações, dispensas ambientais, termos de compromisso e demais instrumentos pertinentes, em vigência, com data de emissão e de validade, bem como a descrição da obra ou atividade a que se refere, estão evidenciados no **Quadro 5.2-1**. Cabe ressaltar que essas informações também podem ser consultadas através do SIGESA, onde a concessionária mantém atualizadas informações a respeito de todas as suas licenças e autorizações. No período a que se refere o presente relatório não houve emissões de novos diplomas

Cumprir informar que a LI nº 1403/2021 – 2ª Retificação, que trata da implantação das obras de duplicação da BR-116/BA nos trechos 8A-inicial (km 496+400 ao km 497+177) e 8A-final (km 497+177 ao km 513+723), localizados nos municípios de Santa Teresinha/BA e Itatim/BA; trechos 12/13 (km 633+460 ao km 674+700) localizado nos municípios de Jaguaquara/BA e Jequié/BA; e trecho 18 (km 828+106 ao km 859+546), localizado no município de Vitória da Conquista/BA, foi disponibilizada pelo IBAMA no referido processo SEI 02001.006723/2014-41, no dia 20/09/2022, sob o número de documento 13677429, a qual considera-se como data de emissão em 13/01/2020, sendo a mesma da LI nº 1337/2020.

Tendo em vista que fora emitida a LI nº 1403/2021, a LP nº 515/2015 torna-se obsoleta e, conforme já expresso na missiva VB-QSMS-0112/2022 (SEI 13706703), entende-se que a LI nº 1337/2020 também deixa de ser utilizada com a emissão da LI nº 1403/2021.

O requerimento de renovação da LI nº 1403/2021, conforme solicitado pelo IBAMA, através do Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental Federal (Sisg-LAF), no dia 21/09/2022, sob o nº de protocolo 001812.0021808/2022 IBAMA - LAF - v2, permanece na fase 2 - Triagem e Enquadramento (emissão direta de Licença), em consulta realizada no dia 02/04/2024.

Quanto à ASV nº 1054/2015, relativa às obras da ponte sobre o Rio Paraguaçu, km 495+100 ao km 496+400 da BR-116/BA, informa-se que, com a renovação desse diploma, o mesmo passou a ter a seguinte numeração: ASV nº 1053.8.2022.50602, emitido em 07/07/2022. Tendo sua validade a ser encerrada em 07/07/2024, conforme expressa na condicionante 1.08: *“Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da validade.”*, sua

renovação foi solicitada sob protocolo SEI nº 18529278 e seu novo registro no SINAFLORE sob nº 10119196 (o antigo, nº 10112738).

Quadro 5.2-1 – Licenças, Autorizações e Dispensas Ambientais Vigentes.

Número	Nº Processo	Descrição	Data de Emissão	Data de Validade	Situação Atual	Link
LO nº 882/2009	02001.008607/2009-08	Relativa à operação das rodovias: BR-324/BA (Salvador – Feira de Santana) e Contorno Sul de Feira de Santana; BA-526 (Entr. BR-324 – Entr. BA-528); BA-528 (Entr. BA-526 – Acesso à Base Naval de Aratu) e; BR-116/BA (Feira de Santana – Divisa Bahia – Minas Gerais)	04/03/2021	04/03/2027	Válida	Carta VB-GEC-0178/2021 (Protocolo nº 5538023).
LI nº 842/2011	02001.006834/2010-24	Relativa às obras de duplicação obrigatória: BR-324/BA (Contorno Sul de Feira de Santana, Km 0+000 ao Km 7+500) e; BR-116/BA (do município de Feira de Santana ao município de Rafael Jambeiro Km 425+800 ao km 495+500 na BR-116)	03/10/2019	03/10/2021	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-1042/2019 (Processo nº 50500.410387/2019-64 de 06/11/2019).
LI nº 1403/2021	02001.006723/2014-41	Referente ao empreendimento da Duplicação BR-116/BA - TH8A e complementação dos THs 12 e 13. Referente ao empreendimento Duplicação da BR-116/BA nos trechos 8-a-inicial (km 496+400 ao km 497+177) e 8-a-final (km 497+177 ao km 513+723), localizados nos Municípios de Santa Teresinha/BA e Itatim/BA; trechos 12/13 (km 633+460 ao km 674+700) localizado nos Municípios de Jaguaquara/BA e Jequié/BA, com exceção: i) da porção entre o km 644 e o km 649, ii) da intervenção no Afluente I do Rio Jequiezinho no km 653+780, iii) da intervenção no Rio Jequiezinho no km 669+140 e iv) da intervenção no Rio de Contas, no km 673+800; e trecho 18	28/10/2021	28/10/2024	(Em processo de renovação)	Carta VB-GEC-1722/2022. (Protocolo nº 13686796)

Número	Nº Processo	Descrição	Data de Emissão	Data de Validade	Situação Atual	Link
		(km 828+106 ao km 859+546), localizado no Município de Vitória da Conquista/BA.				
ASV nº 946/2014	02001.008607/2009-08	Relativa às atividades de conservação das rodovias: BR-324/BA (Salvador – Feira de Santana) e Contorno Sul de Feira de Santana; BA-526 (Entr. BR-324 – Entr. BA-528); BA-528 (Entr. BA-526 – Acesso à Base Naval de Aratu) e; BR-116/BA (Feira de Santana – Divisa Bahia – Minas Gerais)	31/10/2018	31/10/2022	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-0875/2022 Protocolo nº 12192797.
ASV nº 1014/2015	02001.008607/2009-08	Relativa às obras de implantação do Canal de Tráfego: Acesso à rodovia BR-324/BA (no município de Candeias, Km 592+000)	05/06/2017	05/06/2019	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-0113/2019 (Processo nº 50500.015300/2019-49 de 05/02/2019)
ASV nº 1092/2015	02001.008607/2009-08	Relativa à execução de nove obras na BR-324/BA: Recuperação de OAE, recuperação de terrapleno e Melhoria de Acesso	23/12/2015	23/12/2017	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-1075/2018 (Protocolo nº 50501.339565/2018-49 de 18/10/2018).
ASV nº 1095/2015	02001.008607/2009-08	Relativa à implantação das vias laterais de Santo Estêvão: BR-116/BA (km 472+400 ao km 473+400)	23/12/2015	23/12/2017	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-1075/2018 (Protocolo nº 50501.339565/2018-49 de 18/10/2018).
ASV nº 1096/2015	02001.008607/2009-08	Relativa às obras de alargamento de OAE na BR-324/BA, Km 586+700, pista leste	23/12/2015	23/12/2017	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-1075/2018 (Processo nº 50501.339565/2018-49 de 18/10/2018).
ASV nº 1262/2017	02001.008607/2009-08	Relativa à supressão de vegetação para implantação de uma Obra de Recuperação de Terrapleno na altura do km 716+400 da BR-116/BA, no município de Manoel Vitorino, estado da Bahia	31/10/2017	25/04/2026	Válida	Carta VB-GEC-0875/2022 Protocolo nº 12192797.
ASV nº 1263/2017	02001.008607/2009-08	Relativa à supressão de vegetação para implantação de uma Obra de Melhoria de Acesso na altura do km 589+000 da BR-324/BA, no município de Candeias, estado da Bahia	10/11/2017	25/04/2026	Válida	Carta VB-GEC-0875/2022 Protocolo nº 12192797.
ASV nº 1363/2019	02001.008607/2009-08	Relativa à supressão de vegetação para a implantação nas Vias Marginas, pistas leste e	26/02/2019	26/02/2021	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-0875/2022 Protocolo nº 12192797.

Número	Nº Processo	Descrição	Data de Emissão	Data de Validade	Situação Atual	Link
		oeste da BR-324, entre os km 518 ao km 524, no município de Feira de Santana/BA.				
ASV nº 1373/2019	02001.008607/2009-08	Relativa à supressão de vegetação para implantação de uma Obra de Melhoria de Acesso na altura do km 441+600 e 478+800 BR-116. Município de Feira de Santana-BA	23/04/2019	23/04/2021	Em processo de renovação	Carta- VB-GEC-0396/2019 – (Protocolo nº 50500.321505/2019-61 de 06/05/2019)
ASV nº 1374/2019	02001.008607/2009-08	Relativa à supressão de vegetação para implantação de uma Obra de Melhoria de Acesso na altura do km 580+500 e 581+215 (Pista Oeste), Km 583+870 e 587+270 (Pista Leste). BR-324 município de Candeias-BA	23/04/2019	23/04/2021	Em processo de renovação	Carta- VB-GEC-0875/2022 Protocolo nº 12192797
ASV nº 1375/2019	02001.008607/2009-08	Relativa à supressão de vegetação para implantação do Posto de Pesagem Fixo 1-PPF1. Km 594+456, BR-324, município de Candeias-BA	23/04/2019	23/04/2021	Em processo de renovação	Carta- VB-GEC-0396/2019 – (Protocolo nº 50500.321505/2019-61 de 06/05/2019)
ASV nº 1053.9.2 020.2025 1/2020	02001.006723/2014-41	Relativa à supressão de vegetação para as obras de duplicação de um trecho da rodovia BR-116, denominado trecho homogêneo TH-18, município de Vitória da Conquista/BA.	29/07/2020	29/07/2023	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-0868-2020 (Processo nº 50500.079373/2020-01)
ASV nº 1053.9.2 021.2033 8	02001.006723/2014-41	Relativa à supressão de vegetação para as obras de duplicação no Trecho Homogêneo 8A-LI02, localizado entre os municípios de Santa Teresinha e Itatim/BA.	16/11/2021	16/11/2022	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-0176/2022 (Protocolo 11901443)
ASV nº 1053.9.2 021.2034 0	02001.006723/2014-41	Relativa à supressão de vegetação para as obras de duplicação rodoviária no Trecho Homogêneo 8A-LI01, bem como a implantação de um dispositivo localizado no km 496+700, quais serão realizadas no município de Santa Teresinha/BA.	16/11/2021	16/11/2022	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-0176/2022 (Protocolo 11901443)
ASV nº 1053.8.2 022.4788 6	02001.006834/2010-24	Relativa a Supressão de Vegetação para a implantação de um dispositivo operacional de acesso e retorno, entre o km 495 ao km 495+200 da BR-116/BA inserido em Rafael Jambeiro/BA.	19/04/2022	19/04/2023	Em processo de renovação	-

Número	Nº Processo	Descrição	Data de Emissão	Data de Validade	Situação Atual	Link
ASV nº 1053.8.2 022.5060 2	02001.008607/2009-08	Renovação da ASV nº 1054/2015 para realização do alargamento da antiga ponte sobre o Rio Paraguaçu, no km 495+100 ao km 496+400, BR-116/BA, municípios de Rafael Jambeiro e Santa Teresinha.	07/07/2022	07/07/2024	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-079-2024 (Protocolo 22789174)-
ASV nº 1053.8.2 023.4777 1	02001.008607/2009-08	3 Postos de Pesagem Veicular com Agente Remoto (PPVAR), inseridos na BR-116/BA.	19/01/2023	19/01/2025	Válida	-
Abio nº 776/2016	02001.008607/2009-08	Relativa ao encaminhamento a clínicas veterinárias de fauna silvestre oriunda do subprograma de monitoramento de Fauna da LO nº 882/2009.	13/07/2021	13/07/2023	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-1075/2018 (Processo nº 50501.339565/2018-49 de 18/10/2018).
Abio nº 161/2011	02001.006834/2010-24	Relativa as obras de duplicação obrigatória: Monitoramento de ictiofauna	21/06/2015	30/09/2015	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-1075/2018 (Processo nº 50501.339565/2018-49 de 18/10/2018).
Abio nº 162/2011	02001.006834/2010-24	Relativa as obras de duplicação obrigatória: Monitoramento de fauna terrestre	21/06/2015	30/09/2015	Em processo de renovação	Carta VB-GEC-1075/2018 (Processo nº 50501.339565/2018-49 de 18/10/2018).

Fonte: VIABAHIA, 09/10/2023.

5.3) Condicionantes Ambientais

Acerca do cumprimento de condicionantes ambientais, especificamente da elaboração de relatórios anuais para os programas ambientais, cabe destacar que foram encaminhados pelo IBAMA à VIABAHIA o Parecer Técnico nº 13/2020-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA (SEI nº 17537917) e Parecer Técnico nº 34/2023-NLA-BA/Ditec-BA/Supes-BA (SEI nº 18506080), os quais tratam da análise dos relatórios ambientais de 2016, 2017, 2018 e 2019, e dos relatórios anuais de 2020, 2021 e 2022, respectivamente. O Relatório Resposta ao Parecer Técnico nº 13/2020-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA foi protocolado no SEI sob número 17537896, enquanto o Relatório Resposta ao Parecer Técnico nº 34/2023-NLA-BA/Ditec-BA/Supes-BA está sob registro SEI número 18506080, com maior detalhamento as pontuações feitas no âmbito dos documentos supracitados.

Cumprir informar que no âmbito do relatório anual do período de 2023, buscou-se atender as solicitações elencadas no PT nº 13/20 e PT nº 34/23.

Ao que tangem os plantios compensatórios e suas respectivas condicionantes, devido a dificuldade de identificação de áreas viáveis para a execução de plantios, a VIABAHIA propôs alteração quanto à modalidade de reposição florestal com base no Decreto Estadual nº 15.180 de 02/06/2014 (pagamento de taxa). A proposta fora apresentada através do ofício VB-QSMS-0162-2022 (SEI 14439024), e pretende-se adotar tal medida para todos os projetos da concessionária.

Ainda acerca do tema, fora encaminhado à Concessionária o Parecer Técnico nº 32/2023-NLA-BA/Ditec-BA/Supes-BA, que apresenta um levantamento do montante da área de compensação por perda de vegetação nativa prevista nas ASVs emitidas pelo IBAMA à VIABAHIA. Também é elencado que será possível definir as formas de compensação por perda de vegetação nativa a serem adotadas neste contexto de acordo com a normas ambientais aplicáveis. O relatório resposta de tal parecer técnico se encontra em elaboração, e, após apresentação, a VIABAHIA aguarda manifestação do órgão quanto ao exposto no ofício supracitado.

A seguir, são apresentados o **Quadro 5.3-1** a **Quadro 5.3-23**, com a situação das condicionantes gerais e específicas das Licenças e Autorizações obtidas junto ao IBAMA.

Quadro 5.3-1 – Situação das condicionantes ambientais.

Licença de Operação: LO nº 882/2009						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.1	Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 06/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.	NA	Único	Concluída	VB-QSMS-0025-2021	Carta VB-GEC-0178/2021 (Protocolo nº05538023).
1.2	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; • Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde. 	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	Qualquer alteração das especificações do projeto, da finalidade do empreendimento, do escopo dos programas ou dos prazos previstos deverá ser precedida de anuência do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	Os acidentes ambientais deverão ser comunicados via Sistema Nacional de Emergências Ambientais - SIEMA, imediatamente após o ocorrido. Esse sistema pode ser acessado no link: www.ibama.gov.br/emergenciasambientais .	NA	Periódico	Em atendimento	-	-
1.5	No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do acidente ambiental, deverá ser protocolado o Relatório de Atendimento a Emergências Ambientais	30 dias	Periódico	Em atendimento	-	-
1.6	Esta Licença não exime o empreendedor da obtenção de outras autorizações junto a outros órgãos porventura exigíveis.	NA	Periódico	Em atendimento	-	-
1.7	Esta Licença não autoriza supressão de vegetação nativa nem manejo de fauna silvestre.	NA	Periódico	Em atendimento	-	-
1.8	A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.	120 dias	Único	Concluída	VB-QSMS-0003/2020	Carta VB-GEC-0113/2020 (Processo nº 50500.010865/2020-73 de 06/02/2020)
1.9	O empreendedor é responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença	NA	Único	Orientativa	NA	-

Licença de Operação: LO nº 882/2009						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.1	Executar os seguintes programas ambientais, considerando as complementações e orientações contidas no Parecer Técnico nº 13/2020-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA (SEI 7757432), que devem ser apresentadas no prazo estabelecido no documento citado ou, quando não explicitado, apresentar junto ao próximo relatório anual de acompanhamento dos programas ambientais:	Anual	Periódico	Em atendimento	-	-
2.1.1	Programa de Gestão e Supervisão Ambiental	Anual	Periódico	Em atendimento	Protocolo SEI IBAMA nº 18806047	-
2.1.2	Programa Ambiental de Construção (PAC)	Anual	Periódico	Em atendimento	Protocolo SEI IBAMA nº 18806048	-
2.1.2.1	Subprograma de Gerenciamento de Resíduos e Efluentes Líquidos			Em atendimento		-
2.1.2.2	Subprograma de Controle de Material Particulado, Gases, Ruídos e Vibrações			Em atendimento		-
2.1.2.3	Subprograma de Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos			Em atendimento		-
2.1.2.4	Subprograma de Monitoramento da Qualidade da Água			Em atendimento		-

Licença de Operação: LO nº 882/2009						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições específicas						
2.1.3	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Plano de Atendimento a Emergências (PAE) – Fase de Implantação - apresentar revisão este programa até 18/05/2021, tendo como diretriz o Temo de Referência "Gestão de Riscos Ambientais para Rodovias" (SEI 7195794).	Anual	Periódico	Em atendimento	Protocolo SEI IBAMA nº 18806046	-
2.1.4	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Plano de Atendimento a Emergências (PAE) – Fase de Operação - apresentar revisão deste programa até 18/05/2021, tendo como diretriz o Temo de Referência "Gestão de Riscos Ambientais para Rodovias" (SEI 7195794).	Anual	Periódico	Em atendimento	Protocolo SEI IBAMA nº 18806045	-
2.1.5	Programa de Monitoramento e Recuperação de Passivos, Processos Erosivos e Áreas Degradadas	Anual	Periódico	Em atendimento	Protocolo SEI IBAMA nº 18870272 + Anexos de Protocolo nº 18870273 e 18870274	-
2.1.6	Programa de Proteção à Fauna	Anual	Periódico	Em atendimento	Protocolo SEI IBAMA nº 18870270 + Anexos Protocolo nº 18270271.	-
2.1.6.1	Subprograma de Monitoramento e Mitigação dos Atropelamentos de Fauna	Anual	Periódico			
2.1.6.2	Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna Silvestre	Anual	Periódico			
2.1.7	Programa de Educação Ambiental - apresentar revisão deste programa em até 60 (sessenta) dias da emissão desta licença, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 02/2012.	Anual	Periódico	Em atendimento	Protocolo SEI IBAMA nº 18806044	-
2.1.8	Programa de Comunicação Social	Anual	Periódico	Em atendimento	Protocolo SEI IBAMA nº 18806043	-
2.1.9	Programa de Monitoramento da Faixa de Domínio	-	-	-	-	-
2.2.	Estão autorizadas as seguintes obras de melhoria: estabilização de taludes de cortes e aterros; recomposição de aterros; estruturas e muros de contenção, alargamento da plataforma para implantação de	NA	Periódico	Orientativa	-	-

Licença de Operação: LO nº 882/2009

Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
	acostamento e de 3a faixa em active. limitados em 5km de extensão; implantação de vias marginais em travessias urbanas; substituição ou execução de camadas granulares do pavimento, do revestimento betuminoso ou placas de concreto, da pista e acostamentos; implantação ou substituição de dispositivos de sinalização horizontal e vertical; implantação ou substituição de dispositivos de segurança; implantação ou substituição de dispositivos de drenagem (bueiros, sarjetas, canaletas, meio-fio, descidas de água, entradas de água, bocas-de-lobo, bocas e caixas de bueiros, dissipadores de energia, caixas de passagem, poços de visita, drenos); substituição ou alargamento de obras de arte especiais (pontes, viadutos, passarelas, túneis, e cortinas de concreto); implantação de passarelas, balanças. Base de Serviço Operacional, praças de pedágio, trevos e retorno em nível, acessos e intersecção e demais autorizadas como obras de melhoramento de acordo com a Portaria MT/MMA nº 288/2013 e Portaria MMA nº 289/2013, dentro da faixa de domínio e de acordo com as demais condições determinadas por essas normas.					
2.3	A execução das atividades de melhoramento previstas na condicionante 2.2 deverão ser comunicadas ao IBAMA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início das atividades, informando: tipo de obra, localização em coordenadas geográficas e em quilometragem, extensão, cronograma de execução das atividades, se há interceptação com áreas protegidas e/ou necessidade de supressão de vegetação. Deverão ser encaminhadas anualmente, no âmbito do Programa Ambiental de Obras, informações contendo descrição das intervenções e medidas de controle ambiental executadas.	60 dias	Periódico	Em atendimento	VB-QSMS-0009/2023	VB-GEC-1460-2022 Processo nº 50500.010632/2022-32 de 06/03/2023)
2.4	Não está autorizada a execução de supressão de vegetação em situações não previstas na Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 946/2014, para as quais deverão ser solicitadas autorizações específicas.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.5	Fica autorizada a realização de obras emergenciais que envolvam movimentação de solo, interferência em áreas legalmente protegidas e/ou ambientalmente sensíveis. O IBAMA deverá ser comunicado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o início das intervenções. Deverão ser encaminhados relatórios de acompanhamento dessas obras no âmbito do Programa Ambiental de Obras e do Relatório Anual Consolidado das Atividades de	5 dias	Periódico	Em atendimento		VB-GEC-0779-2024 (Processo: 50500.102797/2024-00 Protocolo

	Supressão/Intervenção, com as respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART) medidas de gestão ambiental adotadas e medidas compensatórias.					22789174 10/04/2024)
2.6	Comunicar imediatamente ao IBAMA - Sede (Diretoria de Licenciamento - DILIC e Coordenação Geral de Emergências Ambientais - CGEMA) e Superintendências do IBAMA no(s) Estado(s) afetado(s) (sem prejuízo à comunicação aos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente) quaisquer acidentes com possibilidade de ocorrência de impacto ambiental. Em até 30 (trinta) dias após o acidente deve ser encaminhado relatório das ações adotadas e das medidas pós-emergência necessárias à recuperação/remediação da área afetada.	30 dias	Periódico	Em atendimento		Minuta VB-QSMS-0081/2023 (Protocolo nº 17335021+ Anexos 17335023 e 17335024) – Processo SEI 02001.034321/2023-28. Em 06/10/2023 (Anexo 5.3-2) Minuta VB-QSMS-0084/2023 (Protocolo nº 17439935 – Processo SEI 02001.036457/2023-72. Em 27/10/2023 (Anexo 5.3-3) Minuta VB-QSMS-0004/2024 (Protocolo nº 18113468) – Processo SEI 02001.043429/2023-10. Em 24/12/2023 (Anexo 5.3-4) Minuta VB-QSMS-0015/2024 (Protocolo nº 18635877) – Processo SEI

						<p>02001.006839/2024-52. Em 04/03/2024 (Anexo 5.3-5)</p> <p>Minuta VB-QSMS-0016/2024 (Protocolo nº 18677381+ Anexos 18677383 e 18677385) – Processo SEI 02001.006572/2024-01. Em 29/02/2024 (Anexo 5.3-6)</p> <p>Minuta VB-QSMS-0017/2024 (Protocolo nº 18786609) – Processo SEI 02001.007058/2024-85. Em 05/03/2023 (Anexo 5.3-7)</p>
2.7	Priorizar a utilização do material excedente de escorregamentos de solo para a recomposição dos terrenos afetados ou de outros focos erosivos ou passivos ambientais próximos (como caixas de empréstimo). Caso isto não seja possível, este material não deve ser disposto em Áreas de Preservação Permanente - APP, encostas e áreas com vegetação nativa, ainda que em caráter provisório.	NA	Periódico	Orientativa	Não houve atividade no período referente a este relatório	-
2.8	Quaisquer atividades que possam causar prováveis danos ao território indígena, quilombola ou à bens culturais acautelados, decorrentes diretamente da regularização ambiental em curso, devem ser comunicadas imediatamente ao IBAMA, para as providências cabíveis.	NA	Periódico	Orientativa	NA	-
2.9	As atividades de supressão de vegetação somente poderão se iniciar após a obtenção da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - Abio, para as atividades de	NA	Único	Em Atendimento	ABIO 776/2016	-

afugentamento e resgate de fauna previstas no respectivo Subprograma.

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-2- Situação das condicionantes ambientais.

Licença de Instalação: LI nº 842/2011						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.1	Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.	30 dias	Único	Concluída	VB-QSMS-0156/2019	Carta VB-GEC-1123/2019 (Processo nº 50500.421222/2019-18 de 06/12/2019).
1.2	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; • Graves riscos ambientais e de saúde. 	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	VB-GA-0097/2018	Carta VB-GEC-1305/2018 (Processo nº 50501.357252/2018-72 de 05/12/2018).
1.4	A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.	NA	Único	Concluída	VB-QSMS-0057/2021	-
1.5	O empreendedor é responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença.	NA	Periódico	Orientativa	NA	-
1.6	O empreendedor deverá portar, junto às frentes de obras, cópia desta Licença Ambiental.	NA	Periódico	Orientativa	NA	-
2 – Condições Específicas						
2.1	Não estão contempladas nesta Licença as áreas de apoio (áreas de empréstimo, área de deposição de material	NA	Periódico	Orientativa	-	-

	excedente, canteiro de obras e administrativos, usinas de asfalto, britadores, entre outros), que somente poderão ser utilizadas após a obtenção da autorização dos proprietários e respectivas licenças ambientais emitidas pelo Órgão Ambiental Estadual da Bahia, com posterior apresentação ao IBAMA.					
2.2.	Comunicar ao IBAMA o início e o final das obras de cada subtrecho.	NA	Periódico	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.3	Atender ao disposto na Lei 9433/1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos, que determina que qualquer uso que interfira no regime, quantidade ou qualidade da água existente em um corpo de água está sujeito a outorga pelo Poder Público.	NA	Único	Concluído	Portaria INEMA nº 11072	Carta VB-GEC-1075/2018 (Processo nº 50501.339565/2018-49 de 18/10/2018).
2.4	Executar os seguintes Planos e Programas Ambientais propostos no Plano Básico Ambiental— PBA: <ul style="list-style-type: none"> • Programa de Gestão e Supervisão Ambiental das Obras; • Plano Ambiental de Construção (PAC); • Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos; • Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado, Gases, Ruídos e Vibrações; • Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos; • Programa de Monitoramento da Qualidade da Água; • Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Passivos Ambientais; • Adequação e Recuperação dos Passivos Ambientais; • Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de ação de emergência; • Programa de Proteção à Fauna e Flora; <ul style="list-style-type: none"> ○ Subprograma de Monitoramento e Conservação da Flora; ○ Subprograma de Salvamento de Germoplasma Vegetal; ○ Subprograma de Resgate e Salvamento de Fauna; ○ Programa de Controle da Supressão de Vegetação; • Programa de Comunicação Social; • Programa de Desapropriação e Relocação Populacional; 	Semestral	Periódico	Em atendimento	Carta VB-QSMS-0040/2021	Salienta-se que, desde o Relatório Semestral referente ao período de janeiro a junho de 2020 (protocolo SEI nº 8521171), até o momento atual, não foi executado nenhum tipo de obra no trecho desta LI, não se aplicando a condição “2.4.15. Programa Ambiental Preventivo à Paralisação das Obras” e a condição “2.5. Apresentar relatórios anuais de andamento das obras e da execução dos planos e programas ambientais”.

	<ul style="list-style-type: none"> • Programa de Educação Ambiental; • Programa de Contratação de Mão de Obra Local; • Programa de Prospecção e Gestão do Patrimônio Arqueológico; • Programa Ambiental Preventivo à Paralisação das Obras. 					
2.5	Apresentar relatórios anuais de andamento das obras e da execução dos planos e programas ambientais. O primeiro relatório deve ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão desta Licença de Instalação - Renovação, o qual deverá atender inclusive as solicitações constantes no Parecer Técnico nº 13/2019-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA (SEI 4878915).	Anual	Periódico	Em atendimento	-	O relatório de atendimento ao PT nº 13/19 foi apresentado sob número SEI 16643238. Como não houve obras no período, não se aplica a apresentação dos relatórios anuais.
2.6	Deverá ser apresentado comprovante de protocolo no IPHAN dos relatórios de acompanhamento dos programas ambientais solicitados por esse Instituto.	NA	Único	Orientativa	-	Não há trâmites no período referente a este relatório
2.7	Apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o final das obras, Relatório Final com a descrição das obras realizadas e das atividades e medidas de controle ambiental executadas no âmbito do PBA.	60 dias	Único	Em atendimento	-	Não há trâmites no período referente a este relatório
2.8	Fica expressamente proibida a instalação de canteiros de obras e jazidas, bem como a deposição e armazenamento de material excedente ou contaminante, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente — APPs e outras áreas legalmente protegidas.	NA	Único	Orientativa	NA	-

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-3- Situação das condicionantes ambientais.

Licença de Instalação: LI nº 1403/2021						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.1	Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 06/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA	30 dias	Único	Concluída	VB-QSMS-0001/2022	VB-GEC-0098-22, processo nº 50500.010632/2022-32 de 04/02/2022
1.2	O IBAMA, mediante decisão movada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra: a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; c) Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	Qualquer alteração das especificações do projeto, da finalidade do empreendimento, do escopo dos programas ou dos prazos previstos deverá ser precedida de anuência do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	Os acidentes ambientais deverão ser comunicados via Sistema Nacional de Emergências Ambientais - SIEMA, imediatamente após o ocorrido. Esse sistema pode ser acessado no link: www.ibama.gov.br/emergenciasambientais	NA	Periódico	Orientativa	NA	-
1.5	No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do acidente ambiental, deverá ser protocolado o Relatório de Atendimento a Emergências Ambientais.	30 dias	Periódico	Orientativa	NA	-
1.6	Esta Licença não exige o empreendedor da obtenção de outras autorizações junto a outros órgãos porventura exigíveis.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.7	Esta Licença não autoriza supressão de vegetação nativa nem manejo de fauna silvestre	NA	Único	Orientativa	NA	-

1.8	A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade	120 dias	Único	Em atendimento	VB-QSMS - 0111/2022	Solicitada renovação no SISGLAF sob o processo nº 001812.0021808/2022, conforme exigido pelo IBAMA.
1.9	O empreendedor é responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postulada nesta Licença.	NA	Periódico	Orientativa	NA	-
2 – Condições Específicas						
2.1	<p>Implementar, conforme aprovação do Ibama, os seguintes Programas Ambientais, incluindo as medidas de controle ambiental, considerando as orientações contidas nos Pareceres 6665504, 7757432, 10975600, 10134352 e 11191837:</p> <p>2.1.A. Programa de Gestão e Supervisão Ambiental de Obras; 2.2.B. Programa Ambiental de Construção; 2.1.C. Programa de Levantamento, Controle e Recuperação de Passivos Ambientais; 2.1.D. Programa de Prevenção, Controle e Recuperação de Processos Erosivos; 2.1.E. Programa de Controle, Monitoramento e Mitigação de Impactos nos Recursos Hídricos; 2.1.F. Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna; 2.1.G. Programa de Controle de Supressão da Vegetação; 2.1.H. Programa de Compensação de Flora; 2.1.I. Programa de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal; 2.1.J. Programa de Comunicação Social; 2.1.K. Programa de Educação Ambiental.</p>	NA	Periódico	-	NA	-
2.2	Apresentar relatórios de execução anuais, conforme aprovação do Ibama, dos seguintes Programas Ambientais, com as respectivas medidas de controle ambiental, incluindo as etapas pré-obra e pós-obra (tais relatórios de acompanhamento dos Programas Ambientais devem apresentar, de maneira contextualizada e tecnicamente sustentada, dados e informações que demonstrem e comprovem a implantação das medidas de	Anual	Periódico	-	NA	-

	<p>controle ambiental previstas e a eficiência delas no controle ambiental do empreendimento):</p> <p>2.2.A. Programa de Gestão e Supervisão Ambiental de Obras;</p> <p>2.2.B. Programa Ambiental de Construção;</p> <p>2.2.C. Programa de Levantamento, Controle e Recuperação de Passivos Ambientais;</p> <p>2.2.D. Programa de Prevenção, Controle e Recuperação de Processos Erosivos;</p> <p>2.2.E. Programa de Controle, Monitoramento e Mitigação de Impactos nos Recursos Hídricos;</p> <p>2.2.F. Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna;</p> <p>2.2.G. Programa de Controle de Supressão da Vegetação;</p> <p>2.2.H. Programa de Compensação de Flora;</p> <p>2.2.I. Programa de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal;</p> <p>2.2.J. Programa de Comunicação Social;</p> <p>2.2.K. Programa de Educação Ambiental.</p>					
2.3	Revisar o Programa de Gerenciamento de Riscos/Programa de Atendimento a Emergências existente, adequando-os às novas características do empreendimento.	NA	Único	-	-	-
2.4	Atender às restrições e recomendações da Fundação Cultural Palmares, contidas no Ofício nº 67/2015/DPA/MinC, de 06 de fevereiro de 2015, e no Parecer nº 28/DPA/FCP/MinC, de 28 de janeiro de 2015.	-	-	-	-	-
2.5	Qualquer intervenção em curso d'água que venha a ocorrer em função das obras de duplicação e que escape do objeto das manifestações do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA (para o trecho 12/13, a CT NOUT Nº 14/2015 e a CT NOUT Nº 16/2015, e, para o trecho 18, a CT. NOUT Nº 12/2015) devem ser precedidas de nova manifestação do órgão gestor dos recursos hídricos.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.6	Manter as condições de fluxo de todos os corpos hídricos afetados pelas obras, inclusive os intermitentes e de pequena expressão, por meio de soluções e alternativas tecnológicas e de projeto.	NA	Periódico	Orientativa	-	-
2.7	As áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio da rodovia deverão ser licenciadas pelos órgãos ambientais estaduais ou municipais competentes, encaminhando-se ao Ibama as licenças e autorizações pertinentes. Quando da utilização de materiais provenientes de lavras e extração comercial de areia, estas devem estar autorizadas perante a ANM e ao órgão ambiental competente.	NA	Periódico	-	-	-
2.8	Fica expressamente proibida a instalação de canteiros de obras, jazidas, bem como a deposição e armazenamento de	NA	Periódico	Orientativa	-	-

	material excedente ou contaminante, e/ou qualquer área de apoio, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas, fragmentos de vegetação nativa e/ou ecologicamente sensíveis.					
2.9	Comunicar ao Ibama o início e o final das obras.	NA	Único	Orientativa	VB-QSMS-0120-2022 e VB-QSMS-0020/2023	-
2.10	Apresentar, no prazo de até 60 dias após a conclusão das obras, Relatório Final com a descrição das obras realizadas e das atividades e medidas de controle ambiental executadas no âmbito do PBA.	60 dias	Único	-	VB-QSMS-0020/2023	-
2.11	As atividades de supressão de vegetação e as obras somente poderão se iniciar após a obtenção da respectiva Autorização de Supressão de Vegetação.	NA	Único	Orientativa	ASV nº 1053.8.2022.47886; ASV nº 1053.9.202020251; ASV nº 1053.9.2021.20338; ASV nº 1053.9.2021.20340	-
2.12	As atividades de supressão de vegetação somente poderão ocorrer acompanhadas da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, contemplando as atividades do Subprograma de Resgate e Afugentamento de Fauna vigente.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.13	Apresentar outorga ou documento que comprove sua inexigibilidade para intervenção em curso de água decorrente de duplicação de ponte inserida no km 673+800, antes do início das obras no respectivo quilômetro.	NA	Único	-	VB-GEC-0453/2022	Dispensa de outorga, conforme VB-QSMS-0039/2022

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-4- Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 946/2014						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.1	Esta autorização está restrita às atividades de manutenção e conservação de rodovias pavimentadas, conforme descrito no Artigo 8º, da Portaria MMA nº 289, de 16 de julho de 2013.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.2	Não estão autorizadas a supressão de vegetação nativa ou exótica nas unidades de conservação, e em quaisquer outras áreas legalmente protegidas, exceto em Áreas de Preservação Permanente, ou de vegetação sujeita a regime especial de proteção legal.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	Não estão autorizadas intervenções em fragmentos florestais de Mata Atlântica em estágio médio e avançado de regeneração, nem nas APAs Lago de Pedra do Cavalo, Joanes-Ipitanga e Bacia do Cobre/São Bartolomeu.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	Não está autorizada a supressão de vegetação que seja utilizada como abrigo e/ou local de nidificação de espécies de fauna ameaçada de extinção.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.5	O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.6	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender e cancelar esta autorização, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; • graves riscos ambientais e de saúde. 	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.7	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.8	Deverá ser dado o aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento do material deverão, quando resultantes de supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção do Documento de Origem Florestal – DOF.	NA	Único	Orientativa	NA	-

1.9	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros, bem como os registros dos motosserras utilizados na supressão de vegetação.	NA	Único	Concluída	CTF / GRU	Carta VB-GEC-1075/2018 (Processo nº 50501.339565/2018-49 de 18/10/2018).
1.10	O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual necessários.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.11	Não é permitido: <ul style="list-style-type: none"> A utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins; O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento. 	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.12	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com esta finalidade, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua validade.	120 dias	Único	Concluída	VB-QSMS-0004/2020	Segunda Renovação solicitada em 14/01/2020. Aguardando manifestação do IBAMA.
1.13	A renovação desta Autorização está vinculada ao início da execução do projeto de plantio compensatório aprovado pelo IBAMA.	NA	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Aguardando manifestação do IBAMA
2 – Condições Específicas						
2.1	Deverá ser apresentado, no âmbito do Programa de Gestão Ambiental da Licença de Operação nº 882/2009, o Relatório Anual Consolidado das Atividades de Supressão/Intervenções realizadas, contendo: <ul style="list-style-type: none"> Identificação da equipe técnica; Localização e quantificação das áreas suprimidas/intervindas; Identificação e quantificação das espécies suprimidas; Data de início e término das atividades de supressão/intervenção; Relatório fotográfico; Destinação dada ao material lenhoso; 	Anual	Periódico	Em atendimento	-	-

	<ul style="list-style-type: none"> Projeto de Plantio compensatório, considerando o quantitativo anual de APPs intervindas; Informe sobre as atividades e estágio dos plantios compensatórios executados. 					
2.2	Após aprovação do IBAMA, executar o plantio compensatório e monitorá-lo por um período mínimo de 03 (três) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas.	03 anos	Periódico	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Aguardando manifestação do IBAMA

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-5-Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1092/2015						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.1	Quando iniciada, proceder a supressão estritamente nos quantitativos de áreas relacionadas, de acordo com o Inventário Florestal aprovado pelo IBAMA. Será necessária a supressão de 17 indivíduos arbóreos nativos isolados (2,9069 m ³), 11 exóticos (2,2184 m ³) e 1 protegido (0,1131 m ³) e intervenção em APP de 0,95 ha.	NA	Único	Orientativa	VB-GA-0083/2017	Carta VB-GEC-1184/2017 (Processo nº 50535.002849/2017-12 de 22/10/2017); Apenas 02 das 09 obras foram finalizadas
2.2	Comunicar ao IBAMA-Sede o início das atividades de supressão;	NA	Único	Orientativa	VB-GA-0010/2016 VB-GA-0011/2016	Carta VB-GEC-0341/2016 (Processo nº 50535.000886/2016-05 de 23/03/2016)
2.3	Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico);	30 dias	Único	Orientativa	VB-GA-0083/2017	Carta VB-GEC-1184/2017 (Processo nº 50535.002849/2017-12 de 22/10/2017); Apenas 02 das 09 obras foram finalizadas
2.4	Anteriormente ao início das atividades de supressão, o empreendedor deverá obter a Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre.	NA	Único	Em atendimento	VB-GA-0119/2017; Parecer Técnico nº 21/2017	Carta VB-GEC-0013/2018 (Processo nº

						50535.000027/2018-70 de 05/01/2018)
2.5	O Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e de resgate de epífitas (quando couber) deverá ser iniciado anteriormente ao início das atividades de supressão.	NA	Único	Em atendimento	NA	-
2.6	Deverá ser apresentado, em até 120 (cento e vinte) dias, projeto de plantio compensatório em virtude da supressão de 0,95 ha em Área de Preservação Permanente e da supressão de espécie sob regime de proteção legal, na proporção de 1:25 (para cada indivíduo suprimido, plantio de 25 mudas. Quanto a compensação pela supressão de árvores nativas isoladas, como não há legislação específica do estado da Bahia, sugere-se que, assim como procedem outros empreendedores, responsáveis pela administração de estradas em estados, que também não contam essa legislação específica, seja adotado o mesmo estabelecido no estado de São Paulo, o plantio de 25 mudas para cada indivíduo arbóreo nativo isolado suprimido.	120 dias	Único	Concluída	Carta VB-QSMS-0132-2019 Protocolado em 28/08/2019	Carta VB-GEC-0522/2016 (Processo nº 50535.001336/2016-03 de 27/04/2016)
2.7	O projeto de plantio compensatório deve contar com detalhamento das áreas de plantio escolhidas, apresentando a caracterização da vegetação, ocupação e uso do solo nas adjacências dos locais escolhidos. A localização das áreas-alvo deverá ser apresentada, também, em mapa georreferenciado, além de, registro fotográfico dos locais. A escolha das áreas de plantio deverá utilizar critérios que visem a preferência por locais com comprovado potencial de conectividade, formação de corredores ecológicos etc. Determinar, por classes, quais áreas tem maior relevância, levando em conta as seguintes características, os cursos d'água que abastecem mananciais urbanos; as APP de maior área; as APP com proximidades de fragmentos; as APP com relevante valor ecológico, as APP com maior grau de antropização e os fragmentos florestais com viabilidade de conexão com outros fragmentos ou com estágio sucessional médio ou avançado. Deste modo, deverá ser proposta metodologia de recuperação destas APP, com base nas resoluções Conama e em renomadas bibliografias que tratam a respeito.	NA	Único	Concluída	Carta VB-QSMS-0132-2019 Protocolado em 28/08/2019	Carta VB-GEC-0522/2016 (Processo nº 50535.001336/2016-03 de 27/04/2016)
2.8	No caso de escolha de locais em áreas de terceiros, deverá ser apresentada a autorização, anuência dos proprietários. No caso de realização de trabalhos no interior de Unidades de Conservação deverá ser apresentada a manifestação positiva dos órgãos gestores.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.9	Deve ser apresentada a metodologia dos trabalhos a serem executados, como plantio de mudas, detalhando os tratos	NA	Único	Concluída	VB-GA-0039/2016	Carta VB-GEC-0522/2016

	<p>culturais, a listagem de espécies a serem utilizadas e o cronograma de execução dos trabalhos. Deverá constar a lista de espécies nativas a serem utilizadas, dando ênfase na escolha de espécies nativas da região e a adequada proporção dos grupos sucessionais na quantidade de espécimes utilizadas.</p>					(Processo nº 50535.001336/2016-03 de 27/04/2016)
2.10	<p>Após a aprovação do IBAMA, executar o plantio compensatório e monitorá-lo por um período mínimo de 03 (três) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas;</p>	03 anos	Periódico	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Aguardando manifestação do IBAMA
2.11	<p>Apresentar em 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório, descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi feito o trabalho. A partir deste relatório deverá ser entregue anualmente, durante 03 anos, relatório de monitoramento dos plantios efetuados, como indicadores que demonstrem o êxito desta etapa do subprograma.</p>	30 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Aguardando manifestação do IBAMA
2.12	<p>Quanto a análise dos projetos apresentados informa-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> qualquer alteração do Projeto de Engenharia deverá ser precedida de anuência do IBAMA; deverá ser mantida as condições de fluxo de todos os corpos hídricos afetados pelas obras, inclusive os intermitentes, de pequena extensão, áreas alagadas, por meio de soluções e alternativa tecnológicas e de projeto, sendo vedado o aterro sem drenagem nestas áreas e; nas áreas urbanas deve ser dada atenção especial aos dispositivos de drenagem provisória, a fim de se evitar assoreamento na rede de drenagem urbana. 	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.13	<p>Durante o período de execução das atividades deverão ser adotadas medidas que visem, entre outras coisas, minimizar, monitorar e mitigar os impactos decorrentes da execução das obras. Deverá ser implementado plano de recuperação das áreas afetadas, em concomitância com a execução das obras. Ao final das obras, deverá ser apresentado relatório circunstanciado, indicando as intervenções realizadas, as medidas de controle adotadas, recuperação das áreas afetadas, entre outros, bem como registros fotográficos georreferenciados.</p>	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.14	<p>O empreendedor deverá comunicar imediatamente ao IBAMA a presença de cavidades naturais na área da faixa de domínio da rodovia e em seu entorno que não tenham classificação de relevância ou área de influência definida, devendo paralisar as obras no trecho em que seja (m) identificada (s) cavidades. No</p>	NA	Único	Orientativa	NA	-

	caso de presença de cavidades naturais, é necessário proteger a área de entorno das cavidades considerando 250 metros de projeção horizontal (em forma de poligonal convexa) nos termos do §3º, Art. 4º da Resolução Conama nº 347/2004, legislação correlata. As cavidades identificadas não poderão sofrer impactos negativos irreversíveis no entorno de 250 metros da projeção horizontal até o atendimento da legislação vigente.					
2.15	Conforme o Art. 17, Portaria MMA 289, na ocorrência da identificação de sítios arqueológicos durante a execução de atividades relacionadas à regularização ambiental, o IBAMA deverá ser imediatamente informado para a adoção das medidas cabíveis.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.16	Não devem ser implantadas unidades de apoio que apresentem potenciais impactos ao meio ambiente. Devem ser utilizadas estruturas que tenham total controle de efluentes - banheiros químicos - e de resíduos - coleta por empresa especializada e devidamente autorizada por órgão ambiental competente.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.17	Deve ser encaminhada ao Ibama comunicação imediata, quando dos inícios das obras.	NA	Único	Orientativa	VB-GA-0010/2016 VB-GA-0011/2016	Carta VB-GEC-0341/2016 (Processo nº 50535.000886/2016-05 de 23/03/2016)
2.18	Ficam vedadas as instalações de quaisquer áreas de apoio, bem como de deposição de material excedente ou contaminante, ainda que provisoriamente, em APP, áreas úmidas ou ecologicamente sensíveis.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.19	Os responsáveis pelas obras devem atentar à necessidade de adotarem medidas técnicas destinadas a evitar danos ambientais durante os processos construtivos, devendo-se, para tanto, observar os dispositivos legais existentes, em particular as Resoluções CONAMA 307/02 - resíduos da construção civil - e 357/05 - qualidade de água.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.20	O empreendedor deve recuperar, por meio de projetos de recuperação ambiental específico, todas as áreas impactadas pelas obras.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.21	Caso haja necessidade adicional de supressão de vegetação nativa ou interferência em APP, essa deverá ser precedida da respectiva Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, conforme §4º, inciso VI, do Art. 19, da Portaria MMA nº 289/2013.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.22	Devem ser instalados dissipadores de energia em todos os pontos de lançamentos de água que ofereçam riscos de desenvolvimento de processos erosivos.	NA	Único	Orientativa	NA	-

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-6- Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1095/2015						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.1	Perante o IBAMA o titular dessa licença é o único responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.2	Alterações nas características do empreendimento que possam implicar em impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no estudo apresentado deverão ser precedidos de anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; • graves riscos ambientais e de saúde. 	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	Deverá ser dado o aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento do material deverão, quando resultantes de supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção do Documento de Origem Florestal – DOF.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.5	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização e do Inventário Florestal aprovado pelo IBAMA, bem como os registros dos motosserras utilizados na supressão da vegetação.	NA	Único	Orientativa	NA	Obra não iniciada
1.6	O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual necessários.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.7	Não é permitido: <ul style="list-style-type: none"> • A utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins; • O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; 	NA	Único	Orientativa	NA	-

	<ul style="list-style-type: none"> O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento. 					
1.8	A renovação dessa licença deverá ser requerida no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias antes de expirada a sua vigência.	120 dias	Único	Concluída	VB-GA-0078/2017 Protocolada 16/08/2017	Carta VB-GEC-0883/2017 SUINF (Processo nº 50535.002359/2017-16 de 22/08/2017)
1.9	A renovação desta Autorização está vinculada ao início da execução do projeto de plantio compensatório aprovado pelo IBAMA.	NA	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Aguardando manifestação do IBAMA
1.10	Observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA nº 443/2014 e respectivos atos complementares.	NA	Único	Orientativa	NA	-
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1095/2015						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.1	Quando iniciada, proceder a supressão estritamente nos quantitativos de áreas relacionadas no Quadro abaixo, de acordo com o Inventário Florestal aprovado pelo IBAMA. Será necessária a supressão de 57 indivíduos arbóreos nativos isolados, 21 exóticos e 7 protegidos, sendo gerados, respectivamente, 2,4445 m ³ , 2,8697 m ³ e 0,2768 m ³ de material lenhoso.	NA	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.2	Faz-se necessária a apresentação de Proposta de compensação completa para as obras. Os projetos de plantios compensatórios devem contar com detalhamento das áreas de plantio escolhidas, apresentando a caracterização da vegetação, ocupação e uso do solo nas adjacências dos locais escolhidos. A localização das áreas-alvo deverá ser apresentada, também, em mapa georreferenciado, além de, registro fotográfico dos locais. A apresentação do Projeto de Plantio Compensatório completo, deve ocorrer em um prazo de 120 dias. A escolha das áreas de plantio deverá utilizar critérios que visem a preferência por locais com comprovado potencial de conectividade, formação de corredores ecológicos etc. Determinar, por classes, quais	120 dias	Único	Orientativa	Carta VB-QSMS-0132-2019 Protocolado em 28/08/2019	Carta VB-GEC-0522/2016 (Processo nº 50535.001336/2016-03 de 27/04/2016) Carta VB-QSMS-0132-2019 Protocolado em 28/08/2019

	áreas têm maior relevância, levando em conta as seguintes características, os cursos d'água que abastecem mananciais urbanos; as APP de maior área; as APP com proximidades de fragmentos; as APP com relevante valor ecológico; as APP com maior grau de antropização e os fragmentos florestais com viabilidade de conexão com outros fragmentos ou com estágio sucessional médio ou avançado. Deste modo, deverá ser proposta metodologia de recuperação destas APP, com base nas Resoluções CONAMA e em renomadas bibliografias que tratam a respeito.					
2.3	No caso de escolha de locais em áreas de terceiros, deverá ser apresentada a autorização, anuência dos proprietários. No caso de realização de trabalhos no interior de Unidades de Conservação deverá ser apresentada manifestação positiva dos órgãos gestores.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.4	Deve ser apresentada a metodologia dos trabalhos a serem executados, como plantio de mudas, detalhando os tratos culturais, a listagem de espécies a serem utilizadas e o cronograma de execução dos trabalhos. Deverá constar a lista de espécies nativas a serem utilizadas, dando ênfase na escolha de espécies nativas da região e a adequada proporção dos grupos sucessionais na quantidade de espécies utilizadas.	NA	Único	Orientativa	VB-GA-0039/2016	Carta VB-GEC-0522/2016 (Processo nº 50535.001336/2016-03 de 27/04/2016)
2.5	Deverá constar, obrigatoriamente, o monitoramento pelo período mínimo de 03 anos e indicadores que demonstrem o êxito desta etapa do subprograma.	03 anos	Periódico	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Aguardando manifestação do IBAMA
2.6	Quanto a compensação pela supressão de árvores nativas isoladas, sugere-se que, assim como procedem outros empreendedores, responsáveis pela administração de estradas em estados, seja adotado o plantio de 25 mudas para cada indivíduo arbóreo nativo isolado suprimido, assim como para cada indivíduo arbóreo nativo isolado protegido suprimido.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.7	Faz-se necessário que o projeto execute a coleta de germoplasma dos indivíduos das espécies <i>Schinopsis brasiliensis</i> e <i>Myracrodruon urundeuva</i> , a fim de assegurar a manutenção de estoques, banco de germoplasma e da função ecológica conforme preconiza a Resolução Cepam nº 1.009/1994.	NA	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.8	Quanto a análise dos projetos apresentados informa-se que: <ul style="list-style-type: none"> qualquer alteração do Projeto de Engenharia deverá ser precedida de anuência do IBAMA; deverá ser mantida as condições de fluxo de todos os corpos hídricos afetados pelas obras, inclusive os 	NA	Único	Orientativa	NA	-

	<p>intermitentes, de pequena expressão, áreas alagadas, por meio de soluções e alternativas tecnológicas e de projeto, sendo vedado o aterro sem drenagem nestas áreas e</p> <ul style="list-style-type: none"> nas áreas urbanas deve ser dada atenção especial aos dispositivos de drenagem provisória, a fim de se evitar assoreamento na rede de drenagem urbana. 					
2.9	Além disso, ressalta-se que, durante todo o período de execução das atividades deverão ser adotadas medidas que visem, entre outras coisas, minimizar, monitorar e mitigar os impactos decorrentes da execução das obras. Deverá ser implementado plano de recuperação das áreas afetadas, em concomitância com a execução das obras. Ao final das obras, deverá ser apresentado relatório circunstanciado, indicando as intervenções realizadas, as medidas de controle adotadas, recuperação das áreas afetadas, entre outros, bem como registros fotográficos georreferenciados.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.10	Não devem ser implantadas unidades de apoio que apresentem potenciais impactos ao meio ambiente. Devem ser utilizadas estruturas que tenham total controle de efluentes – banheiros químicos – e de resíduos – coleta por empresa especializada e devidamente autorizada por órgão ambiental competente.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.11	Deve ser encaminhada ao IBAMA comunicação imediata, quando do início das obras.	NA	Único	Orientativa	NA	Obra não iniciada
2.12	Ficam vedadas as instalações de quaisquer áreas de apoio, bem como de deposição de material excedente ou contaminante, ainda que provisoriamente, em APP, áreas úmidas ou ecologicamente sensíveis.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.13	Os responsáveis pelas obras devem atentar à necessidade de adotarem medidas técnicas destinadas a evitar danos ambientais durante os processos construtivos, devendo-se, para tanto, observar os dispositivos legais existentes, em particular as Resoluções CONAMA 307/02 – resíduos da construção civil – e 357/05 – qualidade da água.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.14	O empreendedor deve recuperar, por meio de projeto de recuperação ambiental específico, todas as áreas impactadas pelas obras.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.15	Caso haja necessidade adicional de supressão de vegetação nativa ou interferência em APP, essa deverá precedida da respectiva Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, conforme §4º, inciso VI, do Art. 19, da Portaria MMA nº 289/2013.	NA	Único	Orientativa	NA	-

2.16	Devem ser instalados dissipadores de energia em todos os pontos de lançamentos de águas que ofereçam riscos de desenvolvimento de processos erosivos.	NA	Único	Orientativa	NA	-
------	---	----	-------	-------------	----	---

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-7- Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1096/2015						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.1	Perante o IBAMA o titular dessa licença é o único responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.2	Alterações nas características do empreendimento que possam implicar em impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no estudo apresentado deverão ser precedidos de anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; • graves riscos ambientais e de saúde; 	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.5	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização e do Inventário Florestal aprovado pelo IBAMA, bem como os registros dos motosserras utilizados na supressão da vegetação.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.6	O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual necessários.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.7	Não é permitido: <ul style="list-style-type: none"> • A utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins; 	NA	Único	Orientativa	NA	-

	<ul style="list-style-type: none"> O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento; 					
1.8	A renovação dessa licença deverá ser requerida no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias antes de expirada a sua vigência.	120 dias	Único	Concluída	VB-GA-0082/2017	Carta VB-GEC-0883/2017 SUINF (Processo nº 50535.002359/2017-16 de 22/08/2017)
1.9	Observar as restrições estabelecidas pela Portaria MMA nº 443/2014 e respectivos atos complementares.	NA	Único	Orientativa	NA	-
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1096/2015						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.1	Quando iniciada, proceder a supressão estritamente nos quantitativos de áreas relacionadas, de acordo com o Inventário Florestal aprovado pelo IBAMA. Será necessária a supressão de 01 exemplar arbóreo nativo isolado (<i>Cecropia glaziovii</i> – embaúba) e 04 exemplares arbóreos exóticos isolados (<i>Leucaena leucocephala</i> – leucina), em APP e a intervenção em 0,161 ha da APP do Rio Boneçu, recoberta por campo antrópico. Serão gerados 0,070 m ³ de material lenhoso, sendo 0,029 m ³ referente ao exemplar de espécie nativa e 0,041 m ³ dos exóticos.	NA	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Não houve supressão de vegetação no período referente a este relatório
2.2	Comunicar ao IBAMA-Sede o início das atividades de supressão;	NA	Único	Concluída	VB-GA-0018/2016	Carta VB-GEC-0522/2016 (Processo nº 50535.001336/2016-03 de 27/04/2016)
2.3	Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico);	30 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Não houve supressão de vegetação no período referente a este relatório
2.4	Anteriormente ao início das atividades de supressão, o empreendedor deverá obter a Autorização para captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre.	NA	Único	Em atendimento	VB-GA-0119/2017 Parecer Técnico nº 21/2017	Carta VB-GEC-0013/2018 (Processo nº 50535.000027/2018-70 de 05/01/2018);

						Carta VB-GEC-0294/2018 (Processo nº 50535.000752/2018-48 de 05/04/2018)
2.5	O Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e de resgate de epífitas (quando couber) deverá ser iniciado anteriormente ao início das atividades de supressão.	NA	Único	Em atendimento	NA	-
2.6	Deverá ser apresentado, em até 120 (cento e vinte) dias, projeto de plantio compensatório em virtude da supressão de 0,161 ha em APP e pela supressão de árvores nativas isoladas. Como não há legislação específica do estado da Bahia, sugere-se que, assim como procedem outros empreendedores, responsáveis pela administração das estradas em estados, que também não contam essa legislação específica, seja adotado o mesmo estabelecido no estado de São Paulo, o plantio de 25 mudas para cada indivíduo arbóreo nativo isolado suprimido.	120 dias	Único	Concluída	VB-GA-0039/2016	Carta VB-GEC-0013/2018 (Processo nº 50535.000027/2018-70 de 05/01/2018); Carta VB-GEC-0522/2016 (Processo nº 50535.001336/2016-03 de 27/04/2016) Carta VB-QSMS-0132-2019_ Proctocolada 28/08/2019
2.7	O projeto de plantio compensatório deve contar com detalhamento das áreas de plantio escolhidas, apresentando a caracterização da vegetação, ocupação e uso do solo nas adjacências dos locais escolhidos. A localização das áreas-alvo deverá ser apresentada, também, em mapa georreferenciado, além de, registro fotográfico dos locais. A escolha das áreas de plantio deverá utilizar critérios que visem a preferência por locais com comprovado potencial de conectividade, formação de corredores ecológicos etc. Determinar, por classes, quais áreas tem maior relevância, levando em conta as seguintes características, os cursos d'água que abastecem mananciais urbanos; as APP de maior área; as APP com proximidades de fragmentos; as APP com relevante valor ecológico, as APP com maior grau de antropização e os fragmentos florestais com viabilidade de conexão com outros fragmentos ou com estágio sucessional médio ou avançado. Deste modo, deverá ser proposta metodologia de recuperação destas APP, com base nas resoluções Conama e em renomadas bibliografias que tratam a respeito.	NA	Único	Orientativa	NA	-

2.8	No caso de escolha de locais em áreas de terceiros, deverá ser apresentada autorização, anuência dos proprietários. No caso de realização e trabalhos no interior de Unidades de Conservação deverá ser apresentada a manifestação positiva dos órgãos gestores.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.9	Deve ser apresentada a metodologia dos trabalhos a serem executados, como plantio de mudas, detalhando os tratos culturais, a listagem de espécies a serem utilizadas e o cronograma de execução dos trabalhos. Deverá constar a lista de espécies nativas a serem utilizadas, dando ênfase na escolha de espécies nativas da região e a adequada proporção dos grupos sucessionais na quantidade de espécies utilizadas.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.10	Após a aprovação do IBAMA, executar o plantio compensatório e monitorá-lo por um período mínimo de 03 (três) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas;	03 anos	Periódico	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Aguardando manifestação do IBAMA
2.11	Apresentar em 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório, descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi feito o trabalho. A partir deste relatório deverá ser entregue anualmente, durante 03 anos, relatório de monitoramento dos plantios efetuados, como indicadores que demonstrem o êxito desta etapa do subprograma.	30 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Aguardando manifestação do IBAMA
2.12	Quanto a análise dos projetos apresentados informa-se que: <ul style="list-style-type: none"> qualquer alteração do Projeto de Engenharia deverá ser precedida de anuência do IBAMA; deverá ser mantida as condições de fluxo de todos os corpos hídricos afetados pelas obras, inclusive os intermitentes, de pequena extensão, áreas alagadas, por meio de soluções e alternativa tecnológicas e de projeto, sendo vedado o aterro sem drenagem nestas áreas e; nas áreas urbanas deve ser dada atenção especial aos dispositivos de drenagem provisória, a fim de se evitar assoreamento na rede de drenagem urbana. 	30 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Aguardando manifestação do IBAMA
2.13	Durante o período de execução das atividades deverão ser adotadas medidas que visem, entre outras coisas, minimizar, monitorar e mitigar os impactos decorrentes da execução das obras. Deverá ser implementado plano de recuperação das áreas afetadas, em concomitância com a execução das obras. Ao final das obras, deverá ser apresentado relatório circunstanciado, indicando as intervenções realizadas, as medidas de controle adotadas, recuperação das áreas	NA	Único	Orientativa	NA	-

	afetadas, entre outros, bem como registros fotográficos georreferenciados.					
2.14	O empreendedor deverá comunicar imediatamente ao IBAMA a presença de cavidades naturais na área da faixa de domínio da rodovia e em seu entorno que não tenham classificação de relevância ou área de influência definida, devendo paralisar as obras no trecho em que seja(m) identificada(s) cavidades. No caso de presença de cavidades naturais, é necessário proteger a área de entorno das cavidades considerando 250 metros de projeção horizontal (em forma de poligonal convexa) nos termos do §3º, Art. 4º da Resolução Conama nº 347/2004, legislação correlata. As cavidades identificadas não poderão sofrer impactos negativos irreversíveis no entorno de 250 metros da projeção horizontal até o atendimento da legislação vigente.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.15	Conforme o Art. 17, Portaria MMA 289, na ocorrência da identificação de sítios arqueológicos durante a execução de atividades relacionadas à regularização ambiental, o IBAMA deverá ser imediatamente informado para a adoção das medidas cabíveis.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.16	Não devem ser implantadas unidades de apoio que apresentem potenciais impactos ao meio ambiente. Devem ser utilizadas estruturas que tenham total controle de efluentes - banheiros químicos - e de resíduos - coleta por empresa especializada e devidamente autorizada por órgão ambiental competente.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.17	Deve ser encaminhada ao Ibama comunicação imediata, quando dos inícios das obras.	NA	Único	Concluída	VB-GA-0018/2016	Carta VB-GEC-0522/2016 (Processo nº 50535.001336/2016-03 de 27/04/2016)
2.18	Ficam vedadas as instalações de quaisquer áreas de apoio, bem como de deposição de material excedente ou contaminante, ainda que provisoriamente, em APP, áreas úmidas ou ecologicamente sensíveis.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.19	Os responsáveis pelas obras devem atentar à necessidade de adotarem medidas técnicas destinadas a evitar danos ambientais durante os processos construtivos, devendo-se, para tanto, observar os dispositivos legais existentes, em particular as Resoluções CONAMA 307/02 - resíduos da construção civil - e 357/05 - qualidade de água.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.20	O empreendedor deve recuperar, por meio de projetos de recuperação ambiental específico, todas as áreas impactadas pelas obras.	NA	Único	Orientativa	NA	-

2.21	Caso haja necessidade adicional de supressão de vegetação nativa ou interferência em APP, essa deverá ser precedida da respectiva Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, conforme §4º, inciso VI, do Art. 19, da Portaria MMA nº 289/2013.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.22	Devem ser instalados dissipadores de energia em todos os pontos de lançamentos de água que ofereçam riscos de desenvolvimento de processos erosivos.	NA	Único	Orientativa	NA	-

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-8 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.8.2023.24116 (1262/2017)						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.01	Esta ASV refere-se ao empreendimento "Recuperação de terrapleno no km 716+400 da BR-116/BA", no Município de Manoel Vitorino (BA) - coordenadas de Referência (UTM, SIRGAS 2000, 23S): Latitude 8.429.836; Longitude 362.734; constante do Processo nº 02001.008607/2009-08, requerida no Sinaflor sob o Recibo nº 10100307;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.02	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; • graves riscos ambientais e de saúde; 	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.03	O empreendedor é o único responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.04	Renovação desta autorização, deverá ser requerida num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término de sua validade.	60 dias antes do término de sua validade	Único	Orientativa	NA	-
1.05	Quaisquer alterações de projeto deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	Obra não iniciada
1.06	Esta autorização não permite o acesso em áreas particulares sem o consentimento do proprietário.	NA	Periódico	Orientativa	NA	Obra não iniciada

1.07	<p>Não é permitido:</p> <ul style="list-style-type: none"> A utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins; O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento; 	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.08	Os encarregados das equipes de supressão deverão portar cópia desta ASV, bem como da Licença Ambiental do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.	NA	Único	Orientativa	NA	Obra não iniciada
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.8.2023.24116 (1262/2017)						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.01	Está autorizada a supressão de acordo com as informações apresentadas pela Viabahia Concessionária de Rodovia S/A ao IBAMA no Sinaflor no âmbito do Recibo nº 10100307: interferência em área do Bioma Caatinga, sendo 0,07 ha em Área de Preservação Permanente (APP) e supressão de 20 indivíduos arbóreos isolados nativos;	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.02	Determina-se a execução de um plantio compensatório em uma área de 0,6 ha, sendo 0,07 ha decorrente de intervenção em APP e 0,53 ha decorrente da supressão de árvores isoladas;	NA	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
2.03	Comunicar ao IBAMA o início das atividades de supressão com antecedência de 15 (quinze) dias;	15 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
2.04	Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico);	30 dias	Único	Concluída	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
2.05	Considerando que o Ibama aprovou a proposta de plantio compensatório apresentada no âmbito do documento SEI 1765461, deve-se apresentar, em 60 dias após a emissão desta Renovação, o projeto executivo deste plantio compensatório de 0,6 ha referentes à presente Autorização.	60 dias	Único	Em atendimento	Foi solicitada a dilação de prazo de apresentação do projeto executivo do plantio	Aprovação através da Carta VB-GEC-0193/2018 (Processo nº 50535.000478/2018-15 de 02/03/2018)

					compensatório através da carta VB-QSMS-0018/2024 (SEI nº 18726301)	Carta VB-QSMS-0132-2019_ Protocolada 28/08/2019
					Anexo 5.3-10	
2.06	Após aprovação do projeto executivo, o plantio compensatório deverá ser executado de acordo com o cronograma aprovado e, após 30 dias do término das atividades de implantação, deverá ser apresentado relatório descritivo e fotográfico de todas atividades desenvolvidas/ em desenvolvimento;	30 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Aguardando manifestação do IBAMA
2.07	Deverá ser entregue anualmente, pelo período de 3 anos, relatório de monitoramento do plantio.	03 anos	Periódico	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Aguardando manifestação do IBAMA

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-9 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.8.2023.24130 (1263/2017)						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.01	Esta ASV refere-se ao empreendimento "Obra de melhoria de acesso localizada na faixa de domínio da BR-324/BA, no km 589+000, pistas leste e oeste", no Município de Candeias (BA) - coordenadas de Referência (UTM, SIRGAS 2000, 23S): Latitude 8.598.822; Longitude 557.723; constante do Processo nº 02001.008607/2009-08, requerida no Sinaflor sob o Recibo nº 10100308;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.02	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; graves riscos ambientais e de saúde;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.03	O empreendedor é o único responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização;	NA	Único	Orientativa	NA	-

1.04	A renovação desta autorização, deverá ser requerida num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término de sua validade;	60 dias antes do término de sua validade.	Único	Orientativa	NA	-
1.05	Quaisquer alterações de projeto deverão ser precedidas de anuência do IBAMA;	NA	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
1.06	Esta autorização não permite o acesso em áreas particulares sem o consentimento do proprietário;	NA	Periódico	Em atendimento	NA	Obra não iniciada
1.07	Não é permitido: <ul style="list-style-type: none"> A utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins; O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento; 	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.08	Os encarregados das equipes de supressão deverão portar cópia desta ASV, bem como da Licença Ambiental do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.	NA	Único	Orientativa	Não há trâites no período referente a este relatório.	-

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.8.2023.24130 (1263/2017)

Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.01	Está autorizada a supressão de acordo com as informações apresentadas pela Viabahia Concessionária de Rodovia S/A ao IBAMA no Sinaflor no âmbito do Recibo nº 10100308: interferência em Mata Atlântica em Estágio inicial de regeneração, sendo 0,58 ha em Área de Preservação Permanente (APP) e supressão de 26 indivíduos arbóreos isolados nativos;	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.02	Determina-se a execução de um plantio compensatório em uma área de 0,81 ha, sendo 0,58 ha decorrente de intervenção em APP e 0,23 ha decorrente da supressão de árvores isoladas;	NA	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
2.03	Comunicar ao IBAMA o início das atividades de supressão com antecedência de 15 (quinze) dias;	15 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
2.04	Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a	30 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período	Obra não iniciada

	conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico);				referente a este relatório	
2.05	Apresentar, em 60 dias após a emissão desta Renovação, o projeto executivo de plantio compensatório referente a 0,81 ha, em consonância ao Termo de Referência para elaboração de Projeto de Plantio Compensatório constante do documento SEI/IBAMA 9272696, o qual deverá estar em consonância com as normas legais vigentes.	60 dias	Único	Em atendimento	Foi solicitada a dilação de prazo de apresentação do projeto executivo do plantio compensatório através da carta VB-QSMS-0018/2024 (SEI nº 18726301) Anexo 5.3-10	Carta VB-GEC-0193/2018 (Processo nº 50535.000478/2018-15 de 02/03/2018) Carta VB-QSMS-0132-2019_ Proctocolada 28/08/2019
2.06	Após aprovação do projeto executivo, o plantio compensatório deverá ser executado de acordo com o cronograma aprovado e, após 30 dias do término das atividades de implantação, deverá ser apresentado relatório descritivo e fotográfico de todas atividades desenvolvidas/ em desenvolvimento.	30 dias	Único	Em atendimento	VB-GA-0018/2018	Carta VB-GEC-0193/2018 (Processo nº 50535.000478/2018-15 de 02/03/2018)
2.07	Deverá ser entregue anualmente, pelo período de 03 anos, relatório de monitoramento do plantio.	03 anos	Periódico	Em atendimento	VB-GA-0018/2018	Carta VB-GEC-0193/2018 (Processo nº 50535.000478/2018-15 de 02/03/2018)

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-10 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1363/2019						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.1	O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.2	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:	NA	Único	Orientativa	NA	-

	<ul style="list-style-type: none"> • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; <p>graves riscos ambientais e de saúde;</p>					
1.3	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal - DOF.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.5	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros dos motosserras utilizados na supressão de vegetação.	NA	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
1.6	O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.	NA	Periódico	Em atendimento	NA	Obra não iniciada
1.7	<p>Não é permitido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins; • O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; <p>O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento;</p>	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.8	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua validade.	120 dias	Único	Concluída	VB-QSMS-0126/2020	Renovação solicitada em 27/10/2020. Aguardando manifestação do IBAMA.

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-11 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1373/2019						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.1	O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.2	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; graves riscos ambientais e de saúde;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal - DOF.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.5	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros dos motosserras utilizados na supressão de vegetação.	NA	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
1.6	O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.	NA	Periódico	Em atendimento	NA	Obra não iniciada
1.7	Não é permitido:	NA	Único	Orientativa	NA	-

	<ul style="list-style-type: none"> A utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins; O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; <p>O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento;</p>					
1.8	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua validade.	120 dias	Único	Concluída	VB-QSMS-0140/2020	Renovação solicitada em 10/12/2020. Aguardando manifestação do IBAMA.
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1373/2019						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.1	Proceder a supressão e o respectivo plantio compensatório nos quantitativos relacionados, de acordo com as informações apresentadas pela Viabahia Concessionária de Rodovia S/A ao IBAMA;	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.2	Comunicar ao IBAMA o início das atividades de supressão com 07 dias de antecedência;	07 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
2.3	Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico);	30 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
2.4	Apresentar, em 90 dias, proposta de plantio compensatório referente à supressão dos espécimes isolados e da interferência em Área de Preservação Permanente, que contemple uma área de 0,81 hectares, conforme Parecer Técnico nº 26/2018 (SEI nº 3322909).	90 dias	Único	Em atendimento	VB-QSMS-0133-019_PPC_Nº02_ASV_1373_1374_1375-2019.	VB-GEC-0795/2019 - 50500.374284/2019-23
2.5	Após aprovação da proposta pelo Ibama, deverá ser apresentado, em 30 dias, o projeto executivo do plantio compensatório. Este projeto deve contemplar um diagnóstico ambiental da área a ser restaurada e de seu entorno, com informações sobre as medidas a serem adotadas durante o processo de recuperação, tais como isolamento da área e recomposição do solo; além de um	30 dias	Único	Em atendimento		Aguardando manifestação do IBAMA

	cronograma datado e demais recomendações técnicas do plantio;					
2.6	Após aprovação do projeto executivo, o plantio compensatório deverá ser executado de acordo com o cronograma aprovado e, após 30 dias do término das atividades de implantação, deverá ser apresentado relatório descritivo e fotográfico de todas as atividades desenvolvidas/ em desenvolvimento.	30 dias	Único	Em atendimento		Aguardando manifestação do IBAMA
2.7	Deverá ser entregue anualmente, pelo período de 03 anos, relatório de monitoramento do plantio.	03 anos	Periódico	Em atendimento		

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-12 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1374/2019						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.1	O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.2	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; graves riscos ambientais e de saúde;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser	NA	Único	Orientativa	NA	-

	precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal - DOF.					
1.5	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros dos motosserras utilizados na supressão de vegetação.	NA	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
1.6	O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.	NA	Periódico	Em atendimento	NA	Obra não iniciada
1.7	Não é permitido: <ul style="list-style-type: none"> A utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins; O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.8	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua validade.	120 dias	Único	Concluída	VB-QSMS-0140/2020	Renovação solicitada em 10/12/2020. Aguardando manifestação do IBAMA.
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1374/2019						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.1	Proceder a supressão e o respectivo plantio compensatório nos quantitativos relacionados, de acordo com as informações apresentadas pela Viabahia Concessionária de Rodovia S/A ao IBAMA;	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.2	Comunicar ao IBAMA o início das atividades de supressão com 07 dias de antecedência;	07 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
2.3	Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico);	30 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada

2.4	Apresentar, em 90 dias, proposta de plantio compensatório referente à supressão dos espécimes isolados e da interferência em Área de Preservação Permanente, que contemple uma área de 0,81 hectares, conforme Parecer Técnico nº 26/2018 (SEI nº 3322909).	90 dias	Único	Em atendimento	VB-QSMS-0133-019_PPC_Nº02_ASV_1373_1374_1375-2019.	VB-GEC-0795/2019 - 50500.374284/2019-23
2.5	Após aprovação da proposta pelo Ibama, deverá ser apresentado, em 30 dias, o projeto executivo do plantio compensatório. Este projeto deve contemplar um diagnóstico ambiental da área a ser restaurada e de seu entorno, com informações sobre as medidas a serem adotadas durante o processo de recuperação, tais como isolamento da área e recomposição do solo; além de um cronograma datado e demais recomendações técnicas do plantio;	30 dias	Único	Em atendimento		Aguardando manifestação do IBAMA
2.6	Após aprovação do projeto executivo, o plantio compensatório deverá ser executado de acordo com o cronograma aprovado e, após 30 dias do término das atividades de implantação, deverá ser apresentado relatório descritivo e fotográfico de todas as atividades desenvolvidas/ em desenvolvimento.	30 dias	Único	Em atendimento		Aguardando manifestação do IBAMA
2.7	Deverá ser entregue anualmente, pelo período de 03 anos, relatório de monitoramento do plantio.	03 anos	Periódico	Em atendimento		

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-13 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1375/2019						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.1	O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.2	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; 	NA	Único	Orientativa	NA	-

	<ul style="list-style-type: none"> omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; 					
1.3	<p>graves riscos ambientais e de saúde;</p> <p>No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.</p>	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal - DOF.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.5	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros dos motosserras utilizados na supressão de vegetação.	NA	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
1.6	O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.	NA	Periódico	Em atendimento	NA	Obra não iniciada
1.7	<p>Não é permitido:</p> <ul style="list-style-type: none"> A utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins; O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; <p>O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento;</p>	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.8	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua validade.	120 dias	Único	Concluída	VB-QSMS-0140/2020	Renovação solicitada, aguardando manifestação do IBAMA.
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1375/2019						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						

2.1	Proceder a supressão e o respectivo plantio compensatório nos quantitativos relacionados, de acordo com as informações apresentadas pela Viabahia Concessionária de Rodovia S/A ao IBAMA;	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.2	Comunicar ao IBAMA o início das atividades de supressão com 07 dias de antecedência;	07 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
2.3	Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico);	30 dias	Único	Em atendimento	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
2.4	Apresentar, em 90 dias, proposta de plantio compensatório referente à supressão dos espécimes isolados e da interferência em Área de Preservação Permanente, que contemple uma área de 0,81 hectares, conforme Parecer Técnico nº 26/2018 (SEI nº 3322909).	90 dias	Único	Em atendimento	VB-QSMS-0133-019_PPC_Nº02_ASV_1373_1374_1375-2019.	VB-GEC-0795/2019 - 50500.374284/2019-23
2.5	Após aprovação da proposta pelo Ibama, deverá ser apresentado, em 30 dias, o projeto executivo do plantio compensatório. Este projeto deve contemplar um diagnóstico ambiental da área a ser restaurada e de seu entorno, com informações sobre as medidas a serem adotadas durante o processo de recuperação, tais como isolamento da área e recomposição do solo; além de um cronograma datado e demais recomendações técnicas do plantio;	30 dias	Único	Em atendimento		Aguardando manifestação do IBAMA
2.6	Após aprovação do projeto executivo, o plantio compensatório deverá ser executado de acordo com o cronograma aprovado e, após 30 dias do término das atividades de implantação, deverá ser apresentado relatório descritivo e fotográfico de todas as atividades desenvolvidas/ em desenvolvimento.	30 dias	Único	Em atendimento		Aguardando manifestação do IBAMA
2.7	Deverá ser entregue anualmente, pelo período de 03 anos, relatório de monitoramento do plantio.	03 anos	Periódico	Em atendimento		

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-14 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.9.2020.20251/2020

Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.1	O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.2	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: <ul style="list-style-type: none"> • violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; graves riscos ambientais e de saúde;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal - DOF.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.5	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros dos motosserras utilizados na supressão de vegetação.	NA	Único	Não há trâmites no período referente a este relatório	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
1.6	O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual necessários.	NA	Periódico	Não há trâmites no período referente a este relatório	NA	Obra não iniciada
1.7	Não é permitido: <ul style="list-style-type: none"> • A utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins; • O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; 	NA	Único	Orientativa	NA	-

	O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento;					
	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua validade.	120 dias	Único	Orientativa	NA	Autorização se encontra válida
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.9.2020.20251/2020						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.1	Antes do início da supressão, apresentar mapa que indique, em escala compatível, os principais vértices dos polígonos de supressão de vegetação (Coordenada UTM, 22M-DATUM SAD 69), com os respectivos buffer/área de influência de 50 metros do seu entorno, constando os respectivos arquivos vetoriais no formato kmz/kml (Google Earth) e shapfile (shp), ou outro formato passível de exportação para o sistema Qgis, com as seguintes informações adicionais: bioma, estruturas de rodovia existente; indicação; em forma de pontos, dos exemplares arbóreos isolados a serem suprimidos. Assinala-se que na representação gráfica das poligonais a serem interferidas não deve ser utilizado preenchimento sólido.	NA	Único	Orientativa	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.2	Considera-se autorizada a intervenção em 8,5 ha de Área de Preservação Permanente (APP) e a supressão de 408 indivíduos de espécies arbóreas nativas isoladas, inseridos no Bioma de Mata Atlântica, fisionomia Mata Estacional Semidecidual, em um trecho antropizado, no município de Vitória da Conquista, Bahia, de acordo com informações contidas no Laudo de Vegetação ASV TH-18_pdf-VB007-RT015 – (SEI 3758936), cujo detalhamento deverá ser informado previamente à supressão, conforme item anterior;	NA	Único	Orientativa	-	-
2.3	Comunicar ao IBAMA o início das atividades de supressão antes do seu início, desde que atendida as condicionantes supradescritas;	NA	Único	Obra não iniciada	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada

2.4	Realizar a supressão de modo a garantir o uso racional e econômico do recurso madeireiro e dar destinação adequada ao material lenhoso;	NA	Único	Obra não iniciada	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
2.5	Em relação ao plantio compensatório:	NA	Único	-	-	-
2.5.1	Apresentar, em 120 dias, proposta de plantio compensatório referente à supressão de espécimes isolados e da supressão de fragmentos florestais, contemplando uma área de 12,18 ha (8,85 relativos a APP somada a 3,33 ha de área relativa à supressão de árvores nativas isoladas); ressalta-se que este quantitativo poderá ser alterado caso haja modificação do montante a ser suprimido;	120 dias	Único	Em atendimento	Carta VB-QSMS-0134/2020-Projeto Plantio Compensatório (Protocolo em 26/11/2020) Protocolo SEI nº 13971926 aprova a execução do plantio (20/10/22).	-
2.5.2	Após aprovação da proposta pelo Ibama, deverá ser apresentado, em 30 dias, o projeto executivo do plantio compensatório. Este projeto deve contemplar um diagnóstico ambiental da área a ser restaurada e de seu entorno, com informações sobre as medidas a serem adotadas durante o processo de recuperação, tais como isolamento da área e recomposição do solo; além de um cronograma datado e demais recomendações técnicas do plantio;	30 dias	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.5.3	Após aprovação do projeto executivo, o plantio compensatório deverá ser executado de acordo com o cronograma aprovado e, após 30 dias do término das atividades de implantação, deverá ser apresentado relatório descritivo e fotográfico de todas as atividades desenvolvidas/ em desenvolvimento.	30 dias	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.5.4	Entregar anualmente, pelo período de 03 anos, relatório de monitoramento do plantio.	03 anos	Periódico	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.6	Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 dias após o término da supressão vegetal, relatório conclusivo contendo:	60 dias	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.6.1	Descrição das atividades realizadas de acordo com o cronograma da supressão;	NA	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.6.2	Registro de eventuais não conformidades identificadas com base no sistema de gestão ambiental da empresa;	NA	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.6.3	Relatório fotográfico georreferenciado;	NA	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-

2.6.4	Quantitativo em área da vegetação efetivamente suprimida e a sua representação em mapas, indicando as Áreas de Preservação Permanente (APPs) afetadas;	NA	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.6.5	O volume total dos produtos florestais oriundos das áreas de supressão, por categoria de uso e espécies.	NA	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.6.6	Comprovação da destinação do material lenhoso suprimido, demonstrando a solução adotada.	NA	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-15 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.9.2021.20338						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.01	Perante o IBAMA, o titular desta Autorização é a empresa Viabahia Concessionária de Rodovia S/A, única responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.02	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; graves riscos ambientais e de saúde.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.03	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.04	Não é permitido: i) uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo da supressão; ii) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; iii) uso de herbicidas ou de produtos químicos. Excepcionalmente, para o controle da rebrota de eucaliptos, quando for constatada a possibilidade de impactos mais	NA	Único	Orientativa	NA	-

	significativos causados pela atividade de destoca mecânica, poderão ser utilizados herbicidas registrados e autorizados, desde que individualmente em cada espécime, com a aplicação direta sobre o alburno exposto, seguindo as precauções de manuseio e dosagem previstas na bula do produto, bem como as orientações contidas no OFÍCIO CIRCULAR Nº 87/2019/DILIC (SEI 6502081).					
1.05	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros dos motosserras utilizados na supressão da vegetação.	NA	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	
1.06	Deverá ser dado aproveitamento sustentável adequado ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal - DOF.	NA	Periódico	-	NA	
1.07	As atividades relativas ao manejo da fauna, quando houver, devem ser realizadas por meio da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.08	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade.	120 dias	Único	Concluída	VB-QSMS-0066/2022	Renovação solicitada em 15/06/2022
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.9.2021.20338						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.01	Esta Autorização abrange a Rodovia BR-116/BA entre o km 497+177 e o km 513+723, município de Santa Terezinha/BA e Itatim/BA, denominado trecho 8-a-final, a fim de viabilizar obras de duplicação rodoviária, tratado no IBAMA no âmbito do processo 02001.006723/2014-41 e no SINAFLOR-Recibo nº 10100265.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.02	Fica autorizada a intervenção em 4,84 ha situados em Área de Preservação Permanente, e a supressão de 284 indivíduos	NA	Único	Orientativa	-	-

	arbóreos nativos, totalizando uma área de 81,9200 ha inserida no Bioma Caatinga, de acordo com os dados apresentados pelo empreendedor no âmbito da documentação referenciada.					
2.03	Executar o Programa de Resgate de Germoplama e Ações de Preservação das Espécies Ameaçadas e Protegidas, iniciando-o anteriormente à supressão da vegetação.	-	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.04	Comunicar ao IBAMA, no âmbito do processo 02001.006723/2014-41, o início das atividades de supressão 15 (quinze) dias antes da data planejada.	15 dias	Único	-	-	-
2.05	Comunicar ao Ibama o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico), contendo: i). Relativamente ao Programa de Supressão de Vegetação: i.i) descrição das ações realizadas; i.ii) relatório fotográfico georreferenciado; i.iii) quantitativo em área da vegetação efetivamente suprimida e sua representação em mapas (arquivos pdf, shapefile e kmz); i.iv) descrição sucinta do volume total dos produtos florestais oriundos das áreas de supressão de vegetação, as espécies, e a comprovação da destinação do material lenhoso suprimido; ii) Relativamente ao Programa de Coleta de Germoplasma Vegetal, descrição das ações realizadas.	30 dias	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.06	Deverá ser apresentado, em até 60 (sessenta) dias da emissão desta Autorização, projeto de plantio compensatório em uma área de 7,65 ha inserida na mesma sub-bacia hidrográfica, o qual deverá incluir as espécies <i>Schinopsis brasiliensis</i> (Braúna) e <i>Myracrodruon urundeuva</i> (Aroeira) e <i>Syagrus coronata</i> (Licuri).	60 dias	Único	-	Solicitada prorrogação de prazo. Carta VB-QSMS-0007-2024_Protocolo em 07/02/2024) (Anexo 5.3-9)	-
2.07	Após a aprovação do IBAMA, executar o plantio compensatório conforme cronograma respectivo aprovado, e monitorá-lo por um período mínimo de 04 (quatro) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas.	04 anos	Periódico	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.08	Apresentar em 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório, descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi feito o trabalho	30 dias	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-

2.09	Deverá ser entregue anualmente, pelo período de 4 (quatro) anos, um relatório de monitoramento dos plantios compensatórios.	04 anos	Anualmente	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
------	---	---------	------------	---	---	---

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-16 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.9.2021.20340						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.01	Perante o IBAMA, o titular desta Autorização é a empresa Viabahia Concessionária de Rodovia S/A, única responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.02	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; graves riscos ambientais e de saúde.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.03	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.04	Não é permitido: i) uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo da supressão; ii) depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos; iii) uso de herbicidas ou de produtos químicos. Excepcionalmente, para o controle da rebrota de eucaliptos, quando for constatada a possibilidade de impactos mais significativos causados pela atividade de destoca mecânica, poderão ser utilizados herbicidas registrados e autorizados, desde que individualmente em cada espécime, com a aplicação direta sobre o alburno exposto, seguindo as precauções de manuseio e dosagem previstas	NA	Único	Orientativa	NA	-

	na bula do produto, bem como as orientações contidas no OFÍCIO CIRCULAR Nº 87/2019/DILIC (SEI 6502081).					
1.05	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros dos motosserras utilizados na supressão da vegetação.	NA	Único	-	VB-QSMS-0020-2023	-
1.06	Deverá ser dado aproveitamento sustentável adequado ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal - DOF.	NA	Periódico	-	VB-QSMS-0020-2023	O material lenhoso foi empilhado na faixa de domínio, não sendo transportado
1.07	As atividades relativas ao manejo da fauna, quando houver, devem ser realizadas por meio da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo IBAMA.	NA	Único	Orientativa	ABIO nº 776/2016	-
1.08	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade.	120 dias	Único	Concluída	VB-QSMS-0065/2022	Renovação solicitada em 15/06/2022
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.9.2021.20340						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.01	Esta Autorização abrange trecho da BR-116/BA, o km 496+400 e km 497+177, denominado trecho 8 a-inicial, inserido no Município de Santa Teresinha/BA, a fim de viabilizar obras de acesso e retorno, tratado no IBAMA âmbito do processo 02001.006723/2014-41 e SINAFLOR - Recibo nº 10100266.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.02	Fica autorizada a supressão de 90 indivíduos arbóreos nativos inseridos em uma área total de 6,2570 ha, totalizando cerca de 17 m³, no Bioma Mata Atlântica, de acordo com os dados apresentados pelo empreendedor no âmbito da documentação referenciada.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.03	Executar o Programa de Resgate de Germoplama e Ações de Preservação das Espécies Ameaçadas	-	Único	Obra não iniciada	-	-

	e Protegidas, iniciando-o anteriormente à supressão da vegetação.					
2.04	Comunicar ao IBAMA, no âmbito do processo 02001.006723/2014-41, o início das atividades de supressão 15 (quinze) dias antes da data planejada.	15 dias	Único	-	VB-QSMS-0132/2022	-
2.05	Comunicar ao Ibama o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico), contendo: i). Relativamente ao Programa de Supressão de Vegetação: i.i) descrição das ações realizadas; i.ii) relatório fotográfico georreferenciado; i.iii) quantitativo em área da vegetação efetivamente suprimida e sua representação em mapas (arquivos pdf, shapefile e kmz); i.iv) descrição sucinta do volume total dos produtos florestais oriundos das áreas de supressão de vegetação, as espécies, e a comprovação da destinação do material lenhoso suprimido; ii) Relativamente ao Programa de Coleta de Germoplasma Vegetal, descrição das ações realizadas.	30 dias	Único	-	VB-QSMS-0020-2023	-
2.06	Deverá ser apresentado, em até 60 (sessenta) dias da emissão desta Autorização, projeto de plantio compensatório em uma área de 1,0 hectare inserida no Bioma Mata Atlântica, o qual deverá incluir as espécies <i>Schinopsis brasiliensis</i> (braúna) e <i>Syagrus Coronata</i> (licuri).	60 dias	Único	-	Solicitada prorrogação de prazo. Carta VB-QSMS-0007-2024_Protocolo em 07/02/2024) (Anexo 5.3-9)	-
2.07	Após a aprovação do IBAMA, executar o plantio compensatório conforme cronograma respectivo aprovado, e monitorá-lo por um período mínimo de 04 (quatro) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas.	04 anos	Periódico	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.08	Apresentar, em 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório descritivo e Fotográfico.	30 dias	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.09	Deverá ser entregue anualmente, pelo período de 4 (quatro) anos, um relatório de monitoramento dos plantios compensatórios.	04 anos	Anualmente	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-17 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.8.2022.47886

Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.01	Perante o IBAMA, o titular desta Autorização é a empresa Viabahia Concessionária de Rodovia S/A, única responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.02	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; graves riscos ambientais e de saúde.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.03	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.04	Não é permitido: - A utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins; - O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros em mananciais hídricos - O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.05	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros dos motosserras utilizados na supressão da vegetação.	NA	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
1.06	O transporte dos produtos florestais resultante da supressão de vegetação nativa necessita de Documento de Origem Florestal - DOF, no âmbito do SINAFLOR;	NA	Periódico	Não há trâmites no período referente a este relatório	NA	-
1.07	As atividades relativas ao manejo da fauna, quando houver, devem ser realizadas por meio da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo IBAMA.	NA	Único	Orientativa	Abio nº 776/2016	-

1.08	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade.	120 dias	Único	Orientativa	NA	A autorização se encontra válida.
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.8.2022.47886						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.01	Esta Autorização abrange o trecho rodoviário compreendido entre o km 495 ao km 495+200 da BR-116/BA inserido em Rafael Jambeiro/BA, a fim de viabilizar a implantação de um dispositivo operacional de acesso e retorno, tratado no processo principal 02001.006834/2010-24 e processo específico 02006.001976/2021-16, solicitada por meio do Sinaflor recibo nº 101111010;	NA	Único	Orientativa	-	-
2.02	Fica autorizada a supressão de aproximadamente 112 árvores isoladas totalizando cerca de 27 m³, no bioma Mata Atlântica, de acordo com os dados inseridos pela Viabahia no Sinaflor - recibo nº 101111010;	NA	Único	Orientativa	-	-
2.03	Comunicar ao Ibama o início das atividades de supressão 15 (quinze) dias antes da data planejada;	15 dias	Único	-	VB-QSMS-0121/2022	-
2.04	Comunicar ao Ibama o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico), contendo: A. Relativamente ao Programa de Supressão de Vegetação: A.1. descrição das ações realizadas; A.2. relatório fotográfico georreferenciado; A.3. quantitativo em área da vegetação efetivamente suprimida e sua representação em mapas (arquivos pdf, shapefile e kmz); A.4. descrição sucinta do volume total dos produtos florestais oriundos das áreas de supressão de vegetação as espécies, e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido; A.6. Autorizações de Uso da Matéria Prima Florestal (AUMPFs) emitidas;	60 dias	Único	-	VB-QSMS-0020-2023	-

2.05	Deverá ser apresentado, em até 60 (sessenta) dias da emissão desta Autorização, projeto de plantio compensatório em uma área de 1,35 hectares inserida no bioma Mata Atlântica.	60 dias	Único	-	Solicitada prorrogação de prazo. Carta VB-QSMS-0007-2024_Protocolo em 07/02/2024) (Anexo 5.3-9)	-
2.06	Após a aprovação do IBAMA, executar o plantio compensatório e monitorá-lo por um período mínimo de 03 (três) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas;	03 anos	Periódico	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.07	Apresentar em 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório, descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi feito o trabalho;	30 dias	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.08	Deverá ser entregue anualmente, pelo período de 3 anos, um relatório de monitoramento do plantio;	03 anos	Anualmente	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.09	Nenhuma ação de supressão vegetal deve ser realizada sem que as desapropriações/reintegrações estejam realizadas amigavelmente ou, no caso de judicialização, mediante imissão de posse ou documento formal/jurídico correspondente, conforme previsto nas normas legais.	NA	Único	Orientativa	Não há trâmites no período referente a este relatório	-

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-18 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.8.2022.50602						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.01	Perante o IBAMA, o titular desta Autorização é a empresa Viabahia Concessionária de Rodovia S/A, única responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.02	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta	NA	Único	Orientativa	NA	-

	autorização, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; graves riscos ambientais e de saúde.					
1.03	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.04	Não é permitido: - A utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins; - O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros em mananciais hídricos - O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.05	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros dos motosserras utilizadas na supressão da vegetação.	NA	Único	Não há trâmites no período referente a este relatório	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
1.06	O transporte dos produtos florestais resultante da supressão de vegetação nativa necessita de Documento de Origem Florestal - DOF, no âmbito do SINAFLORE;	NA	Periódico	Não há trâmites no período referente a este relatório	NA	Obra não iniciada
1.07	As atividades relativas ao manejo da fauna, quando houver, devem ser realizadas por meio da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.08	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da validade.	60 dias	Único	Orientativa	NA	A autorização se encontra válida.
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.8.2022.50602						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.

2 – Condições Específicas

2.01	Esta Autorização abrange o trecho rodoviário compreendido entre o km 495+100 ao km 496+400 da BR-116 nos municípios Rafael Jambeiro e Santa Teresinha, no Estado da Bahia, a fim de viabilizar a obra de alargamento da ponte sobre o rio Paraguaçu, tratado no processo principal 02001.008607/2009-08 e processo específico 02006.002585/2021-19, solicitada por meio do Sinaflor recibo nº 10112738;	NA	Único	Orientativa	-	Em virtude da condicionante específica 2.05, no referido diploma desta ASV, entende-se que a ASV nº 1053.8.2022.50602 substitui a ASV nº 1054/2015.
2.02	Fica autorizada a supressão de aproximadamente 11 indivíduos arbóreos nativos isolados fora de Área de Preservação Permanente e 0,14 ha em APP, totalizando cerca de 1,14 m³, no bioma Caatinga, de acordo com os dados inseridos pela Viabahia no Sinaflor - recibo nº 10112738;	NA	Único	Orientativa	-	-
2.03	Comunicar ao Ibama o início das atividades de supressão 30 (trinta) dias antes da data planejada;	30 dias	Único	Obra não iniciada	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.04	Comunicar ao Ibama o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico), contendo: 1. descrição das ações realizadas; 2. relatório fotográfico georreferenciado; 3. quantitativo em área da vegetação efetivamente suprimida e sua representação em mapas (arquivos pdf, shapefile e kmz); 4. descrição sucinta do volume total dos produtos florestais oriundos das áreas de supressão de vegetação as espécies, e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e 5. Autorizações de Uso da Matéria Prima Florestal (AUMPFs) emitidas, conforme o caso;	60 dias	Único	Obra não iniciada	-	-
2.05	Apresentar, em até 60 (sessenta) dias da emissão desta Autorização, Projeto de Plantio Compensatório em uma área de 1,12 hectares - considerando as supressões ocorridas no âmbito	60 dias	Único	-	Solicitada prorrogação de prazo. Carta VB-QSMS-0007-2024_Protocolo em 07/02/2024)	-

	da ASV 1054/2015 e aquelas a serem executadas a fim de implantar o alargamento da ponte;					(Anexo 5.3-9)
2.06	Após a aprovação do IBAMA, executar o plantio compensatório e monitorá-lo por um período mínimo de 03 (três) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas;	03 anos	Peródico	-		Não há trâmites no período referente a este relatório
2.07	Apresentar em 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório, descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi feito o trabalho;	30 dias	Único	-		Não há trâmites no período referente a este relatório
2.08	Deverá ser entregue anualmente, pelo período de 3 anos, um relatório de monitoramento do plantio;	03 anos	Anualmente	-		Não há trâmites no período referente a este relatório
2.09	Nenhuma ação de supressão vegetal deve ser realizada sem que as desapropriações/reintegrações estejam realizadas amigavelmente ou, no caso de judicialização, mediante imissão de posse ou documento formal/jurídico correspondente, conforme previsto nas normas legais.	NA	Único	Orientativa		Não há trâmites no período referente a este relatório

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-19 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.8.2023.47771						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.01	A Viabaha Concessionária de Rodovia S/A é a responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.02	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;	NA	Único	Orientativa	NA	-

	omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; graves riscos ambientais e de saúde.					
1.03	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.04	Não é permitido: - A utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins; - O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros em mananciais hídricos- - O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.05	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros das motosserras utilizadas na supressão da vegetação.	NA	Único	Não há trâmites no período referente a este relatório	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada
1.06	O transporte dos produtos florestais resultante da supressão de vegetação nativa necessita de Documento de Origem Florestal -DOF, no âmbito do SINAFLORE;	NA	Periódico	Não há trâmites no período referente a este relatório	NA	Obra não iniciada
1.07	As atividades relativas ao manejo da fauna, quando houver, devem ser realizadas por meio da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo Ibama.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.08	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da validade.	60 dias	Único	Orientativa	NA	A autorização se encontra válida.
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.8.2023.47771						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						

2.01	<p>Esta Autorização abrange a supressão de vegetação necessária para a implantação de 3 Postos de Pesagem Veicular com Agente Remoto (PPVAR) na BR-116/BA, tratado no processo principal 02001.008607/2009-08 e processo específico 02006.002270/2022-44, solicitada por meio do Sinaflor recibo nº 10110998, nas seguintes localidades;</p> <p>Obra 1 - PPVAR3 - BR-116, km 489+300 sentido S - Município Rafael Jambeiro-BA - Coordenada de Referência (UTM,SIRGAS 2000, zona 24S Local) - X 449.650 / Y 8.611.959;</p> <p>Obra 2 - PPVAR2 - BR-116, km 836+100 sentido S - Município Vitória da Conquista-BA - Coordenada de Referência (UTM,SIRGAS 2000, zona 24S Local) - X 295.969 / Y 8.346.766;</p> <p>Obra 3 - PPVAR4 - BR-116, km 836+000 sentido N - Município Vitória da Conquista- BA - Coordenada de Referência (UTM,SIRGAS 2000, zona 24S Local) - X 295.284 / Y 8.345.524</p>	NA	Único	Orientativa	-	-
2.02	<p>Fica autorizada a supressão de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 145 indivíduos arbóreos isolados de origem nativa e 42 indivíduos arbóreos protegidos, no âmbito da Obra 1 (PPVAR 3) – no bioma Caatinga; - 34 indivíduos arbóreos isolados de origem nativa e 10 indivíduos arbóreos protegidos, no âmbito da Obra 2 (PPVAR 2) – no bioma Mata Atlântica; - 153 indivíduos arbóreos isolados de origem nativa e 22 indivíduos arbóreos protegidos, no âmbito da Obra 3 (PPVAR 4) – no bioma Mata Atlântica, bem como a supressão de 0,97 ha de Floresta Estacional Decidual em estágio inicial de regeneração na Obra 3 (PPVAR 4) - no bioma Mata Atlântica; 	NA	Único	Orientativa	-	-
2.03	Comunicar ao Ibama o início das atividades de supressão 30 (trinta) dias antes da data planejada;;	30 dias	Único	Obra não iniciada	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.04	Comunicar ao Ibama o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico), contendo: 1. descrição das ações realizadas; 2. relatório	60 dias	Único	Obra não iniciada	-	-

	fotográfico georreferenciado; 3. quantitativo em área da vegetação efetivamente suprimida e sua representação em mapas (arquivos pdf, shapefile e kmz); 4. Descrição sucinta do volume total dos produtos florestais oriundos das áreas de supressão de vegetação as espécies, e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e 5. Autorizações de Uso da Matéria Prima Florestal (AUMPFs) emitidas, conforme o caso;					
2.05	Apresentar, em até 60 (sessenta) dias da emissão desta Autorização, Projeto de Plantio Compensatório em uma área de 2,54 ha, dos quais, 1,7275 ha no bioma Mata Atlântica e 0,8125 ha no bioma Caatinga;	60 dias	Único	-	Solicitada prorrogação de prazo. Carta VB-QSMS-0007-2024_Protocolo em 07/02/2024) (Anexo 5.3-9)	-
2.06	Após a aprovação do IBAMA, executar o plantio compensatório e monitorá-lo por um período mínimo de 04 (quatro) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas;	03 anos	Periódico	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.07	Apresentar em 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório, descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi feito o trabalho;	30 dias	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.08	Deverá ser entregue anualmente, pelo período de 4 anos, relatório de monitoramento do plantio;	03 anos	Anualmente	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.09	Nenhuma ação de supressão vegetal deve ser realizada sem que as desapropriações/reintegrações estejam realizadas amigavelmente ou, no caso de judicialização, mediante imissão de posse ou documento formal/jurídico correspondente, conforme previsto nas normas legais.	NA	Único	Orientativa	Não há trâmites no período referente a este relatório	-

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-20 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.8.2023.56398

Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condições Gerais						
1.01	A Viabahia Concessionária de Rodovia S/A é a responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.02	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença; graves riscos ambientais e de saúde.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.03	No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.04	<p>Não é permitido:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins; - O depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros em mananciais hídricos- - O uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento; 	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.05	Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros das motosserras utilizadas na supressão da vegetação.	NA	Único	Não há trâmites no período referente a este relatório	Não há trâmites no período referente a este relatório	Obra não iniciada

1.06	O transporte dos produtos florestais resultante da supressão de vegetação nativa necessita de Documento de Origem Florestal -DOF, no âmbito do SINAFLOR;	NA	Periódico	Não há trâmites no período referente a este relatório	NA	Obra não iniciada
1.07	As atividades relativas ao manejo da fauna, quando houver, devem ser realizadas por meio da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo Ibama.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.08	Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da validade.	60 dias	Único	Orientativa	NA	A autorização se encontra válida.
Autorização de Supressão de Vegetação: ASV 1053.8.2023.56398						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
2 – Condições Específicas						
2.01	Esta Autorização abrange o trecho rodoviário compreendido entre o km 633+460 e o km 674+700 da BR-116/BA, Municípios de Jaguaquara e Jequié/BA denominado trecho homogêneo 12/13, a fim de viabilizar as obras de duplicação nesta localidade, tratado no processo principal 02001.006723/2014-41 e processo específico 02006.001829/2021-38 solicitada por meio do Sinaflor recibo nº 10116095.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.02	Fica autorizada a intervenção de 33,10 ha situados em Área de Preservação Permanente, bem como a supressão de aproximadamente 526 árvores isoladas nativas, em área inserida no Bioma Mata Atlântica.	NA	Único	Orientativa	-	-
2.03	Deverá ser apresentado, com 30 dias de antecedência ao início da supressão, um Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal para os indivíduos das espécies	30 dias	Único	Obra não iniciada	Não há trâmites no período referente a este relatório	-

	Schinopsis brasiliensis (braúna), Cereus jamacaru (mandacaru), Pilosocereus pachycladus (facheiro) e Myracrodruon urundeuva (aroeira do sertão), com, pelo menos, o plano de destinação do germoplasma coletado e a metodologia com cronograma detalhado e o contrato com a empresa especializada com experiência comprovada em resgate de germoplasma.					
2.04	Comunicar ao Ibama o início das atividades de supressão 15 (quinze) dias antes da data planejada.	15 dias	Único	Obra não iniciada	-	-
2.05	Comunicar ao Ibama o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico), contendo: A. Relativamente ao Programa de Supressão de Vegetação: A.1. descrição das ações realizadas; A.2. relatório fotográfico georreferenciado; A.3. quantitativo em área da vegetação efetivamente suprimida e sua representação em mapas (arquivos pdf, shapefile e kmz); A.4. descrição sucinta do volume total dos produtos florestais oriundos das áreas de supressão de vegetação as espécies, e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido; B. Relativamente ao Programa de Coleta de Germoplasma Vegetal, descrição das ações realizadas.	60 dias	Único	-		-
2.06	Deverá ser apresentado, em até 60 (sessenta) dias da emissão desta Autorização, projeto de plantio compensatório em uma área de 55,11 ha inserida no bioma Mata Atlântica.	60 dias	Único	-	Solicitação de dilação do prazo de apresentação do projeto de plantio compensatório apresentado na minuta VB-QSMS-0012/2024 no dia 13/02/2024 (SEI nº 18630136)	-
					Anexo 5.3-8	
2.07	Após a aprovação do IBAMA, executar o plantio compensatório e monitorá-lo por um período mínimo de 03 (três) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas.	Orientativa	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-

2.08	Apresentar em 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos de implantação dos plantios compensatórios, relatório, descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi feito o trabalho.	NA	Único	-	Não há trâmites no período referente a este relatório	-
2.09	Deverá ser entregue anualmente, pelo período de 3 anos, um relatório de monitoramento do plantio.	3 anos	Anual	Orientativa	Não há trâmites no período referente a este relatório	-

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-21 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico: Abio nº 161/2011						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condicionantes Gerais						
1.1	Válida somente sem emendas e/ou rasuras;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.2	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra: a) violação ou inadequação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.	60 dias	Único	Concluída	VB-GA-0063/2015	Carta VB-GEC-2235/2015 (Processo nº 50535.005713/2015-94 de 21/12/2015)
1.5	A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.1 abaixo.	NA	Único	Em atendimento	VB-GA-0063/2015	Carta VB-GEC-2235/2015 (Processo nº

50535.005713/2015-94 de 21/12/2015);

2 – Condicionantes Específicas

2.1	<p>Em até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de validade desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias; b) caracterização do ambiente encontrado nas áreas de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats. Os tipos de habitats deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico; c) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada; d) anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local, georreferenciado (SIRGAS 2000), habitat e data; e) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria. 	30 dias	Único	Concluída	VB-GA-0063/2015	<p>Carta VB-GEC-2235/2015 (Processo nº 50535.005713/2015-94 de 21/12/2015)</p>
-----	---	---------	-------	-----------	-----------------	--

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-22- Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico: Abio nº 162/2011						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.
1 – Condicionantes Gerais						

1.1	Válida somente sem emendas e/ou rasuras;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.2	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra: d) violação ou inadequação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; e) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; f) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima sujeita os responsáveis, incluindo toda equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.	90 dias	Único	Concluída	VB-GA-0063/2015	Carta VB-GEC-2235/2015 (Processo nº 50535.005713/2015-94 de 21/12/2015)
2.1	Comunicamos que os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização da atividade: a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA. b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente; c) A coordenação do projeto poderá solicitar Autorização para transporte de material excedente eventualmente encontrado morto; d) Esta autorização não permite a captura de animais silvestres além das áreas de influência do empreendimento; e) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA; f) Caso seja observado animal ameaçado de extinção atropelado, a SUPES/BA deve ser imediatamente avisada para que sejam tomadas as devidas	NA	Único	Orientativa	NA	-

	<p>providências quanto a destinação deste animal, conforme entendimento entre ICMBio e IBAMA;</p> <p>g) As marcações necessárias para avaliação de abundância da espécie devem considerar seu ciclo de vida, além do tempo de retorno das equipes ao campo;</p> <p>h) Todas as aves capturadas deverão ser marcadas com anilhas CEMAVE;</p> <p>i) As redes de neblina deverão ser vistoriadas frequentemente, com intervalos máximos de 40 minutos;</p> <p>j) As armadilhas de queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipertermia/hipotermia, com furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilhas d'água. As armadilhas devem ser vistoriadas duas vezes ao dia, no meio da manhã e no meio da tarde;</p> <p>k) Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos no local da captura. Deve ser apresentada destinação adequada para esses animais;</p> <p>l) Em caso de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção na área do empreendimento, estas deverão ser contempladas com Planos de Manejo específicos, a serem aprovados pelo IBAMA, visando a sua conservação;</p> <p>m) O monitoramento de fauna terrestre atropelada deve contemplar todos os táxons de vertebrados.</p>					
2.2	<p>Deverá ser enviado relatório (impresso e digital) com dados cumulativos das campanhas relativas ao primeiro ano de Autorização, incluindo resultados e discussão sobre os impactos ocasionados pelo empreendimento e relativos a fauna. Os relatórios dos anos posteriores devem apresentar os dados brutos do respectivo ano; além de tabelas, gráficos e discussão que compare os dados de todas as campanhas realizadas. Estes relatórios deverão ser entregues regularmente no mês de <u>junho</u> até o vencimento desta Autorização e apresentar os seguintes itens:</p> <p>a) Caracterização do ambiente encontrado na área diretamente afetada e nas áreas de influência do empreendimento – em relação ao uso do solo, tipos</p>	Semestral	Periódico	Concluída	VB-GA-0063/2015	<p>Carta VB-GEC-2235/2015 (Processo nº 50535.005713/2015-94 de 21/12/2015)</p>

	<p>de fitofisionomia, áreas prioritárias para conservação e Unidades de Conservação. Apresentar mapa que contemple: área diretamente afetada e as áreas de influência do empreendimento, as áreas amostrais de fauna, o uso de solo, as fitofisionomias, áreas prioritárias para conservação e Unidades de Conservação. Informar se houve outras alterações, de origem natural ou antrópica nas áreas de influência do empreendimento e principalmente nas proximidades das áreas amostrais de fauna, além de discutir os possíveis efeitos dessas outras alterações no resultado.</p> <p>b) Tabela relativa à localização das áreas amostrais, contendo denominação da área amostral, área do fragmento, fitofisionomia, coordenadas planas de referência (SIRGAS 2000), localização relativa ao empreendimento (AID ou AII).</p> <p>c) Tabela referente a cada um dos táxons estudados nas áreas amostrais, contendo denominação da área amostral, condições climáticas (no mínimo temperatura e umidade), data, táxon, método, esforço amostral por campanha e esforço amostral total.</p> <p>d) Lista de espécies registradas – contendo a abundância de cada espécie, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada; outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as exóticas, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias.</p> <p>e) Objetivo geral e específicos do monitoramento de fauna na região.</p> <p>f) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados ou</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.</p> <p>g) Curva do coletor/rarefação com estimativa de riqueza por grupo inventariado em cada área amostral e do estudo.</p> <p>h) Esforço amostral por fitofisionomia em cada campanha, contando memória de cálculo, eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;</p> <p>i) Discussão sobre a eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada, assim com o discutir os impactos relativos a fauna causados por este empreendimento, os grupos e/ou espécies mais afetados por esses impactos; incluindo discussão sobre a intensificação do efeito de borda e fragmentação de habitat.</p> <p>j) Tabela geral que apresente todos os indivíduos capturados e/ou observados durante a atividade. Esta tabela deverá conter nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados.</p> <p>k) Discussão sobre as áreas mais sensíveis para fauna, com maior índice de atropelamento, e proposições com critérios bem definidos para mitigação dos impactos;</p> <p>l) Tabela específica para todos os indivíduos observados atropelados na rodovia, contendo o número de registros do animal atropelado, km da</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>rodovia, situação da rodovia (pavimentada ou não pavimentada), quantidade de pistas, declive ou plana, curva ou reta, presença ou ausência de acostamento, caracterização da vegetação do local, altura da vegetação, proximidade de corpos d'água, coordenadas planas (SIRGAS 2000), nome científico do espécime, situação do animal atropelado (ferido/resgatado ou morto), tempo de ocorrência do atropelamento, se encontra na pista ou no acostamento, presença de alimento na pista, estação do ano, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, dados sanitários, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação, coletor/observador e outras observações.</p> <p>m) Tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Universidades apresentando nome científico, número de tombo, número de campo, data da coleta, município, coordenadas planas e fitofisionomia da captura.</p> <p>n) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade de animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.</p> <p>o) Tabela com os dados dos coordenadores e dos profissionais da equipe técnica responsáveis pela atividade contendo o nome do profissional, formação, função na equipe e o CTF.</p> <p>p) Anexo digital em formato editável das tabelas solicitadas nos itens 2.2 b, c, d, j, l, m, o.</p> <p>q) O coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-23 - Situação das condicionantes ambientais.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico: Abio nº 776/2016						
Nº	Descrição da Condicionante	Prazo	Tipo de evento	Status	Documento de atendimento da Condicionante	Obs.

1 – Condições Gerais

1.1	<p>1.1 Esta autorização não permite:</p> <p>a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET);</p> <p>b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;</p> <p>c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;</p> <p>d) Exportação de material biológico;</p> <p>e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;</p> <p>f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.</p>	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.2	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.3	O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.4	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.5	O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.	60 dias	Único	Concluída	NA	Solicitação de renovação realizada em 15/05/2023 (SEI nº 15760049). Em processo de renovação, aguardando manifestação do IBAMA.
1.6	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.	NA	Único	Orientativa	NA	-

1.7	A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.8	Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.9	Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.10	Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tombo deverá ser informado	NA	Único	Orientativa	NA	-
1.11	Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante tempo de vigência desta Autorização.	NA	Único	Concluída	CTF da equipe apresentado ao órgão	-
1.12	O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.	30 dias	Único	Orientativa	NA	-
1.13	Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.	NA	Único	Orientativa	NA	-
1 – Condições Específicas						
2.1	As atividades deverão ser executadas pela VIABAHIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.2	A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nos pontos amostrais relacionados na ABIO.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.3	As atividades permitidas por esta autorização são: <ul style="list-style-type: none"> Atendimento ao Subprograma de Monitoramento e Mitigação dos Atropelamentos de Fauna (PMAF), associado à Licença de Operação nº 882/2009. Atendimento ao Subprograma de Resgate e Afugentamento de Fauna, associado à Licença de Instalação nº 842/2011 (SEI 6087705) – Processo 02001.006834/2010-24; e Licença de Instalação nº 	NA	Único	Orientativa	NA	-

	1337/2020 (SEI 6747691) – Processo 02001.006723/2014-41					
2.4	<p>Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados nas seguintes Instituições:</p> <ul style="list-style-type: none"> Núcleo de Ofiologia e Animais Peçonhentos da Bahia Museu de História Natural da Bahia <p>Para as quais fica permitido o Transporte de Material Biológico.</p>	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.5	<p>Para a utilização de metodologias que não envolvam, de forma efetiva ou potencial, a morte de espécimes, fica proibida a coleta de indivíduos, salvo em caso de dúvida taxonômica, quando poderão ser coletados um quantitativo máximo de 2 indivíduos. A exceção para as serpentes peçonhentas (família Viperidae), conforme colocado no Parecer Técnico nº 20/2018-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA.</p>	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.6	<p>Os Relatórios consolidados do monitoramento ambiental do empreendimento deverão ser encaminhados no âmbito do Subprograma, contendo análise e apresentação dos resultados de acordo com o aprovado, contemplando, ainda, os itens a seguir:</p> <p>a) lista de espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (Lista Vermelha das Espécies Ameaçadas da IUCN, Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada; outras listas podem ser usadas de forma complementar), endêmicas, raras, não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, de importância econômica e cinegética, potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive as domésticas e migratórias;</p> <p>b) esforço e eficiência amostrais, parâmetros de riqueza e abundância de espécies, índices de diversidade e demais análises estatísticas pertinentes;</p> <p>c) anexo digital em planilha editável, incluindo lista dos dados brutos dos registros de todos os indivíduos – forma de registro, local georreferenciado em resolução compatível para visualização (Sistema de Coordenadas Planas, Projeção UTM, DATUM SAD-69), habitat e data;</p>	Anual	Anual	Em atendimento	<p>Programa de proteção à fauna em atendimento à Licença de operação nº 882/2009 Janeiro a dezembro de 2021</p>	<p>Protocolo no SEI IBAMA em 09/0/2024. Processo nº 02001.008607/2009-08</p> <p>Protocolo SEI IBAMA nº 18870270 + Anexos Protocolo nº 18270271.</p>

	d) detalhamento da coleta, triagem e demais procedimentos laboratoriais adotados.					
2.7	As áreas de soltura autorizadas correspondem aquelas identificadas com porcentagem de cobertura superior a 30%, presentes no documento intitulado “Relatório final – elaboração de estudo de viabilidade de fragmentos de vegetação nativa localizados no entorno das rodovias BR-116 e BR-324 sob concessão da ViaBahia” (SEI 9142733), conforme exposto no Parecer Técnico nº 13/2020-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA - SEI 7757432 e Parecer Técnico nº 18/2021-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA - SEI 10134352.	NA	Único	Orientativa	NA	-
2.8	Fica autorizado o transporte aos locais de tratamento veterinário designados no processo, dentre eles Universidade Federal da Bahia (Ambulatório de Animais Silvestres e Exóticos e Núcleo Regional de Ofiologia e Animais Peçonhentos da Bahia (NOAP)), em Salvador; Clínica Veterinária O Bicho, em Feira de Santana; e Clínica Veterinária Vida Animal, em Vitória da Conquista. Parcerias adicionais devem ser comunicadas ao IBAMA para a devida instrução processual.	NA	Único	Orientativa	NA	-

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-24 – Cronograma das ações a serem executadas no próximo período.

Licença de Operação nº 882/2009		Periodicidade	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Realização de 4 reuniões ao ano, com participação da equipe de gestão ambiental (Avaliação das atividades dos programas)	Trimestral								
Supervisão e monitoramento ambiental das obras pontuais, emissão de notificações e acompanhamento do prazo de atendimento	Quinzenal								
Realizar treinamento ambiental com os trabalhadores nas frentes de obras antes do início das suas atividades	Sob demanda								
Listas e fotos dos treinamentos realizados com trabalhadores nas frentes de obras	Sob demanda								
Notificações em vias judiciais de ocupações irregulares na faixa de domínio	Mensal								
Acordos amigáveis, relacionados a ocupações irregulares na faixa de domínio	Mensal								
Invasões da faixa de domínio regularizadas	Mensal								
Comprovantes de destinação de material reciclável a cooperativas de reciclagem (Sede, CCO, Pedágios...)	Mensal								

Licença de Operação nº 882/2009	Periodicidade	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Comprovantes de destinação de baterias, pilhas e lâmpadas (Sede, CCO, Pedágios...)	Mensal							
Fichas das Ocorrências Ambientais	Mensal							
Promover a coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados na obra	Sob demanda							
Comprovante e Volume de resíduos gerados e coletados	Mensal							
Comprovante e Volume de efluentes líquidos gerados e coletados	Mensal							
Inventário de Resíduos das Obras	Mensal							
Reclamações referentes a ruído	Sob demanda							
Medidas tomadas sobre reclamações referentes a ruído	Sob demanda							
Fichas de Monitoramento de Fumaça Preta	Mensal							
Gerenciamento de acidentes com Produtos Perigosos	Sob demanda							
Gerenciamento das Ocorrências de incêndio na faixa de domínio	Sob demanda							
Capacitação e Treinamento dos Funcionários com acidentes envolvendo produtos perigosos	Anual							
Simulado de Acidente com Produtos Perigosos	Anual							
Acompanhamento de acidentes nas frentes de serviço (obras)	Sob demanda							
Sinalização das obras e de sistemas de contenção para produtos perigosos	Sob demanda							
Treinamento dos membros da brigada de emergência	Anual							
Coleta e análise de água (montante e jusante) antes do início e após o término das obras pontuais	Sob demanda							
Implantar medidas preventivas e corretivas para manutenção da qualidade das águas superficiais	Mensal							
Identificar obras emergenciais em APP e iniciadas no ano	Sob demanda							

Licença de Operação nº 882/2009	Periodicidade	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Monitoramento da fauna silvestre atropelada	Diária							
Monitoramento da fauna doméstica atropelada	Diária							
Treinamentos antes e durante as atividades de supressão da vegetação	Sob demanda							
Reconhecimento e Delimitação das áreas de supressão vegetal	Sob demanda							
Treinamento de capacitação dos inspetores de tráfego	Semestral							
Disponibilizar informações sobre as condições do tráfego aos usuários da rodovia	Diária							
Informar a todos os usuários sobre as obras de conservação, melhoria, recuperação e restauração	Diária							
Divulgar os principais resultados obtidos com as ações do Plano Básico Ambiental ao público interno e externo, utilizando-se da revista semestral da concessionária	Semestral							
Responder 100% das dúvidas de usuários e população do entorno	Diária							
Treinamento de capacitação e sensibilização da mão-de-obra terceirizada	Sob demanda							
Ações em datas comemorativas (Dia Mundial da Água, Dia Mundial do Meio Ambiente, Dia da Árvore e Dia de Defesa da Fauna)	Sob demanda							

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-25 – Cronograma das ações a serem executadas no no próximo período.

Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 946/2014	Periodicidade	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Monitoramento do plantio compensatório	Sob demanda							
Destinação de material lenhoso	Sob demanda							
Comunicado ao IBAMA do início e término das atividades de supressão/intervenção	Sob demanda							
Caracterização das áreas que sofrerão intervenção	Sob demanda							
Identificação de áreas potenciais para elaboração do projeto de plantio compensatório	Sob demanda							
Treinamento sobre procedimentos de poda e corte de vegetação na faixa de domínio	Semestral							

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

Quadro 5.3-26 – Cronograma das ações a serem executadas no no próximo período.

Autorização de Captura, Coleta e Transporte - ACCT nº 776/2016	Periodicidade	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out
Atualização do banco de dados da fauna silvestre atropelada	Mensal							
Atualização do banco de dados da fauna doméstica atropelada	Mensal							
Preenchimento do formulário para registro de atropelamento de espécimes da fauna, modelo obtido na Instrução Normativa nº 13/2013 do IBAMA	Mensal							

Fonte: VIABAHIA, 04/04/2024.

5.4) Situação do licenciamento ambiental das obras do Planejamento Anual

A concessionária apresenta as informações da situação do licenciamento ambiental de cada obra da última planilha referente ao Planejamento Anual aprovado pela ANTT, no **Quadro 5.4-1** a seguir. O arquivo editável com as informações da situação do licenciamento ambiental de cada obra referente ao Planejamento Anual aprovado pela ANTT se encontra no **Anexo 5.4**.

Referente ao status do licenciamento ambiental das obras, cumpre informar que no período não foram realizadas emissões de novos diplomas. Ademais, foi solicitada a 2ª Renovação da ASV nº 1054/2015 para realização do alargamento da antiga ponte sobre o Rio Paraguaçu, no km 495+100 ao km 496+400, BR-116/BA, municípios de Rafael Jambeiro e Santa Teresinha, sob o Registro Sinaflor nº 10119196, mas ainda com seu Registro Sinaflor válido sob nº 10112738.

Quadro 5.4-1 – Planilha de obras do RAA.

Item do PER	Descrição	Localização		Licenciamento Ambiental	
		Km inicial	Km final	Situação	Obs.
6 – Ampliação da Capacidade e outras melhorias					
6.1 – Obras Obrigatórias					
6.1.1 – Ampliação da capacidade - Duplicação					
6.1.1.1	Contorno de Feira de Santana entre BR-116/BA Sul e BR-324/BA	0	7,08	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842/2011/ Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico SEI nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.1.2	Trecho entre Feira de Santana e BA-052 - 5,40 km	426,2	433	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842/2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico SEI nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.1.3	Trecho entre BA-052 e Santo Estevão - 29,98 km	433	458	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842/2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico SEI nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.1.4	Trecho entre Santo Estevão e BR-242/BA - 38,46 km	458	495	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842/2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico SEI nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2 – Melhorias Físicas e Operacionais					
6.1.2.1 – Construção de Ruas Laterais					
6.1.2.1.1	Subtrecho 6: do km 430,4 ao km 430,8 (Km 30,4 ao Km 30,8) Perímetro Urbano Km 7 Chapéu de Couro lado direito; (1,0 km)	430,4	430,8	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.1.2	Subtrecho 6: do km 459,4 ao km 461,2 (km 0,0 ao km 1,8) Perímetro Urbano Santo Estevão lado E/D (EE 1,13 km)	459,4	461,2	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.1.3	Subtrecho 6: do km 447,7 ao km 449,05 - Acesso Antônio Cardoso / Santo Estêvão Velho, Lado D/E (EE 1,76 km)	447,7	449,05	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.1.4	Subtrecho 6: do km 472,4 ao km 473,4 - Povoado do km 50 - Lado D (EE 0,67 km)	472,4	473,4	Dispensado de Licença / Autorização emitida pelo órgão ambiental	ASV nº 1095/2015

Item do PER	Descrição	Localização		Licenciamento Ambiental	
		Km inicial	Km final	Situação	Obs.
6.1.2.1.5	Subtrecho 7: do km 461,5 ao km 462,1 (km 33,0 ao km 33,6) Perímetro Urbano Santo Estêvão, lado direito (EE 0,7)	461,5	462,1	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.1.6	Subtrecho 7: do km 461,5 ao km 462,1 (km 33,0 ao km 33,6) Perímetro Urbano Santo Estêvão, lado esquerdo (EE 0,54)	461,5	462,1	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.1.7	Subtrecho 7: do km 464,0 ao km 464,5 - Perímetro Urbano São Caetano, lado direito (1,10 km)	464	464,5	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.1.8	Subtrecho 7: do km 494,9 ao km 494,5 (km 0,2 ao km 0,6) Perímetro Urbano Paraguaçu, lado esquerdo (EE 0,84 km)	494,9	494,5	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842/2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico SEI nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.1.9	Subtrecho 7: do km 494,9 ao km 494,5 (km 0,2 ao km 0,6) Perímetro Urbano Paraguaçu, lado direito (1,19 km)	494,9	494,5	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842/2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico SEI nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.1.10	Subtrecho 8: do km 522,1 ao km 521,3 (km 21,1 ao km 21,9), do km 521,62 ao km 520,74 (km 23,3 ao km 24,4) e do km 519,9 ao km 518,8 ambos Perímetro Urbano Itatim, lado direito/esquerdo (EE 2,55)	522,1	521,3	Dispensado de Licença /Autorização em análise pelo órgão ambiental	Autorização solicitada através da VB-QSMS-0106/2020/ Protocolada em 24/09/2020 sob Recibo Eletrônico SEI nº 8434491.
6.1.2.2 – Implantação de Passarelas para Pedestres					
6.1.2.2.1	BR-324, km 545+000 - Amélia Rodrigues	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.2	BR-116, km 674+420 – Jequié	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.3	BR-116, km 828+500 - Vitória da Conquista – Atacadão	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.4	BR-324, km 589+000 - Candeias (Comunidade Boca da Mata)	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.5	BR-324, km 613+700 - Valéria	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.6	BR-324, km 521+200 - Feira de Santana - IFBA	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.7	BR-324, km 523+350 - Acesso Limoeiro	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.8	BR-116, km 459+500 - Santo Estevão - Bairro Pau de Vela	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013

Item do PER	Descrição	Localização		Licenciamento Ambiental	
		Km inicial	Km final	Situação	Obs.
6.1.2.2.9	BR-116, km 473+000 - Comunidade do km 50	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.10	BR-116, km 465+950 - Santo Estevão - Cabeça da Vaca	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.11	BR-116, km 437+500 - Distrito Gov. João Durval Carneiro	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.12	BR-324, km 538+000 - Santo Amaro	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.13	BR-116, km 495+000 - Povoado do Paraguaçu	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.14	BR-116, km 426+400 - Povoado da Chapada	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.15	BR-324, 2+500 (1+900) - Contorno de Feira de Santana	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.16	BR-116, km 464+800 - Santo Estevão - Porto Brasil	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.17	BR-324, km 539+000 - Santo Amaro	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.18	BR-116, km 448+800 - Santo Estevão Velho	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.2.19	BR-116, km 451+200 - Comunidade do km 28	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.3 – Outras Melhorias					
6.1.2.3.1 – Recuperação e/ou implantação de retornos, trevos, interseções e acesso nos locais descritos no item 2.4.2, Apêndice C do PER					
6.1.2.3.1.1	Limpa Rodas - 21 locais da BR-324 em substituição pelo Acesso do km 566+600, pista oeste	566+600	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.3.1.2	Acesso do km 581+215 da BR-324, pista oeste	581+215	-	Dispensado de Licença/Autorização emitida pelo órgão ambiental	ASV 1374/2019 Renovação solicitada através da Carta VB-QSMS-0140/2020/ Protocolada em 10/12/2020 sob Recibo Eletrônico SEI nº 8937159/ Processo nº 02001.008607/2009-08.
6.1.2.3.1.3	Acesso do km 589+000 da BR-324, pista Leste	589+000	-	Dispensado de Licença/Autorização emitida pelo órgão ambiental	ASV nº 1263/2017 Renovação solicitada através da Carta VB-QSMS-0126/2019

Item do PER	Descrição	Localização		Licenciamento Ambiental	
		Km inicial	Km final	Situação	Obs.
6.1.2.3.1.4	Limpa Rodas - 21 locais em substituição pelo Acesso do km 586+300 (06 da BR-324 + 15 da BR-116), pista leste	586+300	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.3.1.5	Acesso do km 587+270 da BR-324, pista leste	587+270	-	Dispensado de Licença/Autorização emitida pelo órgão ambiental	ASV 1374/2019 Solicitação de renovação através da Carta VB-QSMS-0140/2020/ Protocolada em 10/12/2020 sob Recibo Eletrônico SEI nº 8937159/ Processo nº 02001.008607/2009-08.
6.1.2.3.1.6	Acesso do km 589+000 da BR-324, pista oeste	589+000	-	Dispensado de Licença/Autorização emitida pelo órgão ambiental	ASV nº 1263/2017 Solicitação da renovação através da Carta VB-QSMS-0093/2019 / Protocolada em 07/06/2019, sob recibo de protocolo 5240881 / Processo nº 02001.008607/2009-08.
6.1.2.3.1.7	Acesso do km 549+860 da BR-324, pista leste	549+860	-	Dispensado de licença/ Autorização em análise pelo órgão ambiental	ASV Específica solicitada através da Carta VB-QSMS-0021/2022/ Protocolada em 17/02/2022 sob Recibo Eletrônico SEI nº 11972584/ Processo nº 02001.008607/2009-08.
6.1.2.3.1.8	Acesso do km 583+870 da BR-324, pista oeste	583+870	-	Dispensado de Licença/Autorização emitida pelo órgão ambiental	ASV 1374/2019 Solicitação de renovação através da Carta VB-QSMS-0140/2020/ Protocolada em 10/12/2020 sob Recibo Eletrônico SEI nº 8937159/ Processo nº 02001.008607/2009-08.
6.1.2.3.1.9	Acesso do km 580+500 da BR-324, pista oeste	580+500	-	Dispensado de Licença/Autorização emitida pelo órgão ambiental	ASV 1374/2019 Solicitação de renovação através da Carta VB-QSMS-0140/2020/ Protocolada em 10/12/2020 sob Recibo Eletrônico SEI nº 8937159/ Processo nº 02001.008607/2009-08.
6.1.2.3.1.10	Acesso do km 593+520 da BR-324, pista leste. Substituído pelo km 451+100 da BR-116/BA e ajustado para o km 451+400, conforme projeto executivo	451+400	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.11	Acesso do km 539+050 da BR-324, pista oeste	539+050	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.3.1.12	Acesso do km 521+150 da BR-324, pista leste	521+150	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.3.1.13	Acesso do km 524+200 da BR-324, pista leste	524+200	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.3.1.14	Acesso do km 526+800 da BR-324, pista leste	526+800	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013

Item do PER	Descrição	Localização		Licenciamento Ambiental	
		Km inicial	Km final	Situação	Obs.
6.1.2.3.1.15	Acesso do km 537+040 da BR-324 (Ajustado para km 538+040), pista leste. Substituído pelo km 446+700 da BR-116 e ajustado para o km 446+540, pista sul, conforme projeto executivo	446+540	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.16	Acesso do km 518+900 da BR-324, pista leste	518+900	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.3.1.17	Acesso do km 449+600 da BR-116, pista sul	449+600	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.18	Acesso do km 474+050 da BR-116, pista sul	474+050	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.19	Acesso do km 476+950 da BR-116, pista sul	476+950	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.20	Acesso do km 482+800 da BR-116, pista sul	482+800	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.21	Acesso do km 485+150 da BR-116, pista sul	542+480	-	Dispensado de licença/ Autorização em análise pelo órgão ambiental	ASV Específica solicitada através da Carta VB-QSMS-0021/2022/ Protocolada em 17/02/2022 sob Recibo Eletrônico SEI nº 11972584/ Processo nº 02001.008607/2009-08.
6.1.2.3.1.22	Acesso do km 485+080 da BR-116, pista norte	485+080	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.23	Acesso do km 484+100 da BR-116, pista norte	484+100	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.24	Acesso do km 483+050 da BR-116, pista norte	483+050	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.25	Acesso do km 478+800 da BR-116, pista norte	478+800	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)

Item do PER	Descrição	Localização		Licenciamento Ambiental	
		Km inicial	Km final	Situação	Obs.
6.1.2.3.1.26	Acesso do km 476+950 da BR-116, pista norte	476+950	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.27	Acesso do km 470+800 da BR-116, pista norte	470+800	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.28	Acesso do km 455+000 da BR-116, pista norte	455+000	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.29	Acesso do km 451+300 da BR-116, pista norte	451+300	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.30	Acesso do km 441+600 da BR-116, pista norte	441+600	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.31	Acesso do km 465+800 da BR-116, pista norte	465+800	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.1.32	Acesso do km 465+800 da BR-116, pista sul	465+800	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 842 /2011 Minuta de Renovação - VB-QSMS-0057/2021 / Protocolada em 10/06/2021 sob Recibo Eletrônico nº 10143873/ Processo nº 02001.006834/2010-24 de 10/06/2021. ASV 612/2011 (encerrada)
6.1.2.3.2 – Melhorias operacionais e de segurança aos usuários					
6.1.2.3.2.1	Melhorias operacionais na BR-324/BA, do km 14,2 ao km 18,1 do Subtrecho 3	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.3.2.2	Melhorias operacionais no entroncamento da BR-116/BA e BR-242/BA	-	-	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 1337/2020 / ASV nº 1053.9.2021.20340
6.1.2.3.2.3	Construção de trevo com alças de acesso à rodovia BA-524 (Canal de Tráfego), nos quatro sentidos	-	-	Licenças/Autorizações emitidas	ASV nº 1014/2015 - Renovação solicitada através da VB-QSMS-0013/2019 / Protocolada em 25/01/2019 sob recibo de protocolo nº 4238039 /Processo nº 02001.008607/2009-08.
6.1.2.3.2.4	Construção de interseção com linha ferroviária em diferentes níveis no município do Itatim/BA	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.2.3.2.5	Conclusão do viaduto de Simões Filho	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013

Item do PER	Descrição	Localização		Licenciamento Ambiental	
		Km inicial	Km final	Situação	Obs.
6.1.2.3.2.6	Implantação de Alças de retorno no entroncamento da BA-052 BR-116/BA	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
6.1.4 – Dispositivos de interseção no Anel Viário de Vitória					
6.1.4.1	km 8+000 - Brumado	-	-	Dispensado de licença / Autorização em análise pelo órgão ambiental	Protocolo realizado, nº Registro SINAFLO 10118821
6.1.4.2	km 11+600 - Campinhos	-	-	Dispensado de licença / Autorização em análise pelo órgão ambiental	Protocolo realizado, nº Registro SINAFLO 10118821
6.1.4.3	km 16+600 - Ilhéus	-	-	Dispensado de licença / Autorização em análise pelo órgão ambiental	Protocolo realizado, nº Registro SINAFLO 10118821
6.1.4.4	km 21+000 - Av. Olivia Flores	-	-	Dispensado de licença / Autorização em análise pelo órgão ambiental	Protocolo realizado, nº Registro SINAFLO 10118821
6.1.4.5	km 24+800 - Barra do Choça	-	-	Dispensado de licença / Autorização em análise pelo órgão ambiental	Protocolo realizado, nº Registro SINAFLO 10118821
6.2 – Obras Condicionadas					
6.2.1 – Duplicações BR-116/BA / 1ª Etapa de Obras Condicionadas					
6.2.1	Ponte sobre o Rio Paraguaçu	495,1	496,4	Licenças/Autorizações emitidas	ASV nº 1053.8.2022.50602, solicitada a 2ª renovação através da missiva VB-QSMS-0013/2024 protocolada em 04/03/2024 sob Recibo Eletrônico de Protocolo nº 18529287.
6.2.1	TH 8A - 18,60 km	495,1	513,7	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 1403/2021 / ASV nº 1053.9.2021.20340 e ASV nº 1053.9.2021.20338 - Solicitação de renovação através das minutas VB-QSMS-0065/2022 e VB-QSMS-0066/2022/ Protocoladas em 15/06/2022 sob Recibo Eletrônico SEI Nº 12862724.
6.2.1	TH 12 - 19,36 km	632,5	653,2	Licenças/Autorizações aguardando análise do órgão ambiental	LI nº 1403/2021 Autorização reiterada através da Minuta VB-QSMS-0094/2022/ Protocolada em 25/08/2022 sob Recibo Eletrônico nº 13458108/ Processo nº 02001.006723/2014-41.

Item do PER	Descrição	Localização		Licenciamento Ambiental	
		Km inicial	Km final	Situação	Obs.
6.2.1	TH 13 - 21,46 km	653	674,7	Licenças/Autorizações aguardando análise do órgão ambiental	LI nº 1403/2021 Autorização reiterada através da Minuta VB-QSMS-0094/2022/ Protocolada em 25/08/2022 sob Recibo Eletrônico nº 13458108/ Processo nº 02001.006723/2014-41.
6.2.1	TH 18 - 30,53 km	826,9	862,9	Licenças/Autorizações emitidas	LI nº 1403/2021 / ASV nº 1053.9.2020.20251
6.2.2 – 2ª Etapa de Obras Condicionadas					
6.2.2.1	TH08B - 29,30	513,9	543,2	Em análise pelo órgão ambiental	VB-GA-0018/2015 / Protocolada em 12/02/2015 sob recibo de protocolo nº 02001.002599/2015-26 / Processo nº 02001.005084/2014-05.
6.2.2.2	TH09 - 23,00	543,2	566,2	Em análise pelo órgão ambiental	VB-GA-0018/2015 / Protocolada em 12/02/2015 sob recibo de protocolo nº 02001.002599/2015-26 / Processo nº 02001.005084/2014-05.
6.2.2.3	TH17 - 44,10	782,8	826,9	Em análise pelo órgão ambiental	VB-GA-0018/2015 / Protocolada em 12/02/2015 sob recibo de protocolo nº 02001.002599/2015-26 / Processo nº 02001.005084/2014-05.
8.3.6 – Circuito Fechado de TV - CFTV					
8.4 – Sistemas de Pesagem					
8.4.1 – Sistemas de Pesagem Fixa					
8.4.1.1	PPF - 01, km 594+456 Pista Leste / BR-324	594+456	-	Dispensado de licença/Autorização em análise pelo órgão ambiental	ASV 1375/2019 Minuta VB-QSMS-0011/2020 - Reitera Solicitação de Alteração ASV - PPF 1 / Protocolada em 03/03/2020 sob recibo de SINAFLO nº 10100311 / Processo nº 02001.008607/2009-08.
8.4.1.2	PPF - 02, km 836+000 Pista Sul / BR-116	468+000	-	Dispensado de licença / Autorização em análise pelo órgão ambientalEm análise pelo órgão ambiental	ASV nº 1053.8.2023.47771.
8.4.1.3	PPF - 03, km 489+300 Pista Sul / BR-116	663+629	-	Dispensado de licença / Autorização em análise pelo órgão ambientalEm análise pelo órgão ambiental	ASV nº 1053.8.2023.47771

Item do PER	Descrição	Localização		Licenciamento Ambiental	
		Km inicial	Km final	Situação	Obs.
8.4.1.4	PPF - 04, km 836+000 Pista Norte / BR-116	840+757	-	Dispensado de licença / Autorização em análise pelo órgão ambiental Em análise pelo órgão ambiental	ASV nº 1053.8.2023.47771
8.4.1.5	PRF – Jequié	677+200	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
8.4.1.6	PRF - DIVISA BA/MG	931+700	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
8.4.1.7	PRF – Milagres	535+400	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013
8.5.1.1	Implantação de fibras ópticas na Faixa de Domínio	-	-	Licenças/Autorizações dispensadas	Portaria nº 289/2013

Fonte: VIABAHIA, 02/04/2023.

6. Autos de Infração e Notificações

A seguir, no **Quadro 6-1**, segue apresentado o informe dos autos de infração e/ou notificações relativas aos aspectos socioambientais da concessão emitidas por órgãos públicos (Federal, Estadual ou Municipal), incluindo o Ministério Público Federal ou Estadual. Informamos que durante o período de outubro de 2023 a abril de 2024, não houveram novos Autos de Infração e Notificações.

Quadro 6-1 – Autos de Infração e Notificações.

Nº do documento	Nº do processo	Assunto	Data de recebimento	Data de atendimento	Providências realizadas	Status do Processo
AI 9049431/ IBAMA	02001.002747/2015- 11	Deixar de atender 02 condicionantes/ itens (1.4; 2.1.b; 2.1.d) da ABIO 161/2011	24/03/2015	13/04/2015	Apresentação de Defesa Administrativa protocolada no COAD/SP – sob n. 02027.004316/2015-92. Alegação de ilegitimidade passiva da VIABAHIA, menção da emissão Licença Ambiental Prévia n. 404/2011, ausência de nexos de causalidade dentre outros.24/03/2015	Aguardando a expedição de intimação pelo IBAMA para apresentação de recurso em 2ª instância desde junho/2022.
AI 9049433/ IBAMA	02001.002747/2015- 24	Deixar de atender 03 condicionantes (Itens 1.4; 2.1e; 2.1i; 2.1.m; 2.2.b; 2.2.c; 2.2.g; 2.2.k; 2.2.l; 2.2.m; 2.2.n; (tem 2 condicionantes que estão cortadas pelo scanner do documento)	24/03/2015	13/04/2015	Apresentação de Defesa Administrativa protocolada no COAD/SP – sob n.02027.004315/2015-48. Alegação de ilegitimidade passiva da VIABAHIA, ausência de nexos de causalidade dentre outros.	Aguardando decisão de 1ª instância desde julho/2023.

Fonte: VIABAHIA, 02/04/2024.

7. Programas relacionados ao monitoramento e mitigação de atropelamento de fauna

O Subprograma de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna foi elaborado de acordo com as orientações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

A base de dados da fauna (planilha eletrônica editável, em formato xls.), se encontra disponível no **Anexo 7.1**, conforme modelo apresentado na **Tabela 11** da **Portaria nº 283**, de 22 de novembro de 2017, encaminhada através do **Ofício Circular nº 014/2017/GEPRO/SUINF**.

Os arquivos em *kmz* com a distribuição dos atropelamentos de fauna silvestre e doméstica identificados nas rodovias se encontram no **Anexo 7.2** deste relatório.

Animais silvestres

- **Sazonalidade**

O **Gráfico 7-1** a seguir apresenta a distribuição das ocorrências envolvendo animais silvestres quanto à classe e estação do ano, considerando-se o período de janeiro/2015 a março/2024. É possível observar uma alta incidência de ocorrências envolvendo mamíferos no inverno. A classe dos mamíferos foi a mais representativa em todas as quatro estações do ano, com exceção do outono, onde os répteis foram mais frequentes.

Em relação à sazonalidade na BA-526, houve uma ocorrência de mamífero no inverno, duas na primavera e duas de répteis no outono (**Gráfico 7-2**).

Quanto à sazonalidade na BR-324 e na BR-116, a estação que apresentou maior número de registros foi o inverno, sendo 76 e 206 ocorrências com animais silvestres, respectivamente (**Gráfico 7-3**). Assim como na BR-324, a classe dos mamíferos foi a mais representativa na BR-116, seguida de répteis, aves e anfíbios, com registros em todas as estações do ano. Apenas no verão, na BR-116, e no outono, na BR-324, a classe mais representativa foram os répteis, com 136 e 71 registros, respectivamente. A classe menos representativa foi a dos anfíbios.

Quanto à sazonalidade nos contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista, a estação do ano com maior número de ocorrências no Contorno de Feira de Santana foi a primavera, com 2 registros de mamíferos (**Gráfico 7-4**), enquanto no Contorno de Vitória da Conquista foi o inverno, com 4 registros de aves e 2 de mamíferos (**Gráfico 7-5**).

A baixa quantidade de carcaças de anfíbios encontradas através do monitoramento realizado nas rodovias sob concessão pode estar relacionada com a baixa detectabilidade deste grupo. As carcaças se decompõem rapidamente sobre a pista, e se tornam praticamente indetectáveis, além de apresentarem alta taxa de remoção por animais de hábito carniceiro.

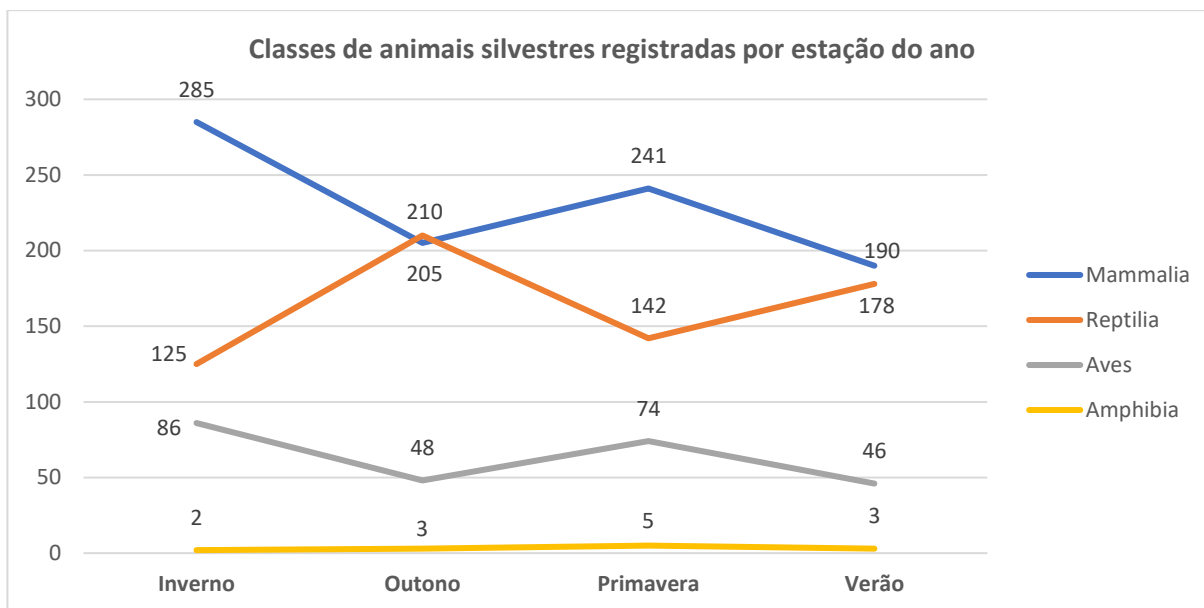


Gráfico 7-1: Dados de atropelamentos de animais por classe, ao longo das estações do ano. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

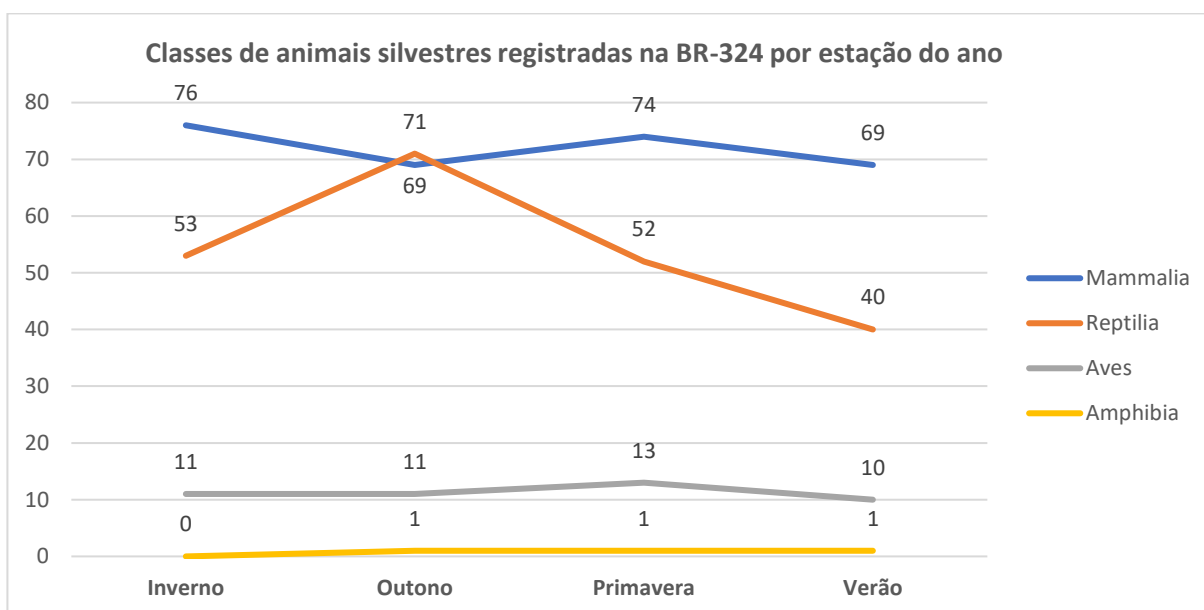


Gráfico 7-2: Classes de animais silvestres registradas por estação do ano, no período de janeiro de 2015 a março de 2024 na BR-324. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

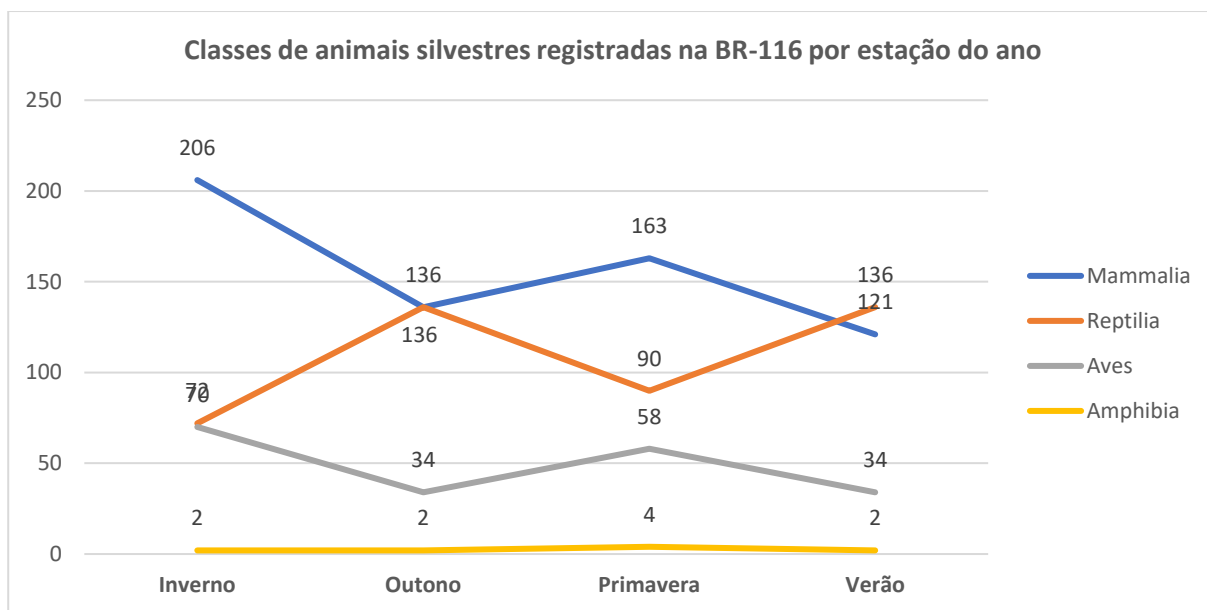


Gráfico 7-3: Classes de animais silvestres registradas por estação do ano, no período de janeiro de 2015 a março de 2024, na BR-116. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.



Gráfico 7-4: Classes de animais silvestres registradas por estação do ano, no período de janeiro de 2015 a março de 2024, no Contorno de Feira de Santana. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

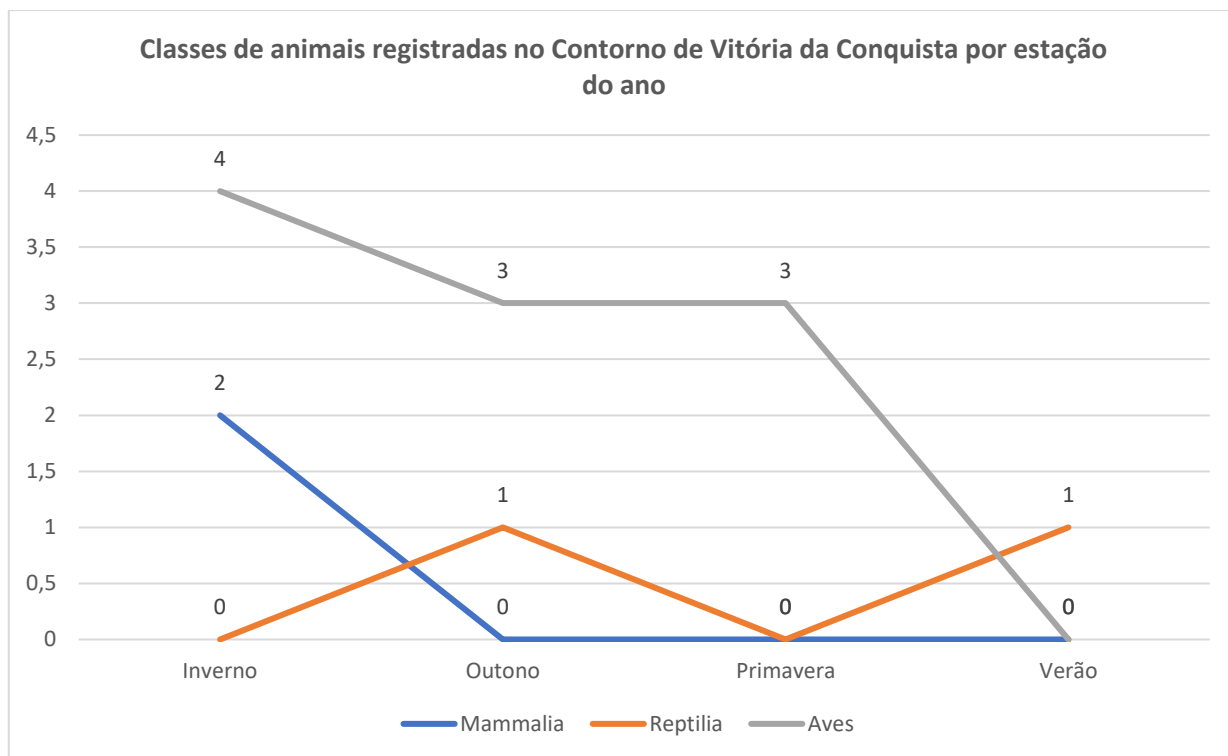


Gráfico 7-5: Classes de animais silvestres registradas por estação do ano, no período de janeiro de 2015 a março de 2024, no Contorno de Vitória da Conquista. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2023.

- **Os quantitativos de atropelamentos apresentados em gráficos, com os totais de registros realizados por mês.**

Os gráficos a seguir apresentam o número de ocorrências envolvendo animais silvestres nas rodovias sob concessão entre os anos de 2015 e 2024.

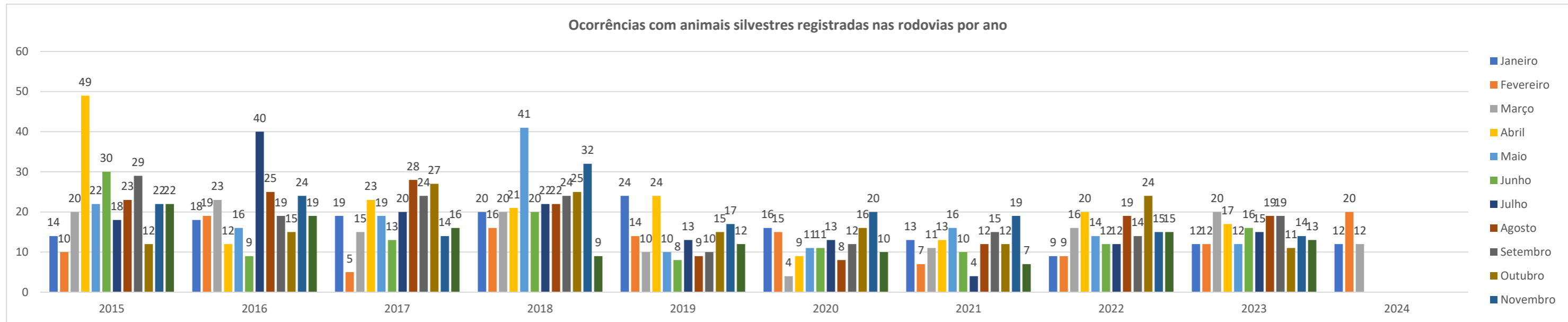


Gráfico 7-6: Número de animais atropelados por ano, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

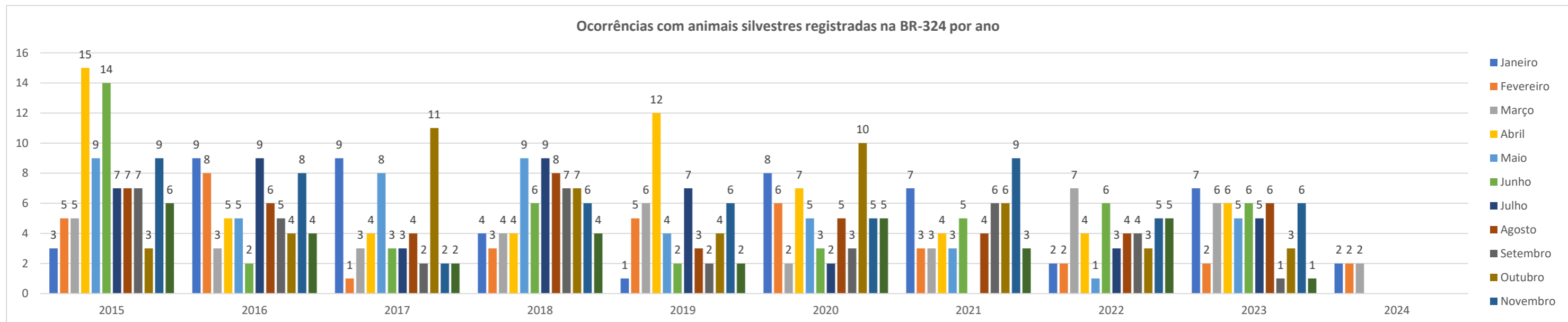


Gráfico 7-7: Número de animais atropelados por ano na BR-324, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

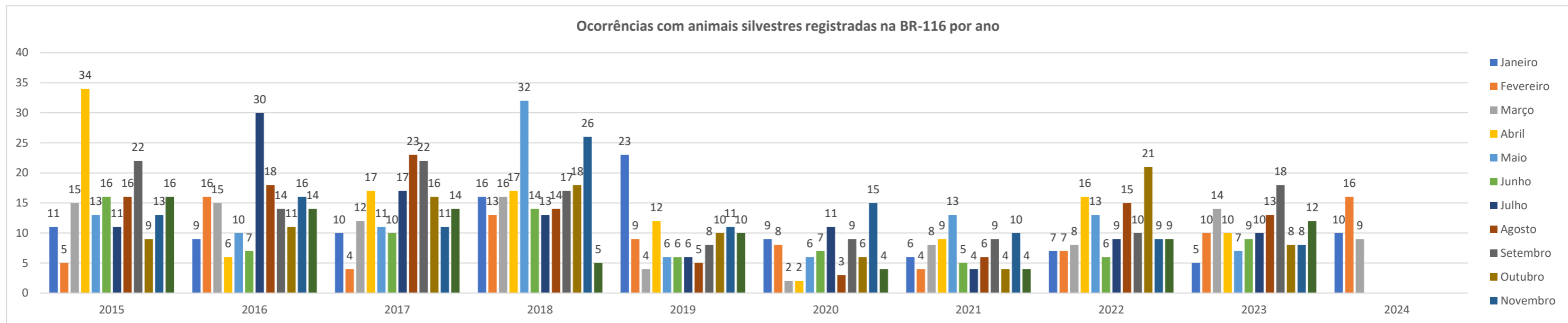


Gráfico 7-8: Número de animais atropelados por ano na BR-116, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

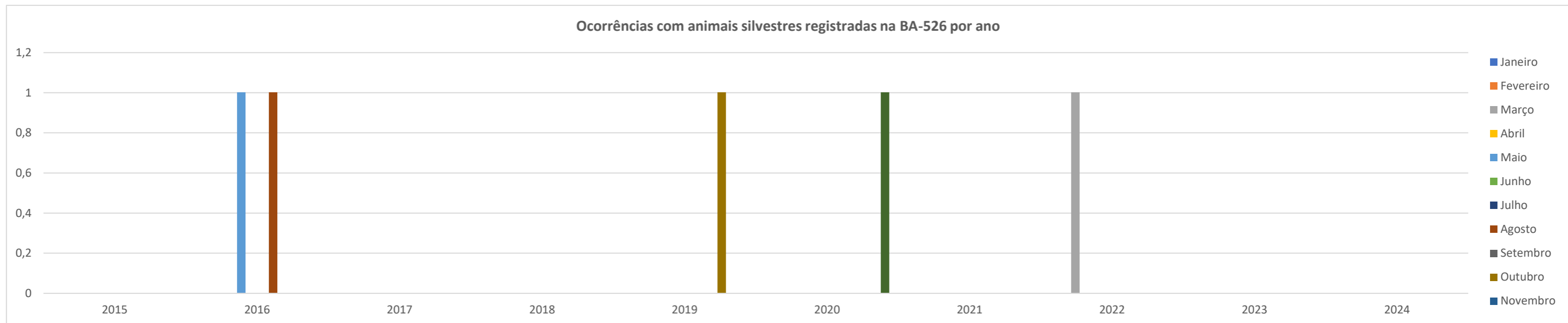


Gráfico 7-9: Número de animais atropelados por ano na BA-526, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.



Gráfico 7-60: Número de animais atropelados por ano no Contorno de Feira de Santana, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

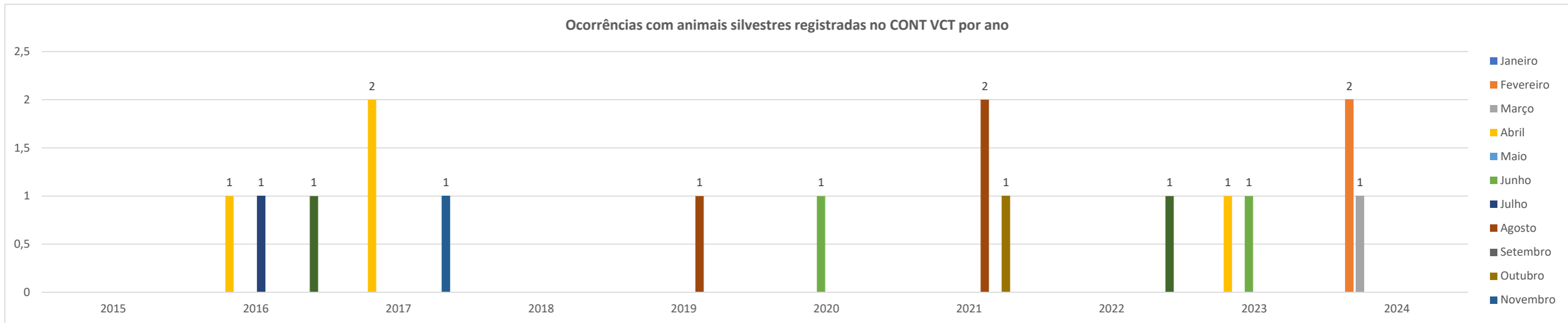


Gráfico 7-71: Número de animais atropelados por ano no Contorno de Vitória da Conquista, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

- **Frequência relativa das espécies**

No período entre janeiro de 2015 e março de 2024 foram registradas 4 espécies de animais silvestres na BA-526 (*Epicrates cenchria*, *Cerdocyon thous*, *Lycalopex vetulus* e *Boa constrictor*), sendo que as 4 apresentam a mesma frequência relativa, conforme a **Tabela 7-1** a seguir.

Tabela 7-1: Frequência relativa de animais silvestres atropelados e afugentados na BA-526, no período de janeiro de 2015 a março de 2024.

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Epicrates cenchria</i>	Jiboia-vermelha	0,25
<i>Cerdocyon thous</i>	Cachorro-do-mato	0,25
<i>Lycalopex vetulus</i>	Raposa-do-campo	0,25
<i>Boa constrictor</i>	Jiboia	0,25

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

No período de janeiro de 2015 e março de 2024, foram registradas 58 espécies de animais silvestres na BR-324. Dentre estas, a mais frequente foi *Boa constrictor* (jiboia), seguida de *Cerdocyon thous* (cachorro-do-mato), *Tamandua tetradactyla* (tamanduá-mirim) e *Procyon cancrivorus* (mão-pelada), como mostra a **Tabela 7-2**.

Tabela 7-2: Frequência relativa de animais silvestres atropelados e afugentados na BR-324, no período de janeiro de 2015 a março de 2024.

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Boa constrictor</i>	Jiboia	0,199
<i>Cerdocyon thous</i>	Cachorro-do-mato	0,173
<i>Tamandua tetradactyla</i>	Tamanduá-mirim	0,104
<i>Procyon cancrivorus</i>	Mão-pelada	0,082
<i>Iguana iguana</i>	Iguana	0,036
<i>Galictis cuja</i>	Furão-pequeno	0,036
<i>Tyto furcata</i>	Suindara	0,036
<i>Crotalus durissus</i>	Cascavel	0,032
<i>Chaetomys subspinosus</i>	Ouriço-preto	0,030
<i>Didelphis albiventris</i>	Gambá-de-orelha-branca	0,020
<i>Mesoclemmys tuberculata</i>	Tartaruga-de-água-doce	0,018
<i>Leopardus pardalis</i>	Jaguaririca	0,018
<i>Didelphis aurita</i>	Gambá-de-orelha-preta	0,018
<i>Eunectes murinus</i>	Sucuri-verde	0,016
<i>Coragyps atratus</i>	Urubu-preto	0,014
<i>Lycalopex vetulus</i>	Raposa-do-campo	0,014
<i>Callithrix jacchus</i>	Sagui-de-tufo-branco	0,012
<i>Philodryas olfersii</i>	Cobra-verde	0,008
<i>Chironius flavolineatus</i>	Cobra-cipó	0,008
<i>Euphractus sexcinctus</i>	Tatupeba	0,008
<i>Herpailurus yagouaroundi</i>	Gato-mourisco	0,008
<i>Xenodon merremi</i>	Boipeva	0,008
<i>Bothrops leucurus</i>	Jararaca-malha-de-sapo	0,006
<i>Conepatus semistriatus</i>	Jaritataca	0,006

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Rupornis magnirostris</i>	Gavião-carijó	0,006
<i>Dasyopus novemcinctus</i>	Tatu-galinha	0,006
<i>Helicops sp.</i>	Cobra-d'água	0,004
<i>Oxyrhopus trigeminus</i>	Boicorá	0,004
<i>Rhynchotus rufescens</i>	Perdiz	0,004
<i>Caracara plancus</i>	Carcará	0,004
<i>Caiman latirostris</i>	Jacaré-de-papo-amarelo	0,004
<i>Callithrix penicillata</i>	Sagui-de-tufo-preto	0,004
<i>Leptodactylus latrans</i>	Rã-manteiga	0,002
<i>Salvator merianae</i>	Teiú	0,002
<i>Aramides cajaneus</i>	Saracura-três-potes	0,002
<i>Pteroglossus aracari</i>	Araçari-de-bico-branco	0,002
<i>Sylvilagus brasiliensis</i>	Tapiti	0,002
<i>Nothura maculosa</i>	Codorna-amarela	0,002
<i>Coendou insidiosus</i>	Ouriço-cacheiro	0,002
<i>Philodryas nattereri</i>	Cobra-cipó-verde	0,002
<i>Bradypus torquatus</i>	Preguiça-de-coleira	0,002
<i>Pseudoboa nigra</i>	Muçurana	0,002
<i>Athene cunicularia</i>	Coruja-buraqueira	0,002
<i>Crotophaga ani</i>	Anu-preto	0,002
<i>Cavia aperea</i>	Preá	0,002
<i>Diploglossus sp.</i>	Calango-liso	0,002
<i>Columba livia</i>	Pombo-doméstico	0,002
<i>Rhinella jimi</i>	Sapo-cururu	0,002
<i>Paleosuchus palpebrosus</i>	Jacaré-anão	0,002
<i>Pulsatrix koenigswaldiana</i>	Murucututu-de-barriga-amarela	0,002
<i>Leopardus tigrinus</i>	Gato-do-mato-pequeno	0,002
<i>Chelonoidis denticulata</i>	Jabuti-tinga	0,002
<i>Epicrates assisi</i>	Jiboia arco-íris da Caatinga	0,002
<i>Chironius carinatus</i>	Acutimboia	0,002
<i>Micrurus ibiboboca</i>	Cobra-coral	0,002
<i>Nasua nasua</i>	Quati	0,002
<i>Chelonoidis carbonarius</i>	Jabuti-piranga	0,002
<i>Oxyrhopus guibei</i>	Coral falsa	0,002

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Para a BR-116, foram registradas 94 espécies de animais silvestres no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Dentre estas, a mais frequente foi *Cerdocyon thous* (cachorro-do-mato), seguida de *Boa constrictor* (jiboia), *Crotalus durissus* (cascavel), e *Tyto furcata* (coruja-da-igreja), como mostra a **Tabela 7-3** a seguir.

Tabela 7-3: Frequência relativa de animais silvestres atropelados e afugentados na BR-116, no período de janeiro de 2015 a março de 2024.

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Cerdocyon thous</i>	Cachorro-do-mato	0,245

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Boa constrictor</i>	Jiboia	0,086
<i>Crotalus durissus</i>	Cascavel	0,065
<i>Tyto furcata</i>	Suindara	0,046
<i>Didelphis albiventris</i>	Gambá-de-orelha-branca	0,036
<i>Procyon cancrivorus</i>	Mão-pelada	0,033
<i>Tamandua tetradactyla</i>	Tamanduá-mirim	0,028
<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i>	Capivara	0,023
<i>Coragyps atratus</i>	Urubu-preto	0,022
<i>Pseudoboa nigra</i>	Muçurana	0,021
<i>Lycalopex vetulus</i>	Raposa-do-campo	0,021
<i>Leopardus tigrinus</i>	Gato-do-mato-pequeno	0,019
<i>Conepatus semistriatus</i>	Jaritataca	0,018
<i>Galictis cuja</i>	Furão-pequeno	0,017
<i>Iguana iguana</i>	Iguana	0,017
<i>Mesoclemmys tuberculata</i>	Tartaruga-de-água-doce	0,017
<i>Philodryas nattereri</i>	Cobra-cipó-verde	0,016
<i>Leopardus pardalis</i>	Jaguatirica	0,013
<i>Oxyrhopus trigeminus</i>	Boicorá	0,012
<i>Epicrates assisi</i>	Jiboia arco-íris da Caatinga	0,011
<i>Caracara plancus</i>	Carcará	0,011
<i>Amphisbaena alba</i>	Cobra-de-duas-cabeças-grande	0,011
<i>Cariama cristata</i>	Seriema	0,010
<i>Spilotes pullatus</i>	Caninana	0,010
<i>Philodryas olfersii</i>	Cobra-verde	0,009
<i>Herpailurus yagouaroundi</i>	Gato-mourisco	0,009
<i>Sylvilagus brasiliensis</i>	Tapiti	0,009
<i>Athene cunicularia</i>	Coruja-buraqueira	0,008
<i>Dasyopus novemcinctus</i>	Tatu-galinha	0,008
<i>Euphractus sexcinctus</i>	Tatupeba	0,008
<i>Xenodon merremi</i>	Boipeva	0,007
<i>Milvago chimachima</i>	Carrapateiro	0,007
<i>Guira guira</i>	Anu-branco	0,007
<i>Rhinella jimi</i>	Sapo-cururu	0,006
<i>Callithrix penicillata</i>	Sagui-de-tufo-preto	0,006
<i>Eupsittula cactorum</i>	Periquito-da-caatinga	0,006
<i>Rupornis magnirostris</i>	Gavião-carijó	0,005
<i>Bothrops leucurus</i>	Jararaca-malha-de-sapo	0,005
<i>Micrurus sp.</i>	Cobra-coral	0,004
<i>Didelphis aurita</i>	Gambá-de-orelha-preta	0,004
<i>Rhynchotus rufescens</i>	Perdiz	0,004
<i>Salvator merianae</i>	Teiú	0,004
<i>Nothura boraquira</i>	Codorna-do-nordeste	0,004
<i>Subulo gouazoubira</i>	Veado-catingueiro	0,003
<i>Crotophaga ani</i>	Anu-preto	0,003
<i>Cavia aperea</i>	Preá	0,003
<i>Leopardus emiliae</i>	Gato-do-mato	0,003
<i>Dasyopus septemcinctus</i>	Tatuí	0,003
<i>Chaetomys subspinosus</i>	Ouriço-preto	0,003
<i>Chironius flavolineatus</i>	Cobra-cipó	0,003
<i>Boiruna sertaneja</i>	Muçurana	0,003
<i>Schistochlamys ruficapillus</i>	Bico-de-veludo	0,002
<i>Asio clamator</i>	Coruja-orelhuda	0,002
<i>Paroaria dominicana</i>	Cardeal-do-nordeste	0,002
<i>Crypturellus tataupa</i>	Inhambu-chintã	0,002
<i>Coccyzus melacoryphus</i>	Papa-lagarta-acanelado	0,002
<i>Leopardus braccatus</i>	Gato-palheiro	0,002
<i>Dendrocygna viduata</i>	Irerê	0,002
<i>Alouatta guariba guariba</i>	Bugio-ruivo	0,002
<i>Clelia plumbea</i>	Cobra-preta	0,001
<i>Porphyrio martinicus</i>	Frango-d'água-azul	0,001

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Bothrops erythromelas</i>	Jararaca-da-seca	0,001
<i>Apostolepis cearensis</i>	Cobra-de-ferrão	0,001
<i>Piaya cayana</i>	Alma-de-gato	0,001
<i>Gampsonyx swainsonii</i>	Gaviãozinho	0,001
<i>Mastigodryas bifossatus</i>	Jararacuçu-do-brejo	0,001
<i>Tropidurus sp.</i>	Calango	0,001
<i>Spilotes sulphureus</i>	Caninana-de-fogo	0,001
<i>Leptodactylus latrans</i>	Rã-manteiga	0,001
<i>Stigmatura napensis</i>	Papa-moscas-do-sertão	0,001
<i>Molossus sp.</i>	Morcego	0,001
<i>Columbina picui</i>	Rolinha-picui	0,001
<i>Falco sparverius</i>	Falcão-americano	0,001
<i>Neocrex erythrops</i>	Turu-turu	0,001
<i>Tyrannus melancholicus</i>	Suiriri	0,001
<i>Corallus hortulanus</i>	Suaçuboia	0,001
<i>Passer domesticus</i>	Pardal	0,001
<i>Vanellus chilensis</i>	Quero-quero	0,001
<i>Ameivula ocellifera</i>	Calanguinho-listrado	0,001
<i>Icterus jamacaii</i>	Corrupião	0,001
<i>Columba livia</i>	Pombo-doméstico	0,001
<i>Erythrolamprus miliaris</i>	Cobra-lisa	0,001
<i>Caiman latirostris</i>	Jacaré-de-papo-amarelo	0,001
<i>Puma concolor</i>	Onça-parda	0,001
<i>Callithrix jacchus</i>	Sagui-de-tufo-branco	0,001
<i>Erythrolamprus poecilogyrus</i>	Cobra-de-capim	0,001
<i>Epicrates cenchria</i>	Jiboia-vermelha	0,001
<i>Leopardus guttulus</i>	Gato-do-mato-do-sul	0,001
<i>Phrynops sp.</i>	Cágado	0,001
<i>Cairina moschata</i>	Pato-do-mato	0,001
<i>Coendou prehensilis</i>	ouriço-cacheiro	0,001
<i>Heterospizias meridionalis</i>	Gavião-caboclo	0,001
<i>Chelonoidis carbonarius</i>	Jabutí-piranga	0,001
<i>Dermatonotus muelleri</i>	Sapo-Bode	0,001

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Para o Contorno de Feira de Santana, foram registradas 3 espécies de animais silvestres no período de janeiro de 2015 a setembro de 2023, sendo elas *Caracara Plancus* (carcará), *Didelphis aurita* (gambá-de-orelha-preta) e *Didelphis albiventris* (gambá-de-orelha-branca) como mostra a **Tabela 7-4** a seguir.

Tabela 7-4: Frequência relativa de animais silvestres atropelados e afugentados no Contorno de Feira de Santana, no período de janeiro de 2015 a março de 2024.

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Caracara plancus</i>	Carcará	0,333
<i>Didelphis aurita</i>	Gambá-de-orelha-preta	0,333
<i>Didelphis albiventris</i>	Gambá-de-orelha-branca	0,333

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Para o Contorno de Vitória da Conquista, foram registradas 8 espécies de animais silvestres no período de janeiro de 2015 a março de 2024, sendo as mais frequentes *Coragyps atratus* (urubu-preto) e *Milvago chimachima* (carrapateiro), como mostra a **Tabela 7-5** a seguir.

Tabela 7-5: Frequência relativa de animais silvestres atropelados e afugentados no Contorno de Vitória da Conquista, no período de janeiro de 2015 a março de 2024.

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Coragyps atratus</i>	Urubu-preto	0,467
<i>Milvago chimachima</i>	Carrapateiro	0,133
<i>Mesoclemmys tuberculata</i>	Tartaruga-de-água-doce	0,067
<i>Cerdocyon thous</i>	Cachorro-do-mato	0,067
<i>Philodryas olfersii</i>	Cobra-verde	0,067
<i>Herpailurus yagouaroundi</i>	Gato-mourisco	0,067
<i>Athene cunicularia</i>	Coruja-buraqueira	0,067

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

- **Abundância, riqueza e diversidade de espécies**

No período de janeiro de 2015 a março de 2024, foram registradas 1.858 ocorrências com animais silvestres nas rodovias sob concessão da VIABAHIA. Dentre estes, 240 foram resgatados ou afugentados, 32 foram encaminhados para instituições parceiras (Centro de Primatas Brasileiros do ICMBio, CETAS de Vitória da Conquista e de Salvador, INEMA Salvador, Museu de Zoologia da Universidade Federal da Bahia, Núcleo de Ofiologia e Animais Peçonhentos da Bahia – NOAP e clínicas veterinárias) e 1587 foram enterrados na faixa de domínio.

Na BA-526 foram registradas 5 ocorrências, todas referentes a enterros na faixa de domínio. Para a BR-324, foram registradas 555 ocorrências, dentre as quais 90 foram relacionadas a animais resgatados ou afugentados, 12 foram encaminhados a instituições parceiras e 453 foram enterrados na faixa de domínio. Já na BR-116, foram 1.278 registros, divididos em 150 resgates e afugentamentos, 19 encaminhamentos a instituições parceiras e 1109 enterros na faixa de domínio. Quanto aos contornos, no Contorno de Feira de Santana foram registradas 3 ocorrências, sendo todas relacionadas a enterros na faixa de domínio, e no Contorno de Vitória da Conquista foram registradas 17 ocorrências, sendo, também, todas relacionadas a enterros na faixa de domínio. Vale ressaltar que não houve registros para a BA-528 durante o período.

Informa-se que em 20/10/2023 foi encaminhada uma coruja-orelhuda (*Asio clamator*) ao CETAS-INEMA Salvador. O registro fotográfico da ocorrência e o comprovante de destinação encontram-se no **Anexo 7.4**.

A **Tabela 7-6** que segue demonstra o número de registros de animais resgatados e em óbito nas rodovias supracitadas.

Tabela 7-6: Número de registros de animais na BR-324, BR-116 e BA-526, no período de janeiro de 2015 a março de 2024.

Rodovia	Resgate/Afugentamento	Instituições Parceiras	Enterrados na Faixa de Domínio	Total
BA-526	-	-	5	5
BR-324	90	12	453	555

Rodovia	Resgate/Afugentamento	Instituições Parceiras	Enterrados na Faixa de Domínio	Total
BR-116	149	20	1109	1278
CONT FSA	-	-	3	3
CONT VCT	-	-	17	17
Total	239	32	1587	1858

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Foram registradas 110 espécies para as rodovias supracitadas no período de janeiro de 2015 a março de 2024, sendo que a análise descartou os que não puderam ser identificados a nível de espécie. A espécie mais abundante foi *Cerdocyon thous* (cachorro-do-mato), compondo cerca de 22,22% do total amostrado, seguida de *Boa constrictor* (jiboia), com 11,92% e *Crotalus durissus* (cascavel), com cerca de 5,42%.

Os gráficos a seguir apresentam a abundância (número de ocorrências) de espécies nos trechos das rodovias BR- 526, BR-324, BR-116, e dos Contorno de Feira de Santana e Contorno de Vitória da Conquista, no período de janeiro de 2015 a março de 2024.

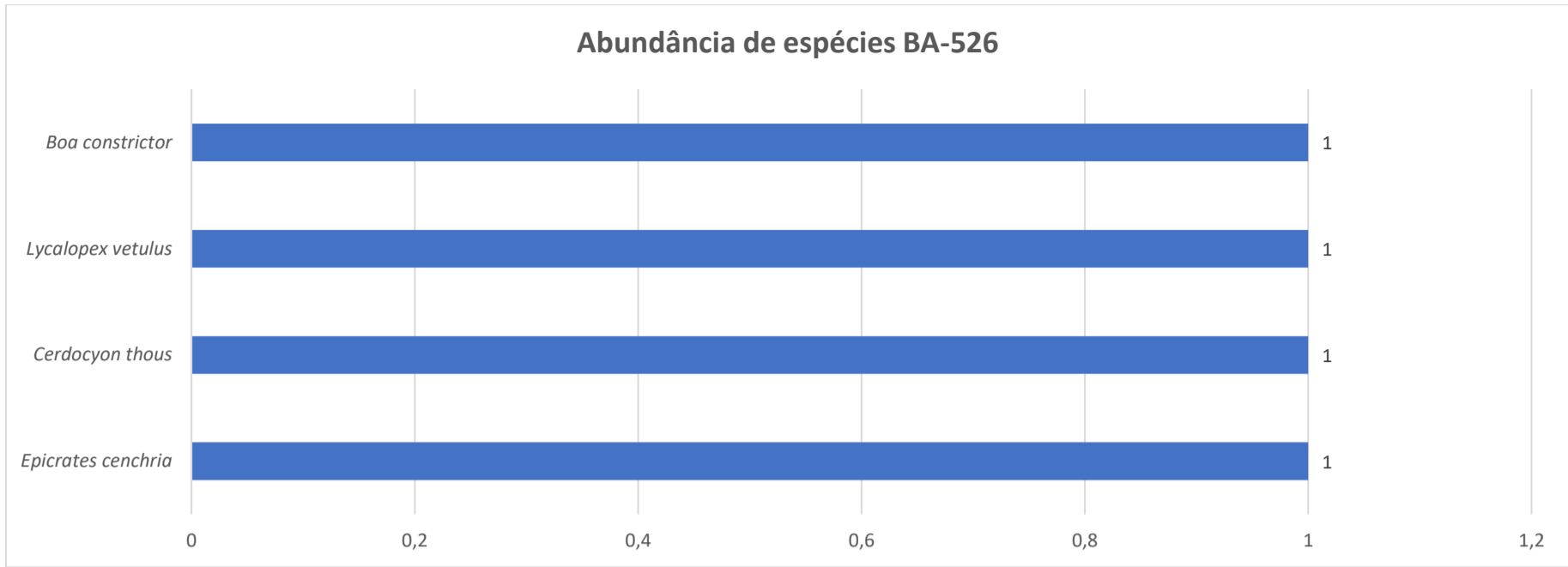


Gráfico 7-12: Abundância de espécies na BA-526, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

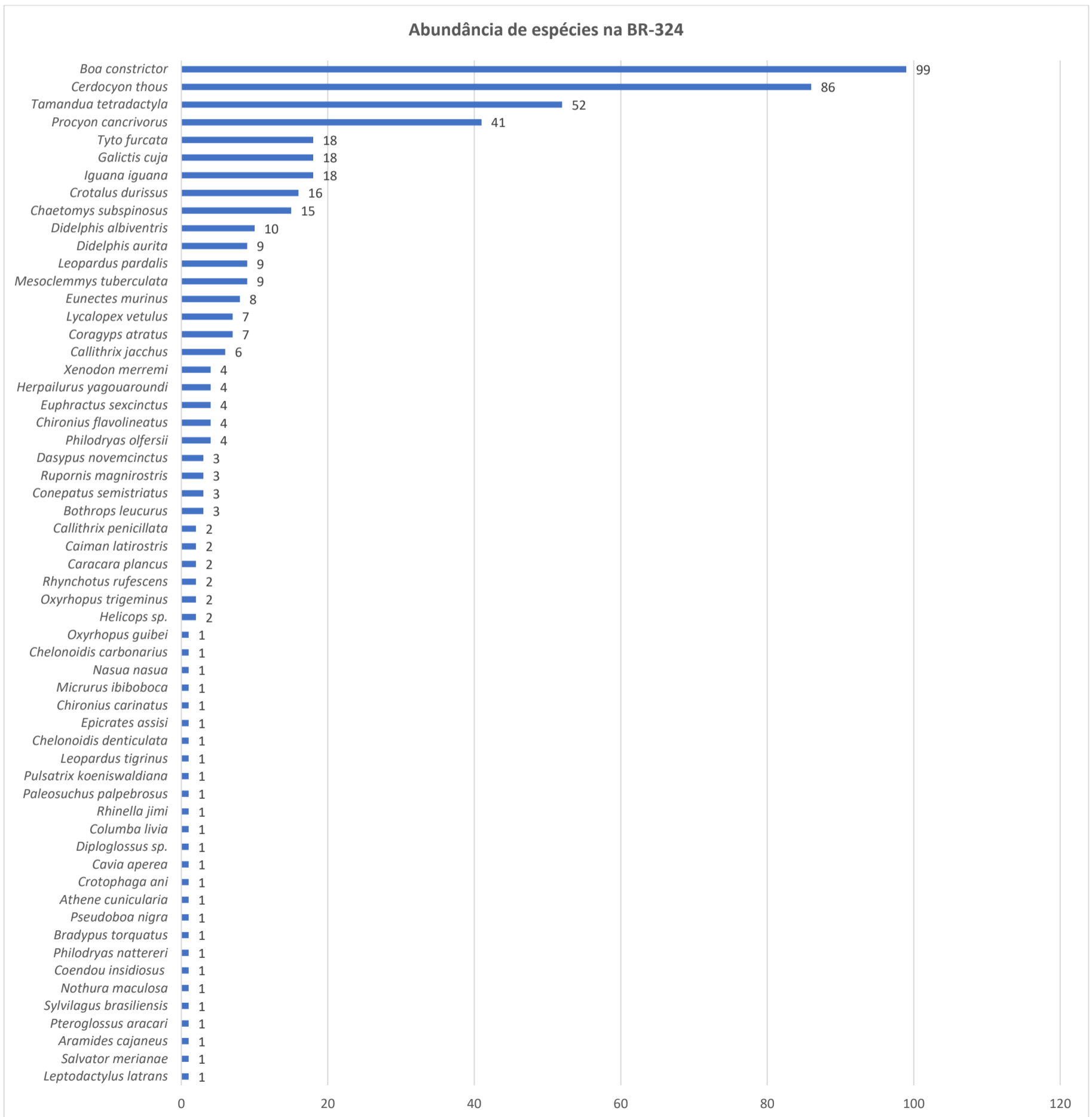


Gráfico 7-13: Abundância de espécies na BR-324, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

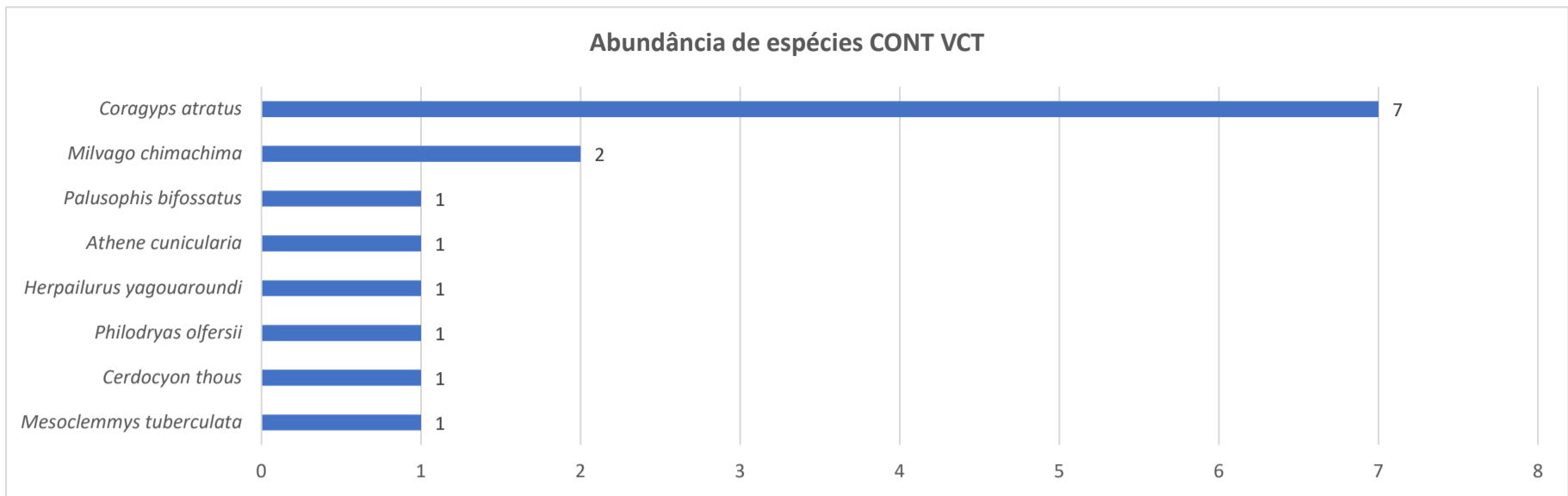


Gráfico 7-16: Abundância de espécies no Contorno de Vitória da Conquista, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Referente à riqueza de espécies nos trechos das rodovias monitoradas, foram registradas 110 espécies, sendo 58 na BR-324 e 94 na BR-116, o que indicou maior riqueza para o segundo trecho. Além de maior riqueza, a BR-116 também teve maior abundância de espécies, o que sugere que estes resultados estejam relacionados ao tamanho do trecho monitorado (554,1 quilômetros), quando comparado com a BR-324 que possui apenas 113,2 quilômetros.

- **Número de atropelamentos por classe**

Entre o período de janeiro de 2015 a março de 2024, a classe mais abundante nos dados de atropelamento foi a Mammalia, representada por 921 registros que puderam ser identificados a nível de classe. Seguidamente, tem-se a classe Reptilia, com 655 indivíduos registrados, Aves com 254 registros e Amphibia com 13 registros.

A classe com menor número de indivíduos encontrados foi Amphibia, que representou apenas 1,70% (n=13) do total de registros. Anfíbios geralmente são sub-amostrados através do monitoramento de carro, visto que existe uma maior dificuldade de se visualizar as carcaças devido ao seu tamanho corporal reduzido, bem como pela dessecação e decomposição das carcaças expostas nas rodovias.

O **Gráfico 7-17** que segue apresenta o número de animais registrados por classe através do monitoramento dos atropelamentos de fauna realizado nas rodovias BR-324, BR-116 e BA-526, e nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista.

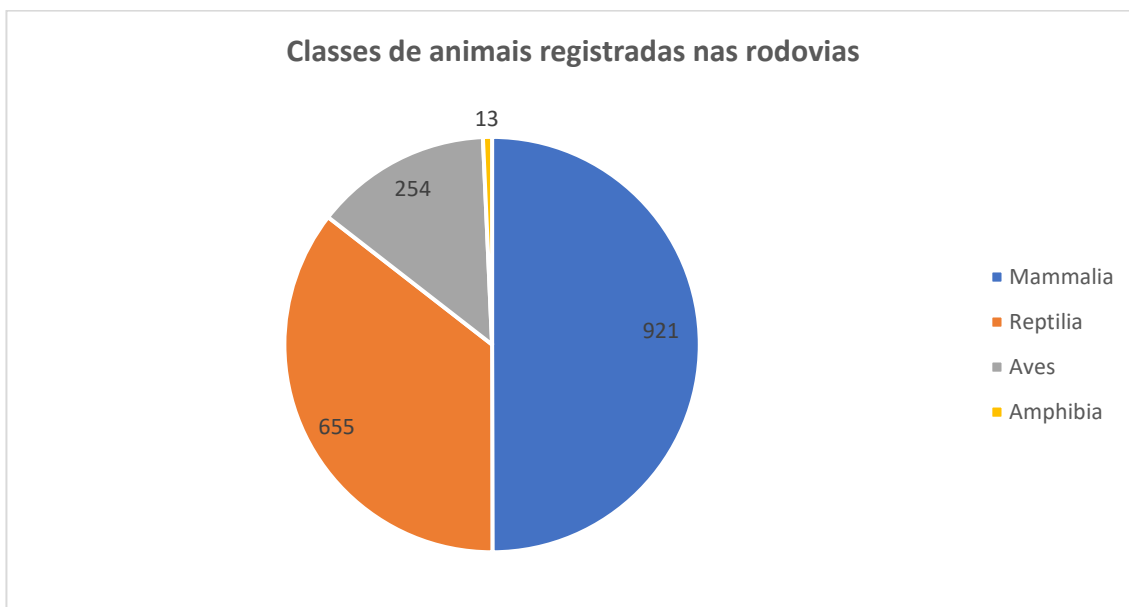


Gráfico 7- 8: Número de animais registrados por classe na BR-324, BR-116 e BA-526, e nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Os gráficos a seguir apresentam os resultados das classes de vertebrados registrados nas rodovias BA-526, BR-324 e BR-116, e nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista, separadamente.

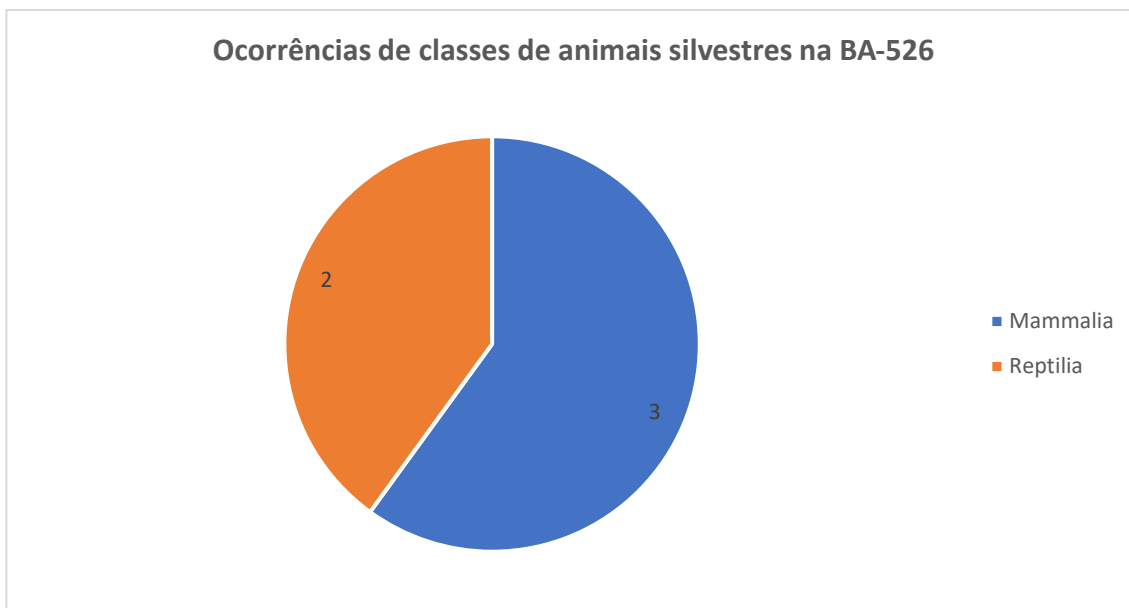


Gráfico 7-9: Número de animais registrados por classe na BA-526, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

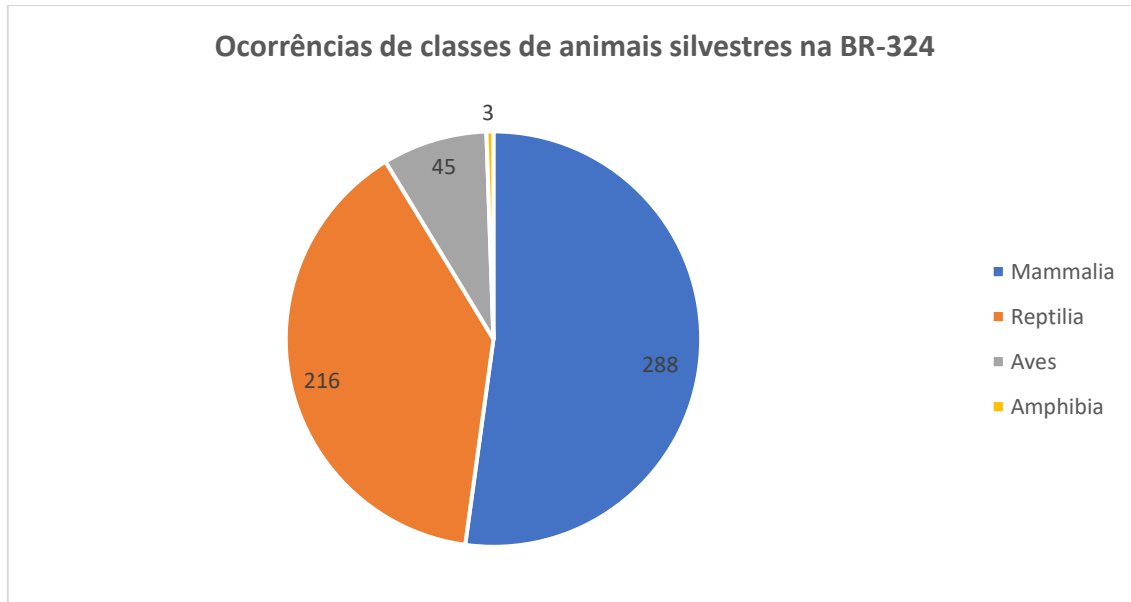


Gráfico 7-10: Número de animais registrados por classe na BR-324, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

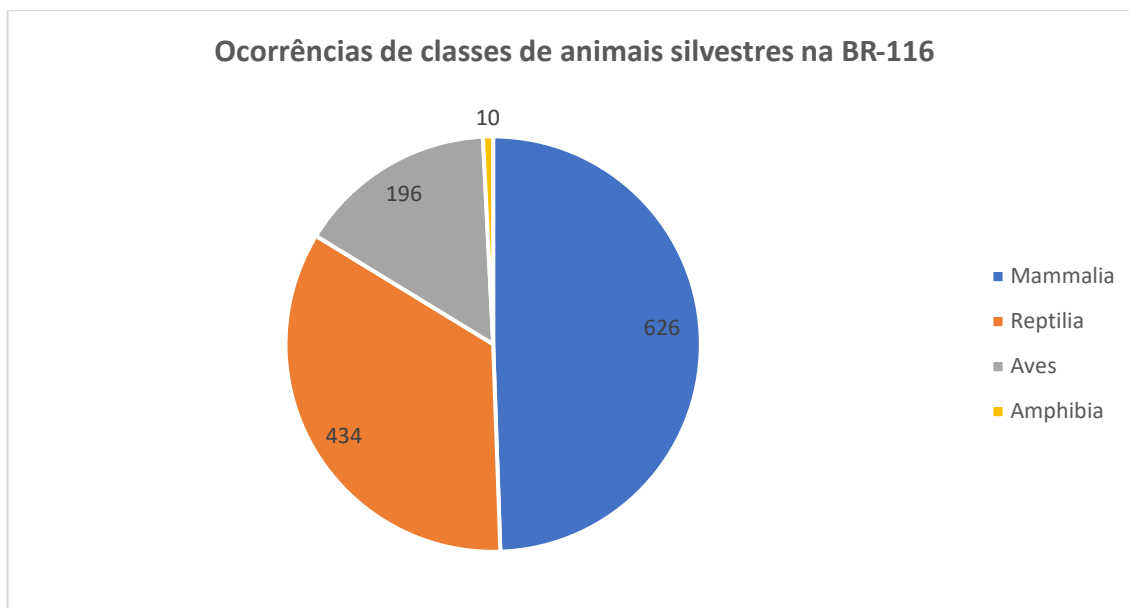


Gráfico 7-11: Número de animais registrados por classe na BR-116, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

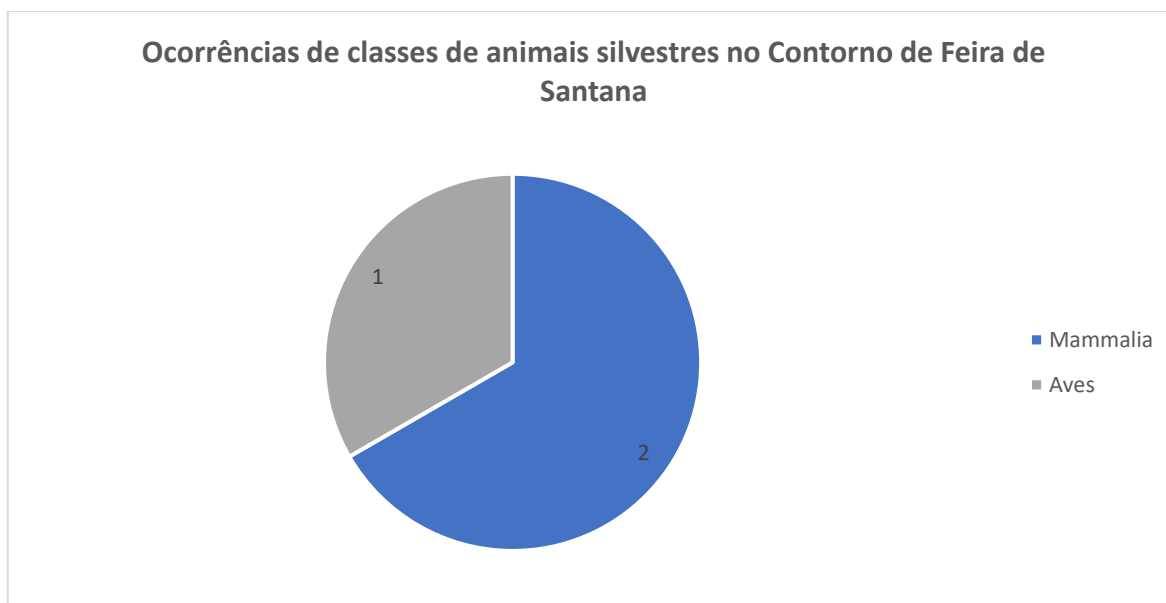


Gráfico 7-12: Número de animais registrados por classe no Contorno de Feira de Santana, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024

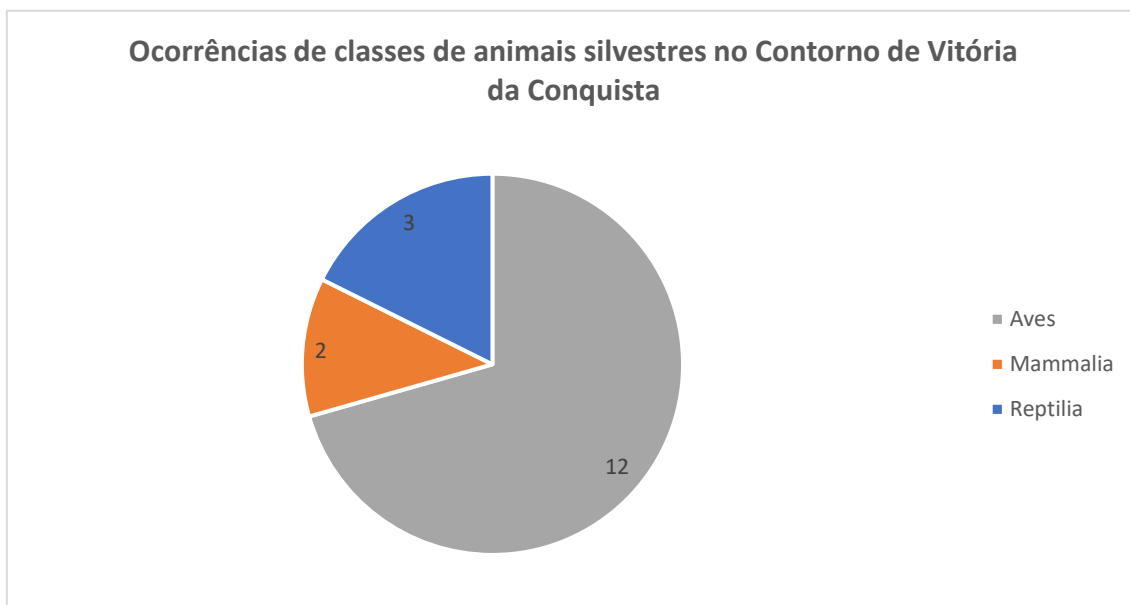


Gráfico 7-13: Número de animais registrados por classe no Contorno de Vitória da Conquista, no período de janeiro de 2015 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

- **Informações quanto a distribuição dos atropelamentos e identificação dos pontos críticos**

As análises no presente relatório foram realizadas com os dados presentes no banco de dados disponibilizado pela concessionária, que contemplava os dados de registros de animais domésticos e silvestres nas rodovias no período entre janeiro de 2015 e março de 2024, a fim de identificar os pontos críticos de atropelamento nas rodovias BR-116, BR-324, BA-526 e BA-528, bem como nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista. As análises foram realizadas no *software* Siriema – Spatial Evaluation of Road Mortality (versão 2.0), programa livre distribuído pelo Laboratório de Ecologia de Populações e Comunidades da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. A divisão das análises deu-se de forma a atender as necessidades de cada grupo faunístico, abrangendo animais domésticos e animais silvestres, sendo os últimos aves, répteis, anfíbios e mamíferos.

Inicialmente, foi feita a análise K de Ripley – 2D para verificar se a distribuição dos atropelamentos possui agregações significativas e em que escalas elas ocorrem (Coelho *et al.*, 2011). No teste 2D Ripley K-Statistics, a função $L(r)$ permite avaliar a intensidade da agregação, ou seja, os valores de $L(r)$ que estiverem acima do limite de confiança definido, indicam agregações significativas, enquanto os valores abaixo desse limite indicam dispersão significativa (Coelho *et al.*, 2011).

Para as análises aqui realizadas foi testado o raio de 300 metros, no intuito de contemplar o maior número de agregações possível, pois esse é um valor de raio inicial que indica uma escala onde a maioria as medidas de mitigação se mostram efetivas (Teixeira *et al.*, 2013). Foi utilizado, também,

incremento de raio de 1000 metros, 1000 simulações e limite de confiança de 95% (modificado de: Coelho *et al.*, 2008; Cáceres *et al.*, 2012; Teixeira *et al.*, 2013).

As análises foram executadas separadamente para os animais domésticos e silvestres.

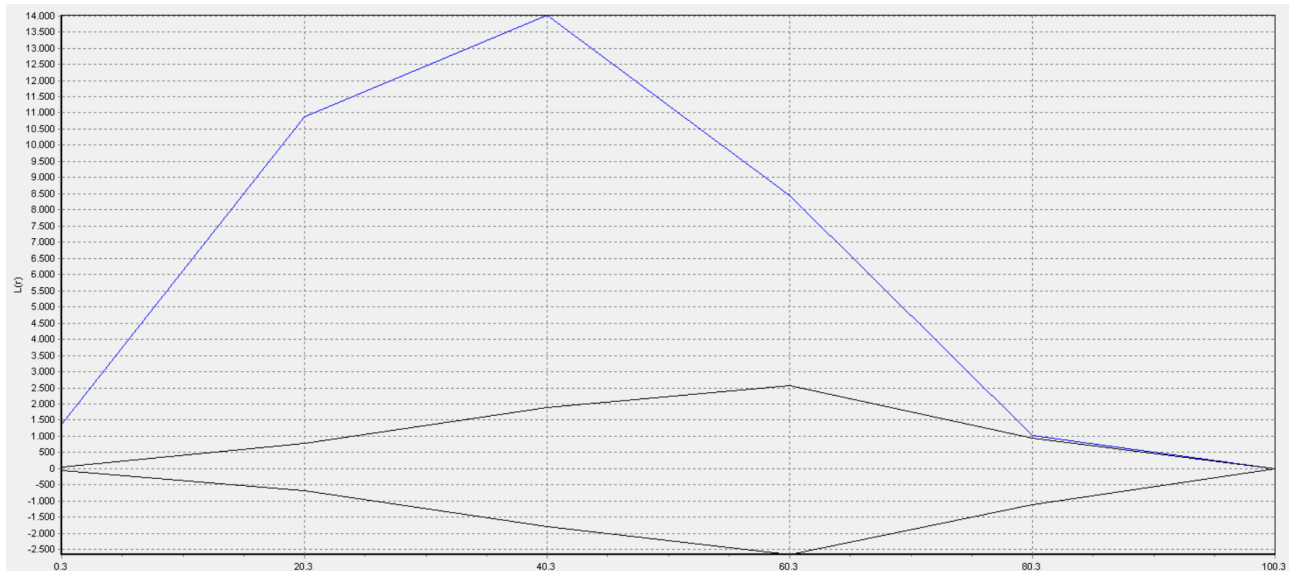


Figura 7-2: Gráfico resultante da análise K de Ripley – 2D no Siriema 2.0.

Para a identificação dos locais com agregações significativas foi realizado o teste 2D *Hotspot Identification*, no qual a função $N_{events} - N_{simulated}$ permite avaliar em quais locais da rodovia existem essas agregações. Os valores da função citada que se encontram acima do limite de confiança indicam trechos com intensidade significativa de agregações (Coelho *et al.*, 2011).

No teste 2D *Hotspot Identification* foi utilizado um raio de 300 metros, que apresentou agregações significativas nas análises K de Ripley, e, também, o tamanho da escala onde a maioria das medidas de mitigação se mostram efetivas. Além disso, foram usadas 1000 simulações, limite de confiança de 95%, e a quantidade de divisões variou de acordo com a rodovia analisada, de maneira que o comprimento de cada divisão não ultrapassasse o valor do dobro do raio escolhido para a análise (600 metros).

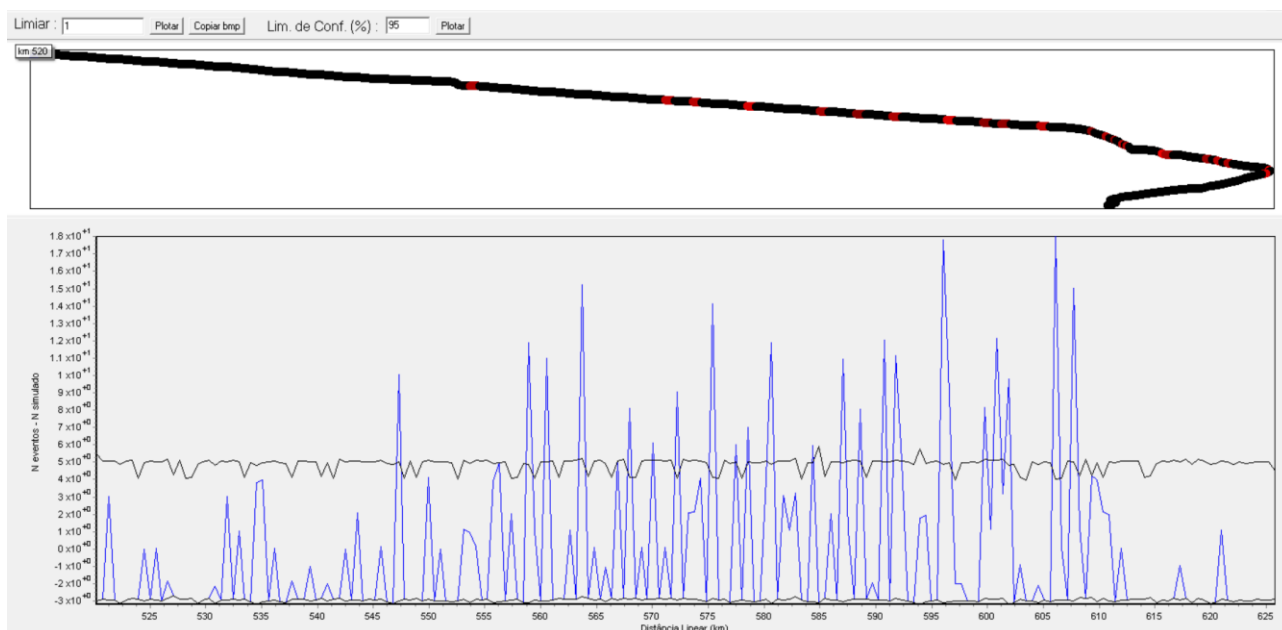


Figura 7-3: Gráfico resultante do teste 2D *Hotspot Identification* no Siriema 2.0.

Especificamente para os dados de animais silvestres, foram atribuídos diferentes pesos para as ocorrências conforme atributos de cada espécie, onde cada atributo agregava um ponto à espécie que se enquadra nele. Os atributos utilizados foram: o grau de ameaça de extinção, onde foram consultadas as listas oficiais internacional (IUCN, 2022), nacional (Portaria GM/MMA, N°300/2022) e estadual (Portaria 37/2017 – BA), utilizando as categorias NT (Quase ameaçada), VU (Vulnerável), EN (Em perigo) e CR (Criticamente ameaçada); endemismo; raridade; especialidade de habitat; especialidade de dieta; e espécies cinegéticas. A tabela dos atributos com a pontuação de cada espécie encontra-se no **Anexo 7.3**.

Foi determinada uma ordem de prioridade para os hotspots identificados a partir das análises, através da análise de Fisher, utilizando o pacote “ClassInt” no programa RStudio (Bivand, 2017), dividindo-as em quatro categorias (Muito Alta, Alta, Média e Baixa). Foram considerados pontos críticos de atropelamentos nas rodovias os hotspots de prioridade “Muito Alta” e “Alta” de animais silvestres, e “Muito Alta” de animais domésticos. Os pontos críticos identificados a partir das análises de hotspots para animais silvestres e domésticos encontram-se nas tabelas a seguir.

Tabela 7-7: Hotspots de animais silvestres identificados na rodovia BR-116.

Grupo	Rodovia	KM	Latitude	Longitude	HS	UCL	LCL	Prioridade
Silvestres	BR-116	867+886	-15,197	-41,0793	37,127	5,127	-2,873	Muito alta
Silvestres	BR-116	876+898	-15,2669	-41,1219	37,01565	5,017682	-2,98181	Muito alta
Silvestres	BR-116	837+469	-14,9762	-40,9161	36,94973	4,953428	-3,04565	Muito alta
Silvestres	BR-116	432+478	-12,2993	-39,036	34,98757	4,987939	-3,01196	Muito alta
Silvestres	BR-116	476+976	-12,513	-39,3768	32,03998	5,039996	-2,96	Muito alta
Silvestres	BR-116	433+604	-12,3061	-39,0428	29,81536	4,897796	-3,07582	Muito alta
Silvestres	BR-116	469+09	-12,4805	-39,3113	28,16168	5,161942	-2,83797	Muito Alta

Grupo	Rodovia	KM	Latitude	Longitude	HS	UCL	LCL	Prioridade
Silvestres	BR-116	496+127	-12,5947	-39,5325	25,09	5,09	-2,91	Alta
Silvestres	BR-116	430+788	-12,2918	-39,0226	24,98144	5,009868	-2,97876	Alta
Silvestres	BR-116	480+356	-12,5269	-39,4049	22,00379	5,003951	-2,99597	Alta
Silvestres	BR-116	900+556	-15,4489	-41,2271	21,99122	4,991823	-3,00789	Alta
Silvestres	BR-116	843+665	-15,0208	-40,9503	21,06294	5,062986	-2,93699	Alta
Silvestres	BR-116	442+053	-12,3553	-39,0963	19,05878	5,086798	-2,89719	Alta
Silvestres	BR-116	488+241	-12,5592	-39,4705	19,024	5,024	-2,976	Alta
Silvestres	BR-116	623+99	-13,4541	-40,0321	18,12798	5,127995	-2,872	Alta
Silvestres	BR-116	895+486	-15,4063	-41,2103	18,07796	5,077987	-2,92199	Alta
Silvestres	BR-116	436+984	-12,328	-39,0606	18,02298	5,02732	-2,97001	Alta
Silvestres	BR-116	888+164	-15,3562	-41,1714	17,982	4,981999	-3,018	Alta
Silvestres	BR-116	841+412	-15,0039	-40,9391	17,87299	4,903473	-3,07777	Alta
Silvestres	BR-116	663+982	-13,7923	-40,1098	17,1507	5,150908	-2,84895	Alta
Silvestres	BR-116	861+69	-15,1489	-41,05	17,03293	5,03298	-2,96699	Alta
Silvestres	BR-116	427+408	-12,2791	-38,9967	16,91523	4,932068	-3,0567	Média
Silvestres	BR-116	638+635	-13,5751	-40,0797	16,81865	4,902503	-3,0416	Média
Silvestres	BR-116	489+368	-12,5638	-39,4799	16,325	5,325	-2,675	Média
Silvestres	BR-116	452+192	-12,4053	-39,1745	16,17961	5,179877	-2,81993	Média
Silvestres	BR-116	879+151	-15,2843	-41,1326	16,16599	5,165995	-2,834	Média
Silvestres	BR-116	465+147	-12,4644	-39,2785	16,12599	5,125996	-2,874	Média
Silvestres	BR-116	899+429	-15,4394	-41,2234	16,03664	5,036888	-2,96293	Média
Silvestres	BR-116	471+907	-12,4921	-39,3347	16,01798	5,017994	-2,982	Média
Silvestres	BR-116	596+389	-13,2212	-40,028	15,79315	4,938074	-2,95653	Média
Silvestres	BR-116	464+021	-12,4598	-39,2692	15,15197	5,151989	-2,84799	Média
Silvestres	BR-116	470+217	-12,4852	-39,3207	15,10197	5,101989	-2,89799	Média
Silvestres	BR-116	803+673	-14,7673	-40,7109	15,07429	5,07476	-2,92486	Média
Silvestres	BR-116	486+552	-12,5523	-39,4565	15,047	5,046999	-2,953	Média
Silvestres	BR-116	874+082	-15,245	-41,1086	14,056	5,056	-2,944	Média
Silvestres	BR-116	871+829	-15,2276	-41,098	13,98499	4,984997	-3,015	Média
Silvestres	BR-116	902+245	-15,4621	-41,2345	13,96484	5,96493	-3,03496	Média
Silvestres	BR-116	915+201	-15,563	-41,2663	13,12999	5,130604	-2,86878	Média
Silvestres	BR-116	435+857	-12,3225	-39,0518	13,10169	5,103711	-2,89427	Média
Silvestres	BR-116	905+062	-15,4814	-41,2425	13,0688	5,06892	-2,93095	Média
Silvestres	BR-116	497+254	-12,5993	-39,5419	13,031	5,030998	-2,969	Média
Silvestres	BR-116	496+69	-12,597	-39,5372	12,978	4,978	-3,022	Média
Silvestres	BR-116	458+951	-12,4389	-39,2271	12,05621	5,058992	-2,93783	Média
Silvestres	BR-116	626+243	-13,4731	-40,0389	12,053	5,052999	-2,947	Média
Silvestres	BR-116	769+877	-14,6261	-40,4481	12,03391	5,033964	-2,96598	Média
Silvestres	BR-116	431+351	-12,2946	-39,0269	12,02813	5,058188	-2,90746	Média
Silvestres	BR-116	475+849	-12,5084	-39,3675	11,98697	4,986987	-3,01299	Baixa
Silvestres	BR-116	528+797	-12,7423	-39,7884	11,96562	4,96584	-3,0339	Baixa
Silvestres	BR-116	922+523	-15,6205	-41,2932	11,95789	4,957955	-3,04197	Baixa
Silvestres	BR-116	898+302	-15,4299	-41,2197	11,19826	5,198656	-2,80082	Baixa
Silvestres	BR-116	836+343	-14,9678	-40,9104	11,19597	5,195988	-2,80399	Baixa
Silvestres	BR-116	840+286	-14,9958	-40,9328	11,1628	5,162905	-2,83695	Baixa
Silvestres	BR-116	491+621	-12,5729	-39,4987	11,13798	5,137989	-2,86199	Baixa

Grupo	Rodovia	KM	Latitude	Longitude	HS	UCL	LCL	Prioridade
Silvestres	BR-116	450+502	-12,3968	-39,1614	11,11887	5,118938	-2,88097	Baixa
Silvestres	BR-116	474+16	-12,5014	-39,3534	11,07462	5,074828	-2,9249	Baixa
Silvestres	BR-116	852+114	-15,0745	-41,0049	11,07344	5,073744	-2,92585	Baixa
Silvestres	BR-116	467+964	-12,4759	-39,302	11,02299	4,022998	-2,977	Baixa
Silvestres	BR-116	845+355	-15,0317	-40,9612	10,99973	4,999878	-2,99993	Baixa
Silvestres	BR-116	603+149	-13,2743	-40,0145	10,98718	5,015347	-2,9471	Baixa
Silvestres	BR-116	455+572	-12,4221	-39,2008	10,127	5,126999	-2,873	Baixa
Silvestres	BR-116	709+607	-14,1565	-40,2489	10,12392	5,123958	-2,87598	Baixa
Silvestres	BR-116	684+823	-13,9531	-40,1661	10,11373	5,114356	-2,88464	Baixa
Silvestres	BR-116	856+62	-15,1095	-41,0261	10,00497	5,004985	-2,99499	Baixa
Silvestres	BR-116	834+653	-14,9547	-40,9023	9,9983	4,99865	-3,00079	Baixa
Silvestres	BR-116	893+796	-15,3921	-41,2046	9,950689	4,950845	-3,04891	Baixa
Silvestres	BR-116	662+292	-13,7786	-40,1037	9,947394	4,955226	-3,03224	Baixa
Silvestres	BR-116	755+795	-14,5232	-40,3759	9,184816	5,184896	-2,81494	Baixa
Silvestres	BR-116	583+997	-13,1334	-39,9943	9,072031	5,090451	-2,87271	Baixa
Silvestres	BR-116	847+045	-15,043	-40,9716	9,013998	5,013999	-2,986	Baixa
Silvestres	BR-116	647+084	-13,6456	-40,0939	9,003992	5,003996	-2,996	Baixa
Silvestres	BR-116	478+103	-12,5176	-39,3862	8,902985	4,902992	-3,097	Baixa
Silvestres	BR-116	594+136	-13,2079	-40,0173	8,200446	5,207947	-2,77205	Baixa
Silvestres	BR-116	878+025	-15,2756	-41,1273	8,150992	5,150995	-2,849	Baixa
Silvestres	BR-116	693+272	-14,0234	-40,1928	8,145709	5,148392	-2,84445	Baixa
Silvestres	BR-116	758+048	-14,5379	-40,3904	8,108957	5,108973	-2,89099	Baixa
Silvestres	BR-116	829+02	-14,9113	-40,8752	8,076537	5,076709	-2,92283	Baixa
Silvestres	BR-116	888+727	-15,3606	-41,1739	8,051956	5,051972	-2,94798	Baixa
Silvestres	BR-116	445+433	-12,3749	-39,1204	8,037541	5,037712	-2,96183	Baixa
Silvestres	BR-116	519+221	-12,7005	-39,7127	8,030993	5,030996	-2,969	Baixa

Tabela 7-8: Hotspots de animais silvestres identificados na rodovia BR-324.

Grupo	Rodovia	KM	Latitude	Longitude	HS	UCL	LCL	Prioridade
Silvestres	BR-324	596+048	-12,7287	-38,4486	34,58779	7,750893	-6,16454	Muito alta
Silvestres	BR-324	607+71	-12,8183	-38,407	31,87072	7,873941	-6,12418	Muito alta
Silvestres	BR-324	575+372	-12,5776	-38,5384	30,83288	7,832969	-6,16698	Muito alta
Silvestres	BR-324	580+674	-12,6047	-38,4983	29,07591	8,08608	-5,90714	Muito alta
Silvestres	BR-324	587+035	-12,6541	-38,4729	26,96094	7,960982	-6,03899	Alta
Silvestres	BR-324	591+806	-12,6962	-38,4642	26,06682	8,084191	-6,90133	Alta
Silvestres	BR-324	563+709	-12,5141	-38,624	25,9744	6,97484	-5,02489	Alta
Silvestres	BR-324	600+819	-12,7633	-38,4241	24,95896	7,958986	-6,04099	Alta
Silvestres	BR-324	606+12	-12,8046	-38,4035	24,94814	7,976617	-5,99993	Alta
Silvestres	BR-324	599+758	-12,7549	-38,4287	24,84019	7,842797	-6,15506	Alta
Silvestres	BR-324	553+107	-12,4564	-38,7019	24,086	7,086	-5,914	Alta
Silvestres	BR-324	553+637	-12,4593	-38,698	24,013	8,013	-5,987	Alta
Silvestres	BR-324	560+529	-12,4968	-38,6474	22,82091	7,820967	-6,17897	Alta
Silvestres	BR-324	606+65	-12,8093	-38,4038	22,0563	9,089633	-6,86934	Alta
Silvestres	BR-324	601+879	-12,7718	-38,4198	21,73893	8,738972	-6,26098	Alta
Silvestres	BR-324	590+746	-12,6868	-38,4661	20,03495	8,034979	-5,96498	Média
Silvestres	BR-324	558+938	-12,4881	-38,6591	20,02397	9,023988	-5,97599	Média

Grupo	Rodovia	KM	Latitude	Longitude	HS	UCL	LCL	Prioridade
Silvestres	BR-324	532+962	-12,3437	-38,8411	17,91073	7,914789	-6,07953	Média
Silvestres	BR-324	610+891	-12,8453	-38,4168	17,02693	8,027493	-5,97162	Média
Silvestres	BR-324	567+951	-12,5372	-38,5929	15,89294	7,892968	-6,10698	Média
Silvestres	BR-324	588+626	-12,6681	-38,4697	15,88049	7,880745	-6,1188	Média
Silvestres	BR-324	596+578	-12,7321	-38,4452	15,1585	7,161402	-5,83388	Média
Silvestres	BR-324	572+192	-12,5603	-38,5617	14,05999	9,059992	-5,93999	Baixa
Silvestres	BR-324	547+275	-12,4225	-38,7425	13,89891	8,898942	-6,10096	Baixa
Silvestres	BR-324	609+301	-12,8318	-38,4118	13,13779	8,137873	-5,86191	Baixa
Silvestres	BR-324	582+794	-12,6178	-38,4843	12,964	7,971318	-6,0082	Baixa
Silvestres	BR-324	609+831	-12,8363	-38,4135	12,93118	7,931495	-6,06761	Baixa
Silvestres	BR-324	585+975	-12,6449	-38,4754	12,25286	8,252907	-5,74694	Baixa
Silvestres	BR-324	566+89	-12,5314	-38,6007	12,11384	8,113895	-5,88592	Baixa
Silvestres	BR-324	578+553	-12,5949	-38,515	12,05574	8,055829	-5,94387	Baixa
Silvestres	BR-324	601+349	-12,7676	-38,422	11,99499	7,994992	-6,00499	Baixa
Silvestres	BR-324	584+385	-12,6311	-38,4791	11,88797	7,887977	-6,11198	Baixa
Silvestres	BR-324	570+071	-12,5488	-38,5773	11,562	8,561999	-6,438	Baixa
Silvestres	BR-324	592+337	-12,701	-38,464	11,08464	8,085549	-6,90991	Baixa
Silvestres	BR-324	600+289	-12,759	-38,4263	10,89164	7,892287	-6,10468	Baixa
Silvestres	BR-324	577+493	-12,5892	-38,5228	10,796	7,796	-7,204	Baixa
Silvestres	BR-324	608+241	-12,8228	-38,4086	10,08755	7,087681	-6,91169	Baixa
Silvestres	BR-324	610+361	-12,8408	-38,4151	10,03606	8,03625	-5,96244	Baixa

Tabela 7-9: Hotspots de animais domésticos identificados na BR-116.

Grupo	Rodovia	KM	Latitude	Longitude	HS	UCL	LCL	Prioridade
Domésticos	BR-116	427+408	-12,2791	-38,9967	131,5371	3,716776	-3,2734	Muito alta
Domésticos	BR-116	458+951	-12,4389	-39,2271	77,71015	3,739516	-3,25771	Alta
Domésticos	BR-116	455+572	-12,4221	-39,2008	62,74299	3,743	-3,257	Alta
Domésticos	BR-116	433+604	-12,3061	-39,0428	59,50912	3,69378	-3,28314	Alta
Domésticos	BR-116	596+389	-13,2212	-40,028	52,86325	3,52198	-2,39897	Alta
Domésticos	BR-116	442+053	-12,3553	-39,0963	52,45479	3,552874	-3,43311	Alta
Domésticos	BR-116	460+641	-12,4458	-39,2411	46,61802	3,623535	-3,37557	Alta
Domésticos	BR-116	902+245	-15,4621	-41,2345	42,6645	3,664957	-3,33496	Média
Domésticos	BR-116	457+825	-12,4333	-39,2183	42,64	3,64	-3,36	Média
Domésticos	BR-116	459+515	-12,4412	-39,2318	37,58997	3,589997	-3,41	Média
Domésticos	BR-116	456+698	-12,4277	-39,2095	36,65168	3,656469	-3,34251	Média
Domésticos	BR-116	461+768	-12,4505	-39,2505	35,74394	3,743993	-3,25599	Média
Domésticos	BR-116	445+996	-12,3782	-39,1244	34,66084	3,665454	-3,3335	Média
Domésticos	BR-116	450+502	-12,3968	-39,1614	32,70761	3,707955	-3,29196	Média
Domésticos	BR-116	867+886	-15,197	-41,0793	30,869	3,869	-3,131	Média
Domésticos	BR-116	474+16	-12,5014	-39,3534	30,67396	3,674875	-3,32489	Média
Domésticos	BR-116	434+167	-12,3112	-39,0427	28,5699	3,624994	-3,35958	Média
Domésticos	BR-116	445+433	-12,3749	-39,1204	27,55243	3,553797	-3,4458	Média
Domésticos	BR-116	482+045	-12,5338	-39,419	26,51989	3,519986	-3,47999	Média
Domésticos	BR-116	671+868	-13,8599	-40,1134	25,69126	3,691894	-3,30791	Média
Domésticos	BR-116	426+845	-12,2742	-38,9954	24,50541	3,567433	-3,41189	Média
Domésticos	BR-116	443+18	-12,3618	-39,1043	23,81068	3,810948	-3,18896	Média

Grupo	Rodovia	KM	Latitude	Longitude	HS	UCL	LCL	Prioridade
Domésticos	BR-116	900+556	-15,4489	-41,2271	23,70416	3,704868	-3,29488	Média
Domésticos	BR-116	906+188	-15,4908	-41,2388	22,69215	3,692861	-3,30688	Baixa
Domésticos	BR-116	881+404	-15,3018	-41,1433	22,61068	3,615149	-3,3832	Baixa
Domésticos	BR-116	447+686	-12,3862	-39,1378	21,73199	3,734483	-3,26455	Baixa
Domésticos	BR-116	447+123	-12,3837	-39,1332	21,70948	3,709912	-3,28992	Baixa
Domésticos	BR-116	449+376	-12,3925	-39,152	21,70382	3,706458	-3,29252	Baixa
Domésticos	BR-116	469+09	-12,4805	-39,3113	20,74277	3,742958	-3,25696	Baixa
Domésticos	BR-116	453+882	-12,4137	-39,1876	19,56925	3,569863	-3,42987	Baixa
Domésticos	BR-116	446+559	-12,3812	-39,1286	19,56373	3,632353	-3,33762	Baixa
Domésticos	BR-116	866+759	-15,1882	-41,074	18,766	3,766	-3,234	Baixa
Domésticos	BR-116	773+82	-14,6594	-40,4608	18,594	3,594	-3,406	Baixa
Domésticos	BR-116	480+919	-12,5292	-39,4096	17,68159	3,681915	-3,31792	Baixa
Domésticos	BR-116	827+33	-14,8983	-40,8671	16,73481	3,735734	-3,26377	Baixa
Domésticos	BR-116	471+907	-12,4921	-39,3347	16,71998	3,719995	-3,28	Baixa
Domésticos	BR-116	831+273	-14,9287	-40,886	16,70418	3,704818	-3,29484	Baixa
Domésticos	BR-116	426+282	-12,2705	-38,9919	16,34237	3,964913	-3,25527	Baixa
Domésticos	BR-116	829+02	-14,9113	-40,8752	15,7051	3,705787	-3,29381	Baixa
Domésticos	BR-116	907+878	-15,5054	-41,2353	15,63058	3,631669	-3,36769	Baixa
Domésticos	BR-116	519+221	-12,7005	-39,7127	15,60499	3,604997	-3,395	Baixa
Domésticos	BR-116	485+425	-12,5476	-39,4471	14,71969	3,719922	-3,27993	Baixa
Domésticos	BR-116	479+792	-12,5246	-39,4003	14,672	3,672	-3,328	Baixa
Domésticos	BR-116	454+445	-12,4165	-39,192	14,51072	3,510931	-3,48893	Baixa
Domésticos	BR-116	907+315	-15,5004	-41,2359	14,5061	3,592544	-3,35245	Baixa
Domésticos	BR-116	432+478	-12,2993	-39,036	13,78183	3,781954	-3,21796	Baixa
Domésticos	BR-116	888+164	-15,3562	-41,1714	13,721	3,720999	-3,279	Baixa
Domésticos	BR-116	841+412	-15,0039	-40,9391	13,70079	3,724245	-3,25934	Baixa
Domésticos	BR-116	895+486	-15,4063	-41,2103	13,67997	3,679991	-3,31999	Baixa
Domésticos	BR-116	662+292	-13,7786	-40,1037	13,67455	3,690211	-3,29883	Baixa
Domésticos	BR-116	464+584	-12,4621	-39,2739	13,64493	3,644981	-3,35498	Baixa
Domésticos	BR-116	489+368	-12,5638	-39,4799	13,634	3,634	-3,366	Baixa
Domésticos	BR-116	465+147	-12,4644	-39,2785	13,54399	3,543997	-3,456	Baixa
Domésticos	BR-116	568+789	-13,0383	-39,968	13,52147	3,617082	-3,31599	Baixa
Domésticos	BR-116	669+051	-13,8365	-40,1067	13,32452	3,537153	-3,314	Baixa
Domésticos	BR-116	811+559	-14,8012	-40,7757	12,76817	3,768755	-3,23079	Baixa
Domésticos	BR-116	452+192	-12,4053	-39,1745	12,7477	3,747911	-3,25192	Baixa
Domésticos	BR-116	440+927	-12,3476	-39,0897	12,72359	3,723881	-3,2759	Baixa
Domésticos	BR-116	810+432	-14,7963	-40,7664	12,67387	3,673962	-3,32597	Baixa
Domésticos	BR-116	518+095	-12,696	-39,7033	12,5899	3,589973	-3,40997	Baixa
Domésticos	BR-116	733+264	-14,3475	-40,332	12,58582	3,585947	-3,41395	Baixa
Domésticos	BR-116	473+033	-12,4968	-39,3441	12,58085	3,580958	-3,41896	Baixa
Domésticos	BR-116	543+442	-12,8577	-39,8489	12,561	3,560999	-2,439	Baixa
Domésticos	BR-116	746+783	-14,4613	-40,3444	12,37295	3,500625	-3,40007	Baixa
Domésticos	BR-116	440+363	-12,3437	-39,0865	12,33143	3,45422	-3,45028	Baixa
Domésticos	BR-116	515+842	-12,687	-39,6844	11,79996	3,801342	-3,19745	Baixa
Domésticos	BR-116	438+11	-12,3339	-39,0692	11,74897	3,748989	-3,25099	Baixa
Domésticos	BR-116	516+405	-12,6893	-39,6891	11,74252	3,742848	-3,25687	Baixa

Grupo	Rodovia	KM	Latitude	Longitude	HS	UCL	LCL	Prioridade
Domésticos	BR-116	806+489	-14,7794	-40,7341	11,70998	3,709992	-3,28999	Baixa
Domésticos	BR-116	665+108	-13,8023	-40,1116	11,68799	3,687997	-3,312	Baixa
Domésticos	BR-116	573+859	-13,0784	-39,9618	11,64565	3,645891	-3,3539	Baixa
Domésticos	BR-116	437+547	-12,331	-39,0649	11,62876	3,629613	-3,36964	Baixa
Domésticos	BR-116	874+082	-15,245	-41,1086	11,587	3,587	-3,413	Baixa
Domésticos	BR-116	486+552	-12,5523	-39,4565	11,532	3,531999	-3,468	Baixa

Tabela 7-10: Hotspots de animais domésticos identificados na rodovia BR-324.

Grupo	Rodovia	KM	Latitude	Longitude	HS	UCL	LCL	Prioridade
Domésticos	BR-324	641+109	-12,8453	-38,4168	138,2113	7,219544	-6,77957	Muito alta
Domésticos	BR-324	712+677	-12,3815	-38,7973	131,4833	7,485844	-6,51386	Muito alta
Domésticos	BR-324	636+868	-12,8801	-38,4323	128,2384	8,262349	-6,73465	Muito alta
Domésticos	BR-324	647+47	-12,7905	-38,4054	98,81644	7,161998	-6,78542	Alta
Domésticos	BR-324	640+049	-12,8543	-38,42	96,22226	7,229418	-7,76938	Alta
Domésticos	BR-324	650+651	-12,7676	-38,422	84,04692	7,046993	-6,95299	Alta
Domésticos	BR-324	703+664	-12,4281	-38,7346	80,88909	8,043006	-6,92537	Alta
Domésticos	BR-324	632+627	-12,9085	-38,4575	79,35974	7,407123	-6,58367	Alta
Domésticos	BR-324	642+169	-12,8363	-38,4135	69,28159	7,285536	-6,71357	Alta
Domésticos	BR-324	642+699	-12,8318	-38,4118	69,18192	7,182888	-6,81689	Alta
Domésticos	BR-324	635+807	-12,8868	-38,439	68,38606	8,390394	-6,60852	Alta
Domésticos	BR-324	661+254	-12,6868	-38,4661	67,38882	7,38898	-7,61098	Alta
Domésticos	BR-324	640+579	-12,8498	-38,4184	64,27907	7,281668	-7,71765	Alta
Domésticos	BR-324	649+061	-12,7804	-38,4154	64,01861	7,066107	-6,92223	Alta
Domésticos	BR-324	648	-12,7867	-38,4083	63,06988	8,213496	-6,74734	Alta
Domésticos	BR-324	709+496	-12,3954	-38,772	54,19786	7,197982	-6,80198	Média
Domésticos	BR-324	641+639	-12,8408	-38,4151	54,11495	8,119243	-6,87936	Média
Domésticos	BR-324	644+29	-12,8183	-38,407	46,30677	7,312017	-6,6861	Média
Domésticos	BR-324	730+701	-12,2795	-38,926	46,23872	7,240644	-6,75867	Média
Domésticos	BR-324	664+435	-12,6588	-38,4716	45,0785	8,083013	-6,91516	Média
Domésticos	BR-324	660+194	-12,6962	-38,4642	42,48796	7,521735	-6,46476	Média
Domésticos	BR-324	631+036	-12,9201	-38,4659	39,24419	7,333479	-6,62746	Média
Domésticos	BR-324	727+52	-12,297	-38,9028	37,10403	8,146931	-7,8294	Média
Domésticos	BR-324	643+759	-12,8228	-38,4086	35,28042	7,281673	-6,7177	Média
Domésticos	BR-324	637+928	-12,8719	-38,4272	34,98146	7,990364	-7,00469	Média
Domésticos	BR-324	725+93	-12,3058	-38,8912	34,15516	7,158985	-6,83903	Média
Domésticos	BR-324	634+747	-12,8928	-38,4465	34,14005	7,165295	-6,82162	Média
Domésticos	BR-324	651+181	-12,7633	-38,4241	32,16995	8,169986	-6,82999	Média
Domésticos	BR-324	725+4	-12,3087	-38,8874	31,4136	7,42078	-6,57503	Média
Domésticos	BR-324	706+315	-12,4126	-38,7521	30,07102	7,122136	-7,84453	Média
Domésticos	BR-324	711+086	-12,3899	-38,7855	26,28896	7,309926	-6,67463	Baixa
Domésticos	BR-324	658+073	-12,7117	-38,4561	26,28022	7,335567	-6,62365	Baixa
Domésticos	BR-324	657+543	-12,715	-38,4528	25,86391	6,933508	-7,01521	Baixa
Domésticos	BR-324	645+35	-12,8093	-38,4038	24,99275	7,038905	-6,9252	Baixa
Domésticos	BR-324	637+398	-12,876	-38,4298	24,24395	7,246088	-6,75215	Baixa
Domésticos	BR-324	719+038	-12,3437	-38,8411	23,38651	7,393001	-7,60092	Baixa

Grupo	Rodovia	KM	Latitude	Longitude	HS	UCL	LCL	Prioridade
Domésticos	BR-324	731+761	-12,2736	-38,9337	21,63249	7,828808	-7,03669	Baixa
Domésticos	BR-324	666+025	-12,6449	-38,4754	21,37176	7,371917	-6,62793	Baixa
Domésticos	BR-324	664+965	-12,6541	-38,4729	21,19795	7,197984	-6,80199	Baixa
Domésticos	BR-324	645+88	-12,8046	-38,4035	21,18047	7,203914	-6,77264	Baixa
Domésticos	BR-324	721+159	-12,3321	-38,8565	20,21528	8,216302	-7,78234	Baixa
Domésticos	BR-324	669+206	-12,6178	-38,4843	18,20033	7,216424	-6,76309	Baixa
Domésticos	BR-324	655+422	-12,7321	-38,4452	17,99647	8,000098	-6,99446	Baixa
Domésticos	BR-324	650+121	-12,7718	-38,4198	17,42295	7,422976	-6,57698	Baixa
Domésticos	BR-324	663+374	-12,6681	-38,4697	15,4765	7,476758	-7,52276	Baixa
Domésticos	BR-324	717+448	-12,3542	-38,8311	15,2949	7,294954	-7,70495	Baixa
Domésticos	BR-324	716+918	-12,3578	-38,8279	15,26545	7,275159	-6,70785	Baixa
Domésticos	BR-324	722+219	-12,3262	-38,8643	15,07181	8,0719	-6,92791	Baixa
Domésticos	BR-324	671+326	-12,6047	-38,4983	13,23359	7,236492	-6,75673	Baixa
Domésticos	BR-324	714+267	-12,3727	-38,8088	12,277	7,276998	-7,723	Baixa
Domésticos	BR-324	659+663	-12,701	-38,464	10,49382	7,494728	-7,50073	Baixa
Domésticos	BR-324	662+314	-12,6775	-38,4679	10,2928	7,292856	-7,70685	Baixa
Domésticos	BR-324	669+736	-12,6138	-38,487	9,4084	7,410014	-6,57869	Baixa
Domésticos	BR-324	696+243	-12,4708	-38,6824	9,324949	7,32496	-6,67496	Baixa

Tabela 7-11: Hotspots de animais domésticos identificados no Contorno de Vitória da Conquista.

Grupo	Rodovia	KM	Latitude	Longitude	HS	UCL	LCL	Prioridade
Doméstico	Contorno Vitória da Conquista	23+876	-14,8591	-40,7982	21,08718	4,147284	-3,82443	Muito Alta
Doméstico	Contorno Vitória da Conquista	9+408	-14,8603	-40,876	21,06	4,06	-3,94	Muito Alta
Doméstico	Contorno Vitória da Conquista	8+202	-14,8516	-40,8826	14,084	4,084	-3,916	Alta
Doméstico	Contorno Vitória da Conquista	13+628	-14,8941	-40,8642	12,912	3,912	-4,088	Alta
Doméstico	Contorno Vitória da Conquista	10+613	-14,8699	-40,8716	11,097	4,097	-3,903	Alta
Doméstico	Contorno Vitória da Conquista	6+394	-14,8379	-40,8879	10,065	4,065	-3,935	Média
Doméstico	Contorno Vitória da Conquista	1+571	-14,8251	-40,8538	8,012933	4,012966	-3,98697	Média
Doméstico	Contorno Vitória da Conquista	12+422	-14,8861	-40,8705	7,046	4,046	-3,954	Baixa
Doméstico	Contorno Vitória da Conquista	0+365	-14,8255	-40,8426	7,027915	4,027951	-3,97195	Baixa
Doméstico	Contorno Vitória da Conquista	2+174	-14,825	-40,8594	7,007	4,007	-3,993	Baixa
Doméstico	Contorno Vitória da Conquista	18+45	-14,8958	-40,8238	5,969434	3,996394	-3,89577	Baixa
Doméstico	Contorno Vitória da Conquista	17+245	-14,8978	-40,8345	5,837896	3,875578	-3,97369	Baixa

Tabela 7-12: Hotspots de animais domésticos identificados no Contorno de Feira de Santana.

Grupo	Rodovia	KM	Latitude	Longitude	HS	UCL	LCL	Prioridade
Domésticos	Contorno Feira de Santana	5+003	-12,28215845	-38,97609223	45,603652	7,649716	-7,332101	Muito Alta
Domésticos	Contorno Feira de Santana	6+144	-12,27509791	-38,98358979	29,796295	7,79903	-7,199105	Muito Alta
Domésticos	Contorno Feira de Santana	2+72	-12,28599146	-38,9559311	25,877207	7,906924	-7,068311	Muito Alta
Domésticos	Contorno Feira de Santana	3+861	-12,28581324	-38,96635712	24,068315	7,094187	-6,884507	Muito Alta

Os kmzs com todos os hotspots encontrados para animais domésticos e silvestres encontram-se no **Anexo 7.2**.

- **Antes e depois da instalação de medidas mitigadoras**

Em agosto de 2015, a Concessionária deu início à implantação de oito travessias para a fauna, como mostra o **Quadro 7-1** a seguir.

Quadro 7-1: Localização das passagens de fauna.

km	Rodovia	Curso d'água	Coordenadas UTM Zona 24 Sul	
			X	Y
434+250	BR-116	Sem denominação	495.378	8.639.070
442+000		Ribeirão Cavaco	489.705	8.634.350
446+000		Sem denominação	486.567	8.631.690
453+250		Rio Curumataí	480.366	8.628.200
455+200		Sem denominação	478.550	8.627.010
471+000		Rio Paratigi	464.922	8.619.650
478+100		Sem denominação	458.506	8.616.400
495+325		Rio Paraguaçu	443.213	8.608.540

Fonte: VIABAHIA, 08/04/2022.

Antes da instalação dessas passagens (de janeiro a agosto de 2015), foram registrados 22 animais atropelados no trecho entre o km 434+000 e km 496+000 da BR-116. No **Gráfico 7-6**, é possível avaliar, para o período até março de 2024, o número de ocorrências ao longo dos anos no referido trecho.

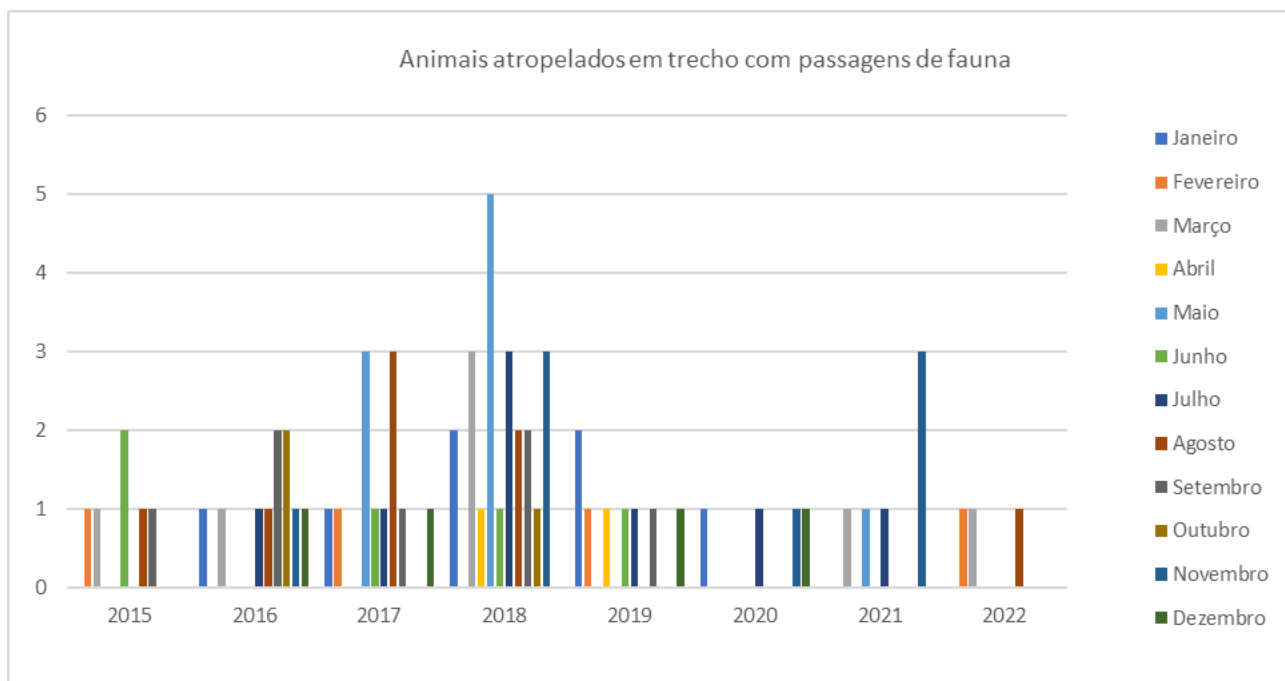


Gráfico 7-23: Relação de ocorrências com animais silvestres ao longo dos anos de 2015 a 2022 no trecho entre o km 434 e km 496 da BR-116. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Em 2018, houve um aumento abrupto do número de ocorrências (60 indivíduos), tendo o mês de maio registrado 16 indivíduos, superando o mesmo período em todos os anos de monitoramento. Este aumento pode ser justificado devido à greve nacional dos caminhoneiros, que teve início em 20/05/2018, uma vez que, sem os veículos de maior porte circulando na rodovia, a tendência é que os veículos de passeio aumentem a velocidade e, assim, a probabilidade de uma colisão letal com um animal.

O objetivo da implantação das travessias é minimizar os impactos de atropelamento sobre a fauna local, além de oferecer mais segurança aos usuários da rodovia, uma vez que a presença de animais na pista pode acarretar acidentes graves. No entanto, a recorrência dos furtos e destruição dos alambrados afeta negativamente o escopo proposto no Subprograma, fato corroborado por Trocmé (2006), que afirmou em seu estudo que, sem as cercas, o sucesso das passagens é baixíssimo. Logo, o crescimento ou manutenção no número de registros de animais atropelados nos trechos da rodovia com presença destas estruturas pode estar diretamente relacionado à influência lindeira.

Ainda em 2018, a VIABAHIA contratou um serviço de consultoria que construiu um plano de mitigação, sugerindo modificações das estruturas de modo a aumentar a eficiência destas. Levou-se em consideração medidas que possam atender o objetivo e que tenham menor potencial de interferência dos lindeiros. Dentre as medidas propostas, foi sugerida a construção da cerca guia com bambu, que além de ser um material ecologicamente correto, tem baixo valor econômico agregado, o que levaria a uma baixa incidência de furto. O estudo em questão foi encaminhado a este órgão através da missiva VB-GEC-0509-2020, SEI 3550859. Porém, não foi possível avançar

com esta proposta, pois não foram encontrados fornecedores locais qualificados que apresentassem os requisitos mínimos necessários para a formalização contratual exigida, além de não possuírem estrutura para atender a demanda em relação ao volume de bambu tratado (considerando os 500 metros necessários em cada lado da estrutura, em ambos os lados da pista, para cada passagem implantada). Para a reinstalação dos cercamentos das passagens de fauna existentes que são alvo de furto foi dada continuidade ao uso da cerca de alambrado, porém, novos materiais estão sendo estudados como alternativa eficientes para substituição do material das cercas visando reduzir os furtos e garantir a eficiência das Passagens de Fauna.

Em setembro de 2021 foram iniciados serviços para modificações das estruturas em passagens de fauna, levando-se em consideração os pontos críticos identificados no plano de mitigação elaborado em 2018, e contemplando, também, alguns pontos onde já existiam as passagens de fauna implantadas em 2015, porém, devido ao furto recorrente e integral dos alambrados que constituíam o cercamento dessas passagens, tiveram sua reimplantação considerada como novas instalações (estruturas localizadas nos kms 434+250, 471+000 e 478+100). Até agosto de 2022, foram implantadas 6 passagens de fauna. Entre os meses de setembro de 2022 e fevereiro de 2023, ocorreu a implantação de mais 2 passagens de fauna: uma localizada no km 434+700, implantada em 15/10/2022 e outra localizada no km 438+440, implantada em 15/12/2022.

Em atendimento ao Ofício Nº 614/2022/CGLIN/DILIC do IBAMA, vinculado ao Parecer Técnico referente ao acompanhamento de LO Nº 13633083/2022-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA (Processo 02001.008607/2009-08), foi elaborado um novo cronograma de instalação de medidas de mitigação em pontos críticos de atropelamento, o qual foi encaminhado ao órgão ambiental em 03/02/2022 no documento de resposta ao Ofício mencionado (nº SEI 14835982).

Atualmente, a VIABAHIA dispõe de 14 passagens de fauna instaladas e íntegras nas rodovias BR-116 e BR-324. Destas, 6 passagens de fauna (491+621 467+964, 455+572, 453+100, 441+950 e 557+600) foram instaladas no 2º semestre de 2023. Além disso, foram instaladas cercas direcionadoras em 6 pontos: km 558+938 da BR-324, e km 455+300, 467+964, 491+621, 453+100 e 441+950 da BR-116, conforme consta no relatório de implantação de cerca presente no **Anexo 7.5**.

O **Quadro 7-2** a seguir apresenta as informações sobre as passagens de fauna ativas nas rodovias sob concessão da VIABAHIA.

Quadro 7-2: Informações sobre as passagens de fauna da VIABAHIA.

Rodovia	Km	Observações
BR-324	557+600	Nova passagem de fauna implantada em 2023
BR-324	560+200	Passagem implantada em 2022
BR-324	572+000	Passagem implantada em 2022

Rodovia	Km	Observações
BR-116	434+250	Passagem de fauna implantada em 2015 e que foi vandalizada ao longo do tempo, necessitando de vários reparos e reinstalações em 2021.
BR-116	434+700	Passagem implantada em 2022
BR-116	438+400	Passagem implantada em 2022
BR-116	441+950	Nova passagem de fauna implantada em 2023
BR-116	453+100	Nova passagem de fauna implantada em 2023
BR-116	455+572	Nova passagem de fauna implantada em 2023
BR-116	467+964	Nova passagem de fauna implantada em 2023
BR-116	471+000	Passagem de fauna implantada em 2015 e que foi vandalizada ao longo do tempo, necessitando de vários reparos e reinstalações em 2021.
BR-116	478+000	Passagem de fauna implantada em 2015 e que foi vandalizada ao longo do tempo, necessitando de vários reparos e reinstalações em 2021.
BR-116	491+621	Nova passagem de fauna implantada em 2023
BR-116	504+820	Passagem implantada em 2022

Fonte: VIABAHIA, 20/03/2024.

No **Gráfico 7-24** e no **Gráfico 7-25** é possível avaliar, no período entre janeiro de 2015 a março de 2024, o número de ocorrências envolvendo animais silvestres registradas nos trechos onde estão localizadas as passagens de fauna apresentadas no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, considerando-se um intervalo de 500 metros antes da localização da passagem, e 500 metros depois, com o intuito de contemplar o tamanho das cercas direcionadoras. Vale ressaltar que, devido à reestruturação das passagens de fauna mencionada no histórico apresentado neste item, os trechos com passagens de fauna ativos são diferentes dos trechos apresentados em análises anteriores.

Na BR-324, pode-se observar um pico de ocorrências em 2015 no mês de fevereiro, enquanto nos demais meses e anos foi registrada 1 ocorrência. Na BR-116 observa-se um pico de ocorrências em 2018 nos meses de maio e novembro.

Por meio dos dados apresentados nos referidos gráficos é possível visualizar uma redução a partir do ano de implantação das medidas mitigadoras na rodovia BR-116, onde somente os meses de outubro e dezembro de 2022 apresentaram um número significativo de registros. Já na BR-324, é possível observar que os quantitativos de atropelamentos se mantiveram constantes em valores relativamente baixos desde a implantação das passagens. Vale ressaltar que, como as medidas avaliadas foram instaladas recentemente (entre 2021 e 2023), talvez seja necessário aguardar um acumulativo de dados referente a um período maior de monitoramento para avaliar a sua efetividade.

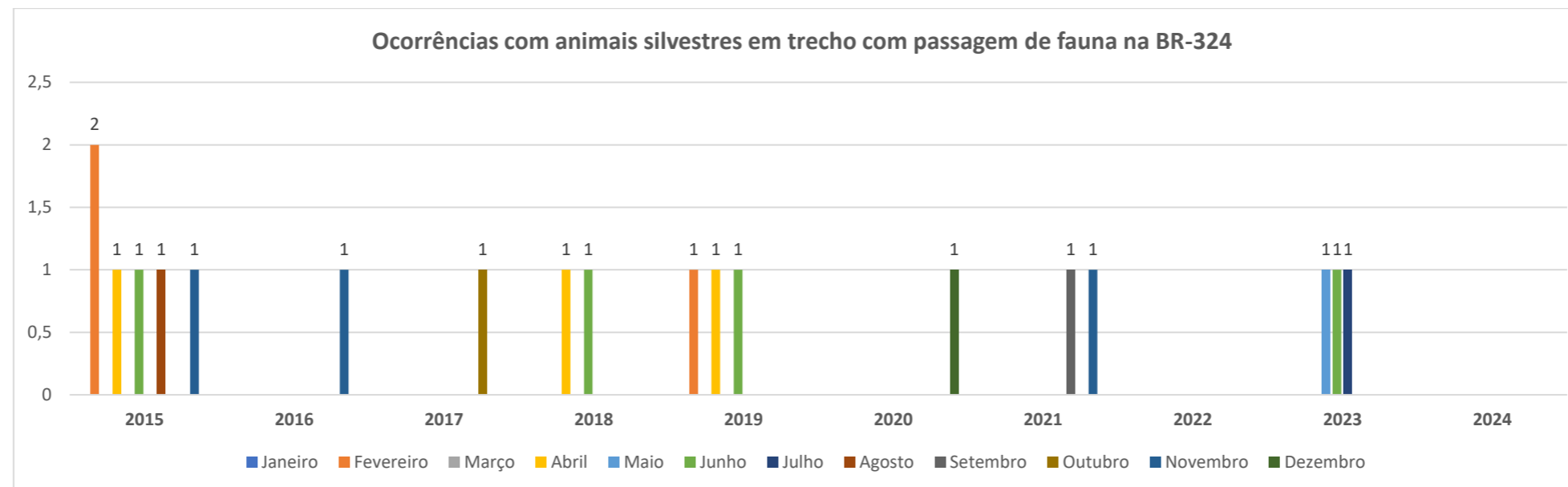


Gráfico 7-24: Relação de ocorrências com animais silvestres ao longo dos anos em trecho com passagem de fauna na BR-324. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

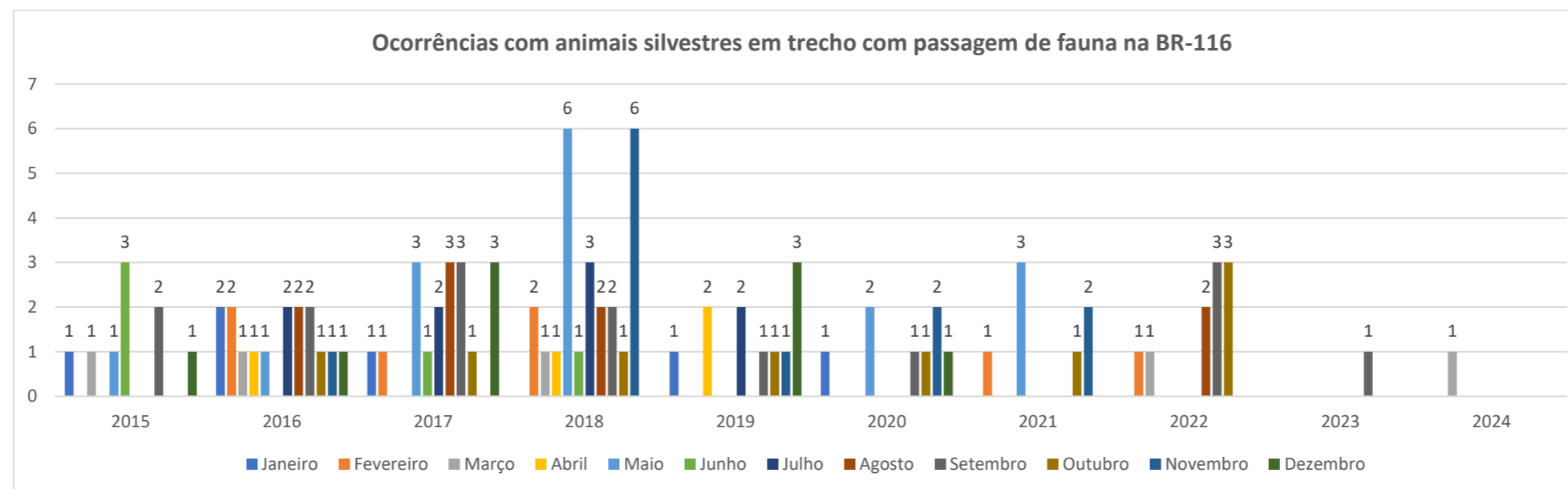


Gráfico 7-25: Relação de ocorrências com animais silvestres ao longo dos anos em trecho com passagem de fauna na BR-116. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

- **Medidas de mitigação e monitoramento das travessias de fauna**

Implantação das passagens de fauna

De acordo com o informado no item anterior e nos Relatórios de Acompanhamento Ambiental encaminhados desde o início da reestruturação das passagens de fauna nas rodovias sob concessão da VIABAHIA, a concessionária tem enfrentado dificuldades, com os constantes furtos e destruição dos alambrados que formam a cerca-guia direcionando os animais até a passagem segura.

Este tipo de depredação afeta negativamente a eficácia destes dispositivos, visto que os animais acabam atravessando os referidos trechos sem o auxílio da cerca para barra-los e guia-los até a passagem. Trocmé (2006) afirmou que, sem as cercas, o sucesso das passagens é baixíssimo.

Passagens de fauna têm sido utilizadas em todo o mundo. Porém, existem questionamentos sobre suas reais eficácias. Little et al. (2002) levantaram questões ainda não respondidas pela ciência, tais como se os predadores marcam as passagens de fauna como território; se as presas evitam passagens de fauna; e se as presas utilizam as passagens de fauna em horários distintos dos utilizados pelos predadores.

Segundo Abra (2012), alguns métodos de avaliação das medidas de mitigação ainda não foram testados, como a eficiência de diferentes passagens de fauna para diferentes grupos faunísticos no tocante à sua estrutura (tamanho, comprimento, altura e material utilizado), desenho (formato das passagens de fauna) e a estrutura da paisagem do entorno (tipo de habitat, matrizes, tamanho do fragmento florestal ou corpos d'água mais próximos das passagens de fauna). Ainda segundo Abra (2012), o Brasil não apresenta um plano nacional para mitigação dos impactos da expansão da infraestrutura rodoviária.

Entre os anos de 2022 e 2024 foram realizadas 7 campanhas de monitoramento das passagens inferiores de fauna existentes nas rodovias sob concessão da ViaBahia. A 1ª campanha ocorreu no mês de maio de 2022, a 2ª campanha ocorreu no mês de agosto de 2022, a 3ª campanha ocorreu no mês de novembro de 2022, e a 4ª campanha ocorreu no mês de fevereiro de 2023. Quanto ao período avaliado neste relatório, ocorreram as campanhas de número 5 e 6, sendo a 5ª campanha no mês de junho, a 6ª campanha no mês de setembro e a 7ª no mês de dezembro de 2023. Os resultados obtidos nas campanhas encontram-se no **Anexo 7.6** e demonstram que as passagens tem sido usadas principalmente por animais silvestres, e também por alguns animais domésticos.

Os registros fotográficos a seguir, realizados em dezembro de 2023 e março de 2024, evidenciam as passagens de fauna existentes até o período que compreende a elaboração deste relatório, bem como vestígios de uso das mesmas.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 1 Km 434+250 BR-116



Foto 7-1: Vista geral da passagem de fauna com a presença de sinalização vertical. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-2: Vista geral do cercamento da passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-3: Detalhe evidenciando área seca na passagem de fauna para uso pelos animais - pista sul. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-4: Detalhe evidenciando área seca na passagem de fauna para uso pelos animais - pista norte. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 2 Km 471+000 – BR-116



Foto 7-5: Vista geral da passagem de fauna, com presença de cerca e sinalização vertical. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.

Foto 7-6: Vista geral do cercamento da passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-7: Vista geral da passagem de fauna pela pista sul. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.

Foto 7-8: Vista geral da passagem de fauna pela pista norte. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 3 Km 478+100 da BR-116



Foto 7-9: Vista geral da passagem de fauna com a presença de sinalização vertical. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.

Foto 7-10: Vista geral do cercamento da passagem de fauna na pista norte. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 3 Km 478+100 da BR-116


Foto 7-11: Detalhe da passagem seca existente na passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-12: Detalhe da passagem seca existente na passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-13: Detalhe de vestígio de animal silvestre encontrado na passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-14: Detalhe de vestígio de cavalo (Equus caballus) encontrado na passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 4 Km 504+820 da BR-116


Foto 7-15: Vista geral da passagem de fauna com a presença de sinalização vertical. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-16: Vista geral do cercamento da passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 4 Km 504+820 da BR-116


Foto 7-17: Vista geral da entrada da passagem de fauna, destacando a presença de passagem seca para os animais - pista sul. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-18: Vista geral da entrada da passagem de fauna, destacando a presença de passagem seca para os animais - pista norte. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-19: Detalhe de pegada de animais utilizando a passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-20: Detalhe de vestígio de animais utilizando a passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-21: Detalhe de pegada de animais utilizando a passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-22: Detalhe de vestígio de animal não identificado utilizando a passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 5 Km 560+200 da BR-324



Foto 7-23: Vista geral da passagem de fauna, com a presença de sinalização vertical. Fonte: VIABAHIA, 13/12/2023.



Foto 7-24: Vista geral da passagem de fauna, com presença de cerca. Fonte: VIABAHIA, 13/12/2023.



Foto 7-25: Vista geral da passagem de fauna sob a pista oeste. Fonte: VIABAHIA, 13/12/2023.



Foto 7-26: Detalhe evidenciando área seca para uso pelos animais - pista leste. Fonte: VIABAHIA, 20/09/2023.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 6 Km 572+000 da BR-324



Foto 7-27: Vista geral da passagem de fauna, com a presença de sinalização vertical e cercamento. Fonte: VIABAHIA, 13/12/2023.



Foto 7-28: Vista geral da passagem de fauna, com presença de cerca. Fonte: VIABAHIA, 13/12/2023.



Foto 7-29: Vista geral da saída da passagem de fauna da pista leste. Fonte: VIABAHIA, 13/12/2023.



Foto 7-30: Detalhe evidenciando área seca para uso pelos animais - pista oeste. Fonte: VIABAHIA, 13/12/2023.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 7 Km 434+700 da BR-116



Foto 7-31: Vista geral da passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-32: Vista geral da passagem de fauna com presença de cerca. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 7 Km 434+700 da BR-116



Foto 7-33: Vista da entrada da passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-34: Detalhe da passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 8 Km 438+400 da BR-116



Foto 7-35: Vista geral da passagem de fauna, com a presença de sinalização vertical. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-36: Vista geral da passagem de fauna com presença de cerca. Fonte: VIABAHIA, 21/09/2023.



Foto 7-37: Vista geral da passagem de fauna – pista sul. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.



Foto 7-38: Vista geral da passagem de fauna – pista sul. Fonte: VIABAHIA, 14/12/2023.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 9 Km 491+621 da BR-116



Foto 7-39: Vista geral da passagem de fauna, com a presença de cerca e sinalização vertical. Fonte: VIABAHIA, 25/03/2024.

Foto 7-40: Vista geral da passagem de fauna com presença de cerca. Fonte: VIABAHIA, 25/03/2024.



Foto 7-41: Vista geral da passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 25/03/2024.

Foto 7-42: Vista geral da passagem de fauna – pista sul. Fonte: VIABAHIA, 25/03/2024.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 10 Km 467+964 da BR-116



Foto 7-43: Vista geral da passagem de fauna, com a presença de sinalização vertical. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.

Foto 7-44: Vista geral da passagem de fauna com presença de cerca. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 10 Km 467+964 da BR-116



27/03/2024 15:16
BR-116 - Passagem de Fauna 11 km 467+964 S



Foto 7-45: Vista geral da passagem de fauna – pista sul. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.

Foto 7-46: Vista geral da passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.



27/03/2024 15:20
24L 478715 8627177
BR-116 - Passagem de Fauna 11 km 467+964 S

Foto 7-47: Vista geral da passagem de fauna com presença de cerca. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 11 Km 455+572 da BR-116



27/03/2024 14:26
24L 478726 8627121
BR-116 - Passagem de Fauna 10 km 455+572 N



27/03/2024 14:12
24L 478680 8627117
BR-116 - Passagem de Fauna 10 km 455+572 S

Foto 7-48: Vista geral da passagem de fauna, com a presença de sinalização vertical. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.

Foto 7-49: Vista geral da passagem de fauna com presença de cerca. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 11 Km 455+572 da BR-116



Foto 7-50: Vista geral da cerca presente na passagem de fauna – pista sul. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.



Foto 7-51: Vista geral da cerca presente na passagem de fauna – pista norte. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 12 Km 453+100 da BR-116



Foto 7-52: Vista geral da passagem de fauna, com a presença de sinalização vertical. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.



Foto 7-53: Vista geral da passagem de fauna com presença de cerca. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.



Foto 7-54: Vista geral da passagem de fauna – pista norte. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.



Foto 7-55: Vista geral da passagem de fauna – pista sul. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 12 Km 453+100 da BR-116



Foto 7-56: Vista geral da passagem de fauna – pista sul. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.



Foto 7-57: Vista geral da passagem de fauna – pista norte. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 13 Km 441+950 da BR-116



Foto 7-58: Vista geral da passagem de fauna, com a presença de sinalização vertical. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.



Foto 7-59: Vista geral da passagem de fauna com presença de cerca. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.



Foto 7-60: Vista geral da passagem de fauna – pista norte. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.



Foto 7-61: Vista geral da passagem de fauna – pista sul. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 13 Km 441+950 da BR-116



Foto 7-62: Vista geral da passagem de fauna – pista sul. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.

REGISTRO FOTOGRÁFICO – PASSAGEM 14 Km 557+600 da BR-324



Foto 7-63: Vista geral da passagem de fauna, com a presença de sinalização vertical. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.



Foto 7-64: Vista geral da passagem de fauna com presença de cerca. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.



Foto 7-65: Vista geral da passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.



Foto 7-66: Vista geral da passagem de fauna. Fonte: VIABAHIA, 27/03/2024.

Implantação de sinalização de advertência

Conforme previamente informado no 26º RAA, a concessionária encaminhou a esta Agência a Carta VB-GEC-0963/2020 (SEI 4150260), em que demonstra o início da implantação das placas de advertência de “animais silvestres”, em ambos os sentidos da rodovia BR-116 e BR-324, conforme padrão do Código de Trânsito Brasileiro (modelo A-36). Além disso, foram instalados outdoors em pontos específicos das rodovias, atentando ao usuário para a existência de espécies ameaçadas em determinados trechos da rodovia.

Importante salientar que, desde o 2º semestre de 2022 muitas das instalações são alvo de furto, sendo necessária à sua reinstalação. O histórico de boletins de ocorrência registrados referentes aos furtos das lonas que compõem os outdoors encontram-se no **Anexo 7.7**. A seguir, são apresentados os modelos de outdoors instalados.

Figura 7-4 - Outdoor de sinalização Jaguaritica: km 556+000 da BR-324 e km 498+000 da BR-116.



Figura 7-5 - Outdoor de sinalização Ouriço Preto: km 609+500 da BR-324.



Figura 7-6 - Outdoor de sinalização Raposinha: km 882+000 da BR-116.



Figura 7-7 - Outdoor de sinalização Jibóia: km 574+000 da BR-324 e km 841+000 da BR-116.



Figura 7-8 - Outdoor de sinalização Mão Pelada (raccoon): km 480+000 e km 637+000 da BR-116.



Fonte: VIABAHIA, 14/04/2023

Os registros fotográficos a seguir apresentam as placas de sinalização de fauna instaladas e sua situação atual.

REGISTRO FOTOGRÁFICO


Foto 7-67: Sinalização de fauna silvestre localizada no km 491+620 da BR-116. Fonte: VIABAHIA, 22/02/2024.



Foto 7-68: Sinalização de fauna silvestre localizada no km 467+964 da BR-116. Fonte: VIABAHIA, 22/02/2024.



Foto 7-69: Sinalização de fauna silvestre localizada no km 455+572 da BR-116. Fonte: VIABAHIA, 22/02/2024.



Foto 7-70: Sinalização de fauna silvestre localizada no km 453+100 da BR-116. Fonte: VIABAHIA, 22/02/2024.



Foto 7-71: Sinalização de fauna silvestre localizada no km 441+950 da BR-116. Fonte: VIABAHIA, 22/02/2024.

Os registros fotográficos apresentados a seguir referem-se às campanhas de conscientização da população realizada pela ViaBahia através de mídias sociais (Instagram), realizadas até o período de elaboração deste relatório.

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 7-72 – Postagem de conscientização feita em mídias sociais (Instagram).



Foto 7-73 - Postagem de conscientização feita em mídias sociais (Instagram).



Foto 7-74 - Postagem de conscientização feita em mídias sociais (Instagram).



Foto 7-75 - Postagem de conscientização feita em mídias sociais (Instagram).



Foto 7-76 - Postagem de conscientização feita em mídias sociais (Instagram).



Foto 7-77 - Postagem de conscientização feita em mídias sociais (Instagram).



Foto 7-78 - Postagem de conscientização feita em mídias sociais (Instagram).



Foto 7-79 - Postagem de conscientização feita em mídias sociais (Instagram).



Foto 7-79 - Postagem de conscientização feita em mídias sociais (Instagram).



Foto 7-80 - Postagem de conscientização feita em mídias sociais (Instagram).



Foto 7-81 - Postagem de conscientização feita em mídias sociais (Instagram).



Foto 7-82 - Postagem de conscientização feita em mídias sociais (Instagram).

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Animais domésticos

Os animais encontrados na faixa de domínio do sistema rodoviário, capazes de colocar os usuários em situação de risco, são presos pela equipe de operações da Concessionária. Após apreensão, é feito acionamento pelo Centro de Controle Operacional (CCO) de membros da Polícia Rodoviária Federal (PRF) para sua devida apreensão. Cumpre informar que este procedimento visa atender ao contrato de concessão (Edital nº 001/2008), firmado pela Concessionária e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Após o procedimento acordado entre as partes, o CCO registra as informações coletadas pela equipe de operações em fichas do sistema KCOR (Kria Controle Operacional para Rodovias). A data do registro, hora, km, sentido da pista, coordenadas geográficas, classe, nome científico, nome popular, providências que foram tomadas e responsável pelo registro são anotadas em planilha por profissional habilitado.

Animais de grande porte, como equinos, bovinos e caprinos, são encaminhados para aterros sanitários localizados nos municípios de Amélia Rodrigues, Feira de Santana, Santo Estêvão, Milagres, Jaguaquara, Jequié, Vitória da Conquista e Cândido Sales.

No período de julho de 2016 a março de 2024, foram registradas 7.740 ocorrências envolvendo animais domésticos nas rodovias BR-324, BR-116, BA-526 e nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista. Para a BA-528, não houve registro de animais domésticos no período referente a este relatório.

As BR-324 e BR-116 tiveram registros de 3.493 e 3.660 ocorrências, respectivamente, e apenas 17 ocorrências foram registradas na BA-526. Foram registradas 270 e 300 ocorrências nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista, respectivamente. Dentre estes, 62 foram afugentados, 3 foram encaminhados para atendimento veterinário, 26 foram apreendidos e entregues à PRF e 7.642 foram para aterro sanitário ou enterrados na faixa de domínio. Outros 7 fugiram ou não foram encontrados após o registro da ocorrência.

O banco de dados de animais **domésticos e silvestres** registrados nas rodovias administradas pela VIABAHIA se encontra disponível no **Anexo 7.1** deste documento.

- **Frequência realtiva das espécies**

Foram registradas 16 espécies e um híbrido de animais domésticos nas rodovias BA-526, BR-324, BR-116, e nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista. Dentre estas, a mais frequente foi *Canis familiaris* (cachorro-doméstico), que corresponde a 72,20% do total, seguida de *Felis catus* (gato-doméstico), que corresponde a 20,13% do total. A **Tabela 7-14** a seguir mostra a

frequência relativa das espécies considerando todo o trecho concessionado, enquanto as **Tabelas 7-14 a 7-19** apresentam a frequência relativa das espécies registradas na BA, 526, BR-324 e BR-116, e nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista.

Tabela 7-14: Frequência relativa de animais domésticos registrados na BR-324, BR-116 e BA-526, e nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista, no período de julho de 2016 a março de 2024.

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Canis lupus familiaris</i>	Cachorro-doméstico	0,722
<i>Felis catus</i>	Gato-doméstico	0,201
<i>Equus caballus</i>	Cavalo	0,034
<i>Bos taurus</i>	Boi	0,017
<i>Gallus gallus domesticus</i>	Galinha	0,008
<i>Capra hircus</i>	Cabra	0,008
<i>Sus scrofa domesticus</i>	Porco-doméstico	0,004
<i>Equus asinus</i>	Jumento	0,002
Não possui - híbrido	Burro	0,002
<i>Ovis aries</i>	Ovelha	0,001
<i>Anas domesticus</i>	Pato-doméstico	0,0003
<i>Rattus sp.</i>	Rato	0,0003
<i>Pavo cristatus</i>	Pavão	0,0001
<i>Mus musculus</i>	Camundongo	0,0001
<i>Numida meleagris</i>	Galinha d'angola	0,0001
<i>Sus scrofa</i>	Javali	0,0001

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Tabela 7-15: Frequência relativa de animais domésticos registrados na BR-324, no período de julho de 2016 a março de 2024.

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Canis lupus familiaris</i>	Cachorro-doméstico	0,729
<i>Felis catus</i>	Gato-doméstico	0,221
<i>Equus caballus</i>	Cavalo	0,020
<i>Bos taurus</i>	Boi	0,009
<i>Gallus gallus domesticus</i>	Galinha	0,009
<i>Capra hircus</i>	Cabra	0,008
<i>Sus scrofa domesticus</i>	Porco-doméstico	0,002
Não possui - híbrido	Burro	0,001
<i>Equus asinus</i>	Jumento	0,001
<i>Anas domesticus</i>	Pato-doméstico	0,001
<i>Ovis aries</i>	Ovelha	0,0003
<i>Rattus sp.</i>	Rato	0,0003

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Tabela 7-16: Frequência relativa de animais domésticos registrados na BR-116, no período de julho de 2016 a março de 2024.

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Canis lupus familiaris</i>	Cachorro-doméstico	0,713
<i>Felis catus</i>	Gato-doméstico	0,188
<i>Equus caballus</i>	Cavalo	0,042
<i>Bos taurus</i>	Boi	0,027
<i>Gallus gallus domesticus</i>	Galinha	0,009
<i>Capra hircus</i>	Cabra	0,008
<i>Sus scrofa domesticus</i>	Porco-doméstico	0,006
<i>Equus asinus</i>	Jumento	0,003
Não possui - híbrido	Burro	0,002
<i>Ovis aries</i>	Ovelha	0,001
<i>Rattus sp.</i>	Rato	0,0003
<i>Pavo cristatus</i>	Pavão	0,0003
<i>Mus musculus</i>	Camundongo	0,0003
<i>Numida meleagris</i>	Galinha d'angola	0,0003
<i>Sus scrofa</i>	Javali	0,0003

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Tabela 7-77: Frequência relativa de animais domésticos registrados na BA-526, no período de julho de 2016 a março de 2024.

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Canis lupus familiaris</i>	Cachorro-doméstico	0,4375
<i>Equus caballus</i>	Cavalo	0,125
<i>Bos taurus</i>	Boi	0,4375

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Tabela 7-88: Frequência relativa de animais domésticos registrados no Contorno de Feira de Santana, no período de julho de 2016 a março de 2024.

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Canis lupus familiaris</i>	Cachorro-doméstico	0,784
<i>Felis catus</i>	Gato-doméstico	0,189
<i>Equus caballus</i>	Cavalo	0,015
<i>Sus scrofa domesticus</i>	Porco-doméstico	0,004
<i>Gallus gallus domesticus</i>	Galinha	0,004
<i>Bos taurus</i>	Boi	0,004

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Tabela 7-99: Frequência relativa de animais domésticos registrados no Contorno de Vitória da Conquista, no período de julho de 2016 a março de 2024.

Nome científico	Nome popular	Frequência relativa
<i>Canis lupus familiaris</i>	Cachorro-doméstico	0,719
<i>Felis catus</i>	Gato-doméstico	0,161
<i>Equus caballus</i>	Cavalo	0,087
<i>Bos taurus</i>	Boi	0,013
Não possui - híbrido	Burro	0,010
<i>Capra hircus</i>	Cabra	0,007
<i>Gallus gallus domesticus</i>	Galinha	0,003

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

- **Taxa de atropelamento**

A seguir, a **Tabela 7-20** apresenta a taxa de atropelamento de animais domésticos encontrados nas rodovias sob concessão. A taxa de atropelamento de animais é calculada através da seguinte fórmula:

Taxa de atropelamento = N° de animais atropelados/Extensão da rodovia em km/Tempo corrido em dias.

Tabela 7-20: Taxa de atropelamento de animais domésticos encontrados nas rodovias BR-324, BR-116, BA-526, e nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista, no período de julho de 2016 a março de 2024.

	Rodovia BA-526	Rodovia BR-116	BR-324	Contorno de Feira de Santana	Contorno de Vitória da Conquista
Atropelamentos	1	193	164	15	23
Extensão da rodovia	9	508	108	7	29
Tempo (dias)	182	182	182	182	182
Taxa de atropelamento	0,0006	0,0021	0,0083	0,0118	0,0044

Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

Através dos dados apresentados, observa-se que o Contorno de Feira de Santana passou a ser, em taxa o trecho mais crítico em colisões com animais domésticos.

Referente às espécies de animais domésticos com maior número de registros nas rodovias sob concessão, a mais abundante foi *Canis familiaris* (cachorro), com 5.463 ocorrências desde o início do monitoramento. Em seguida, o gato-doméstico (*Felis catus*) foi a espécie mais abundante, com 1.523 indivíduos registrados.

O alto número de cachorros e gatos domésticos mortos nas rodovias monitoradas está associado ao descuido e abandono destes animais pelos proprietários.

A abundância de espécies, por trecho, da fauna doméstica se encontra evidenciada nos **Gráficos 7-26 a 7-30** a seguir.

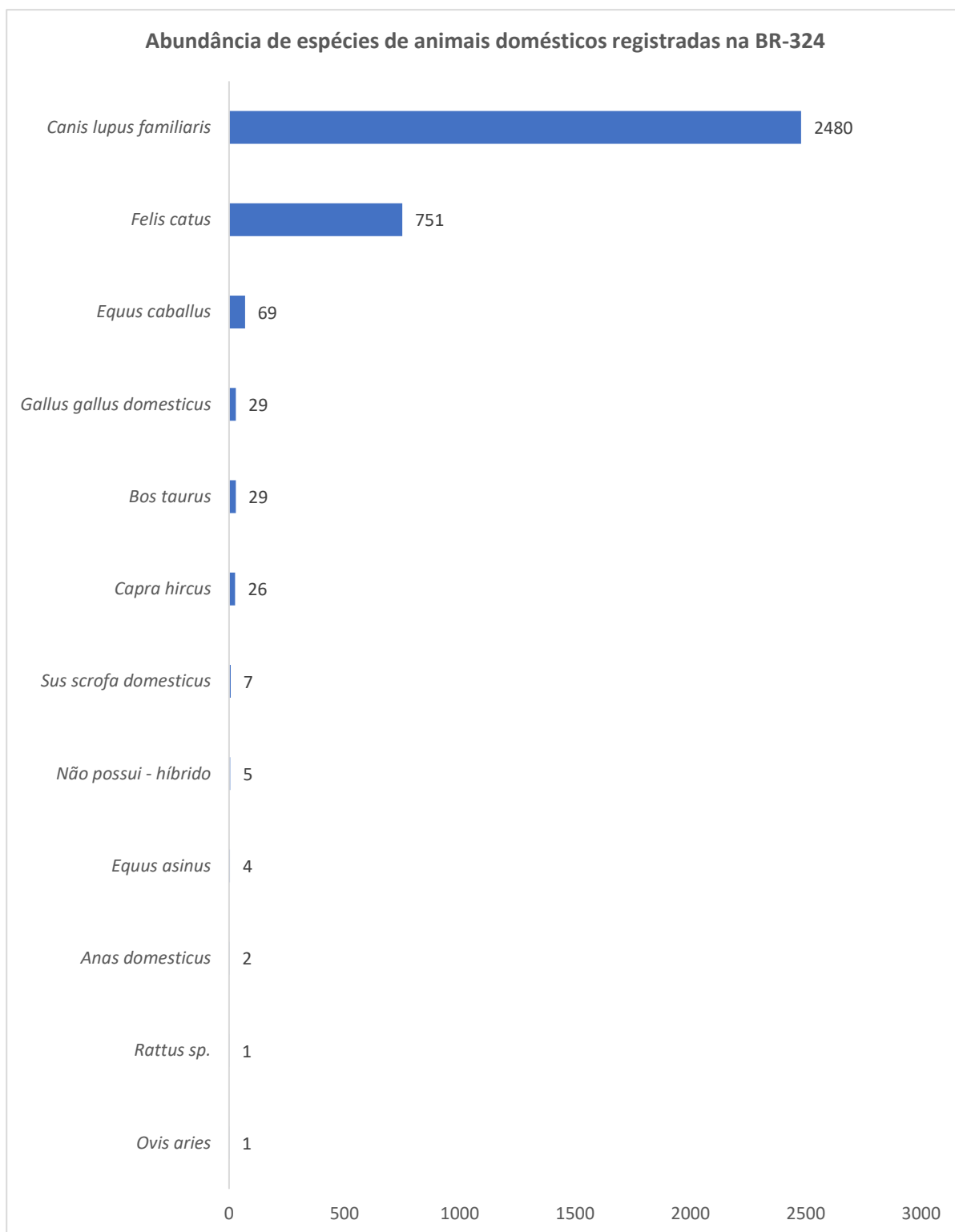


Gráfico 7-146: Abundância de espécies da fauna doméstica registradas na BR-324, no período de julho de 2016 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

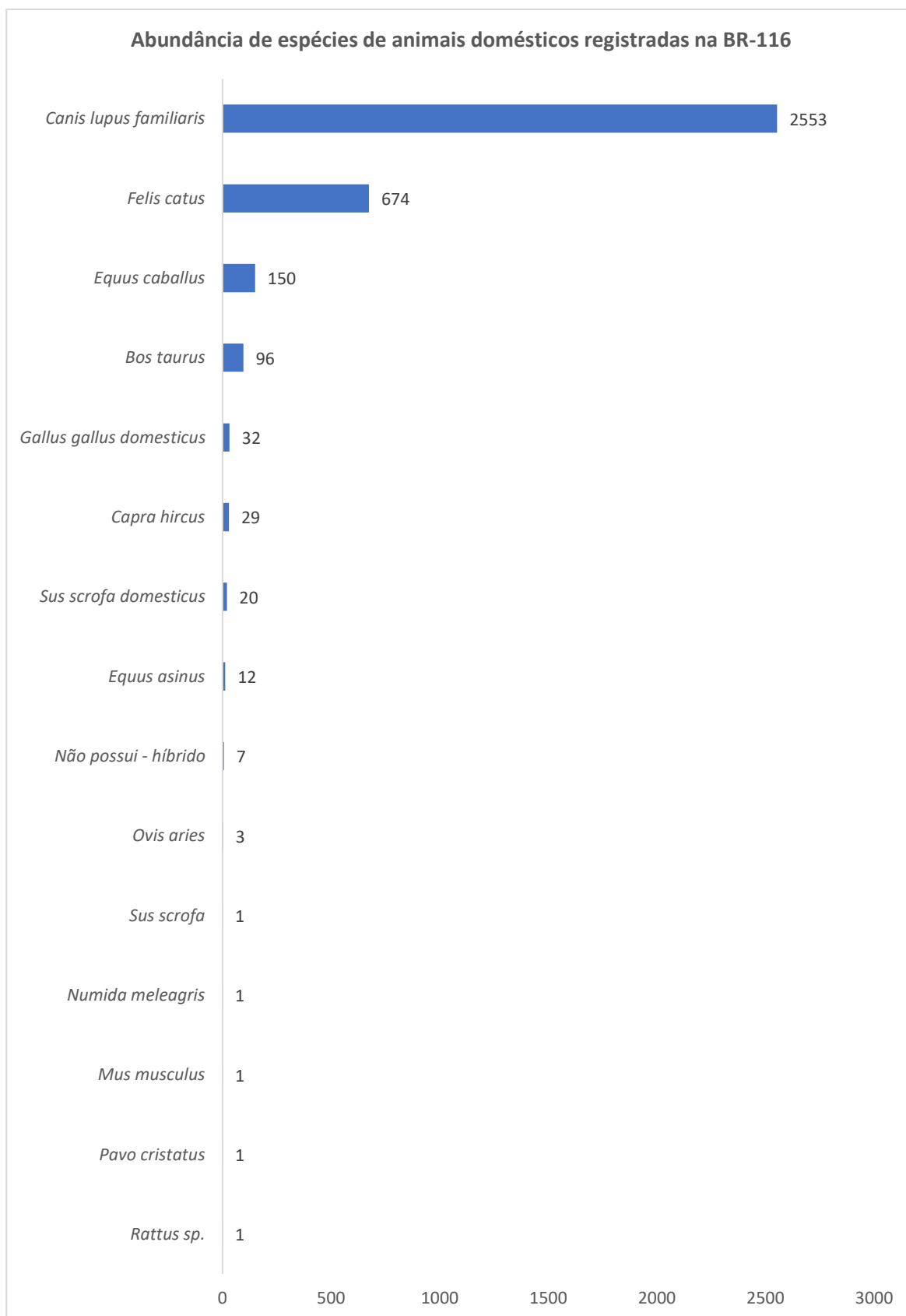


Gráfico 7-27: Abundância de espécies da fauna doméstica registradas na BR-116, no período de julho de 2016 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

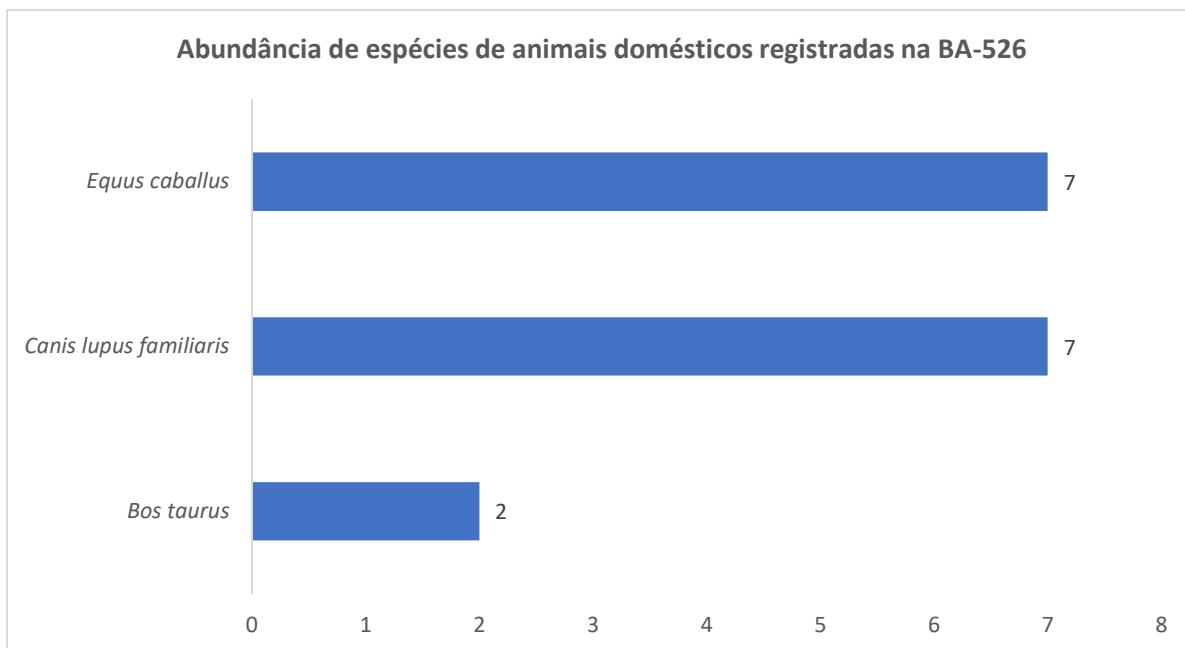


Gráfico 7-158: Abundância de espécies da fauna doméstica registradas na BA-526, no período de julho de 2016 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

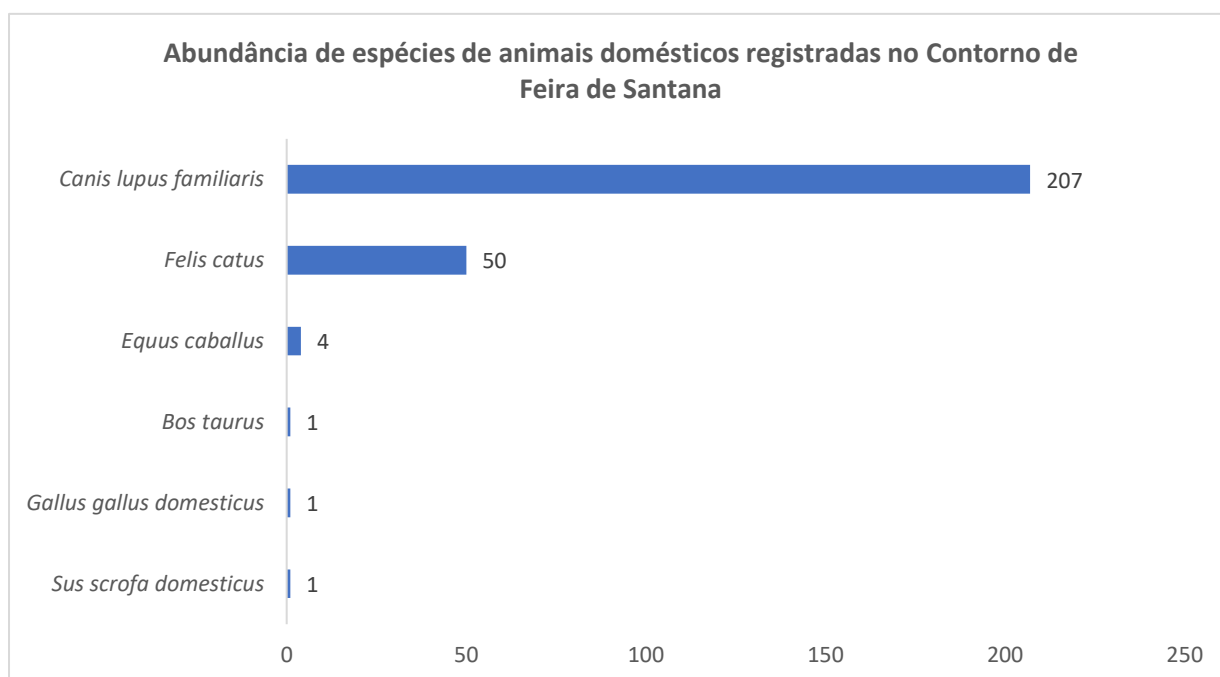


Gráfico 7-29: Abundância de espécies da fauna doméstica registradas no Contorno de Feira de Santana, no período de julho de 2016 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

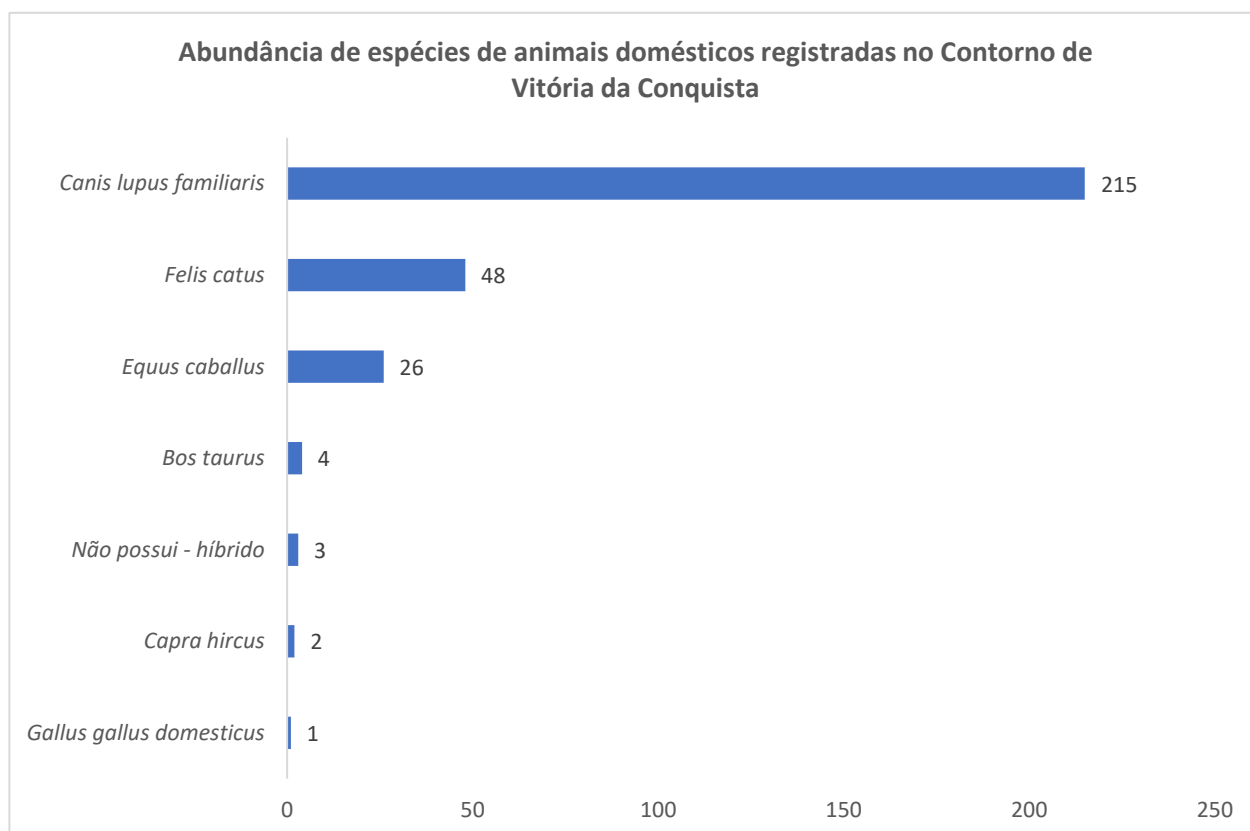


Gráfico 7-30: Abundância de espécies da fauna doméstica registradas no Contorno de Vitória da Conquista, no período de julho de 2016 a março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

- **Número de atropelamentos por km**

Quanto ao número de ocorrências por quilômetro, os trechos críticos de atropelamento foram definidos a partir de análise de Fisher, realizada no software RStudio, e classificados em 4 categorias. Durante o período de julho de 2016 a março de 2024, a BA-526 apresentou pontos críticos entre o km 5 e o km 9. As BR-324 e BR-116 tiveram alto número de registros de animais domésticos ao longo da rodovia. Os pontos mais críticos na BR-324 foram entre o km 535 e o km 545, no km 589, entre o km 594 e o km 597, entre o km 603 e o km 605, e entre o km 612 ao km 622. Para a BR-116, o trecho com maior número de registros foi do km 427 ao km 429, do km 436 ao km 437, do km 447 ao km 452, no km 459, do km 460 ao km 465, e nos km 477, 676, 870, 906 e 908. Para o Contorno de Feira de Santana, os pontos mais críticos foram entre o km 3 e o km 6, enquanto para o Contorno de Vitória da Conquista, os pontos mais críticos foram nos km 1 e 2, no km 6, entre o km 9 e o km 11, e no km 14.

Os gráficos a seguir apresentam as ocorrências envolvendo animais domésticos registradas por quilômetro nas rodovias BA-526, BR-324, BR-116, e nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista.

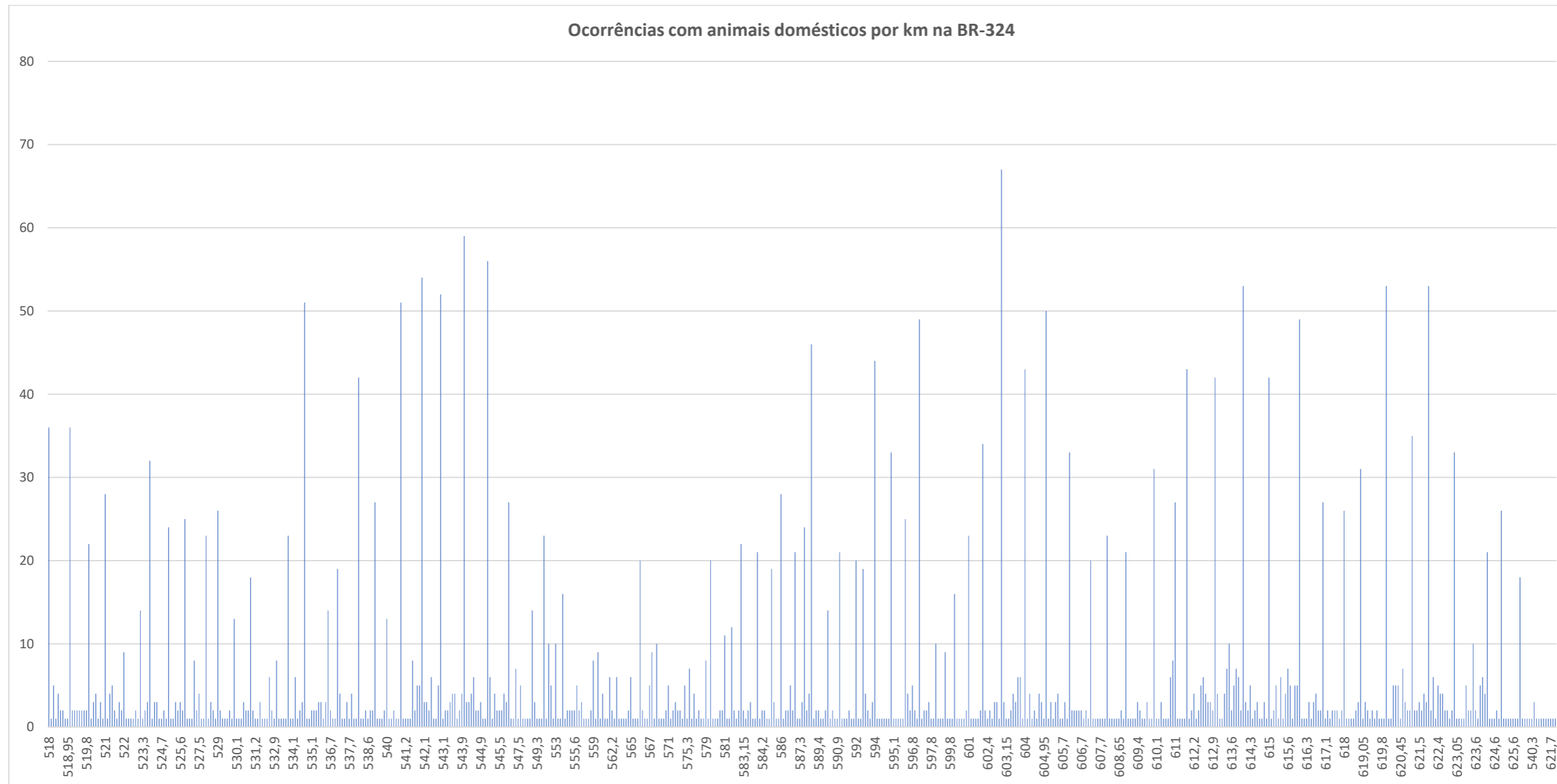


Gráfico 7-31: Ocorrências com animais domésticos registradas por quilômetro na BR-324 entre julho de 2016 e março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

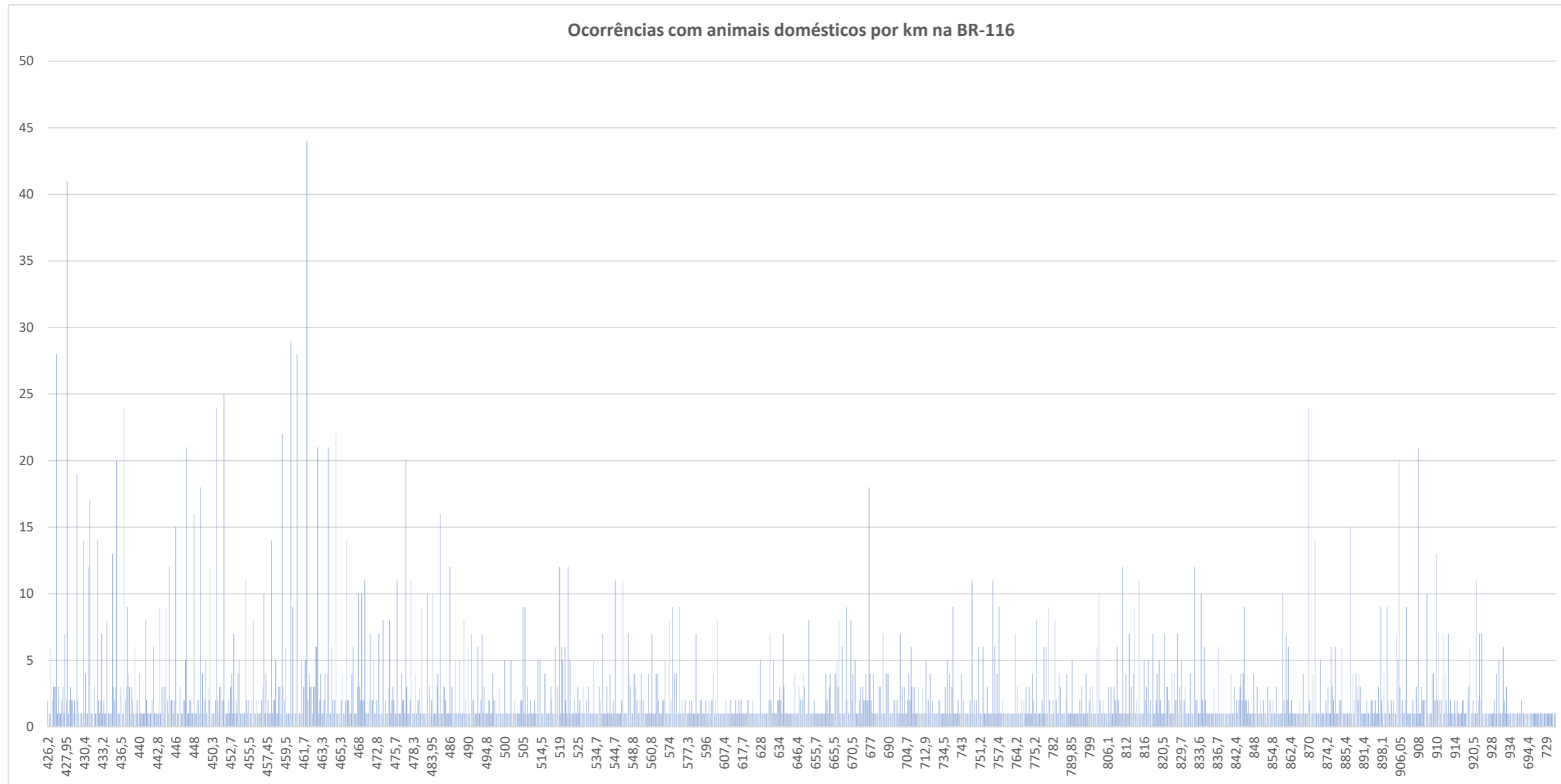


Gráfico 7-162: Ocorrências com animais domésticos registradas na BR-116 entre julho de 2016 e março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

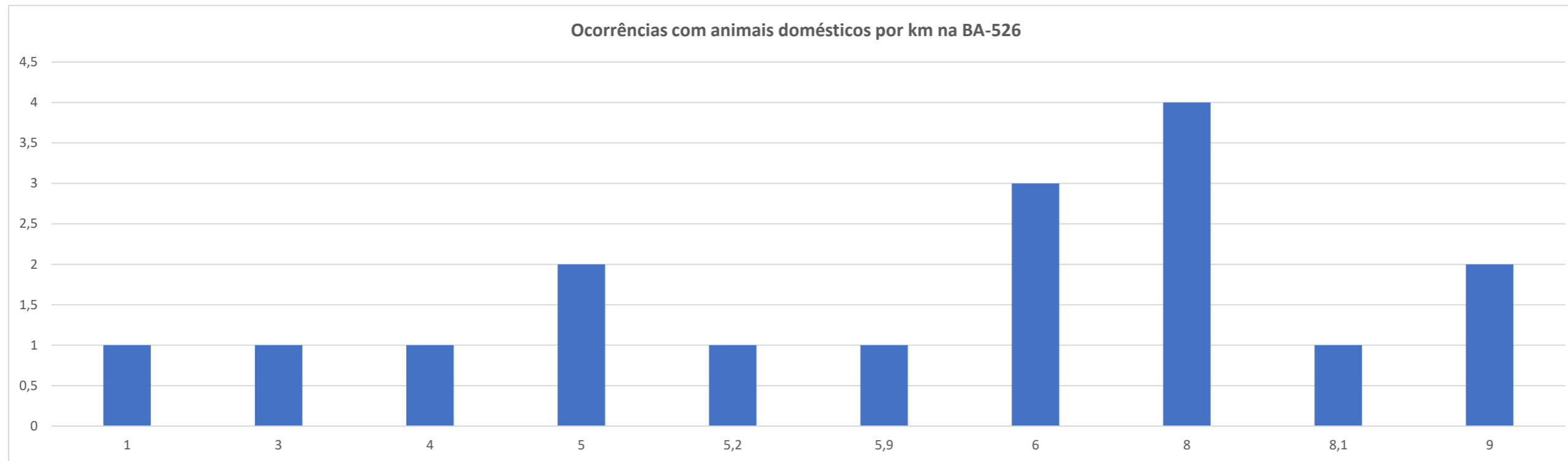


Gráfico 7-173: Ocorrências com animais domésticos registradas na BA-526 entre julho de 2016 e março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

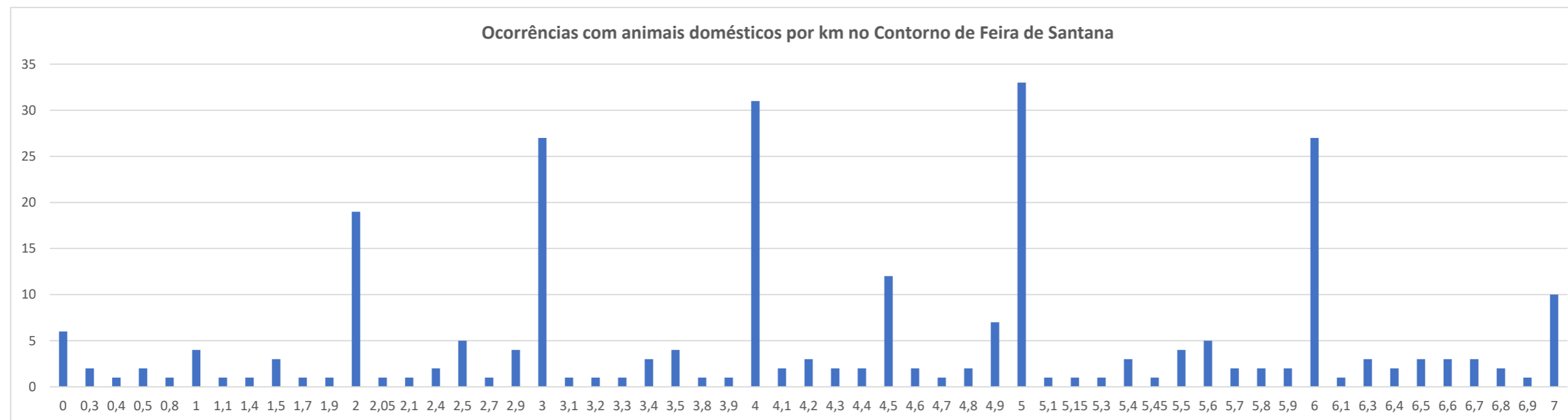


Gráfico 7-184: Ocorrências com animais domésticos registradas no Contorno de Feira de Santana entre julho de 2016 e março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.



Gráfico 7-195: Ocorrências com animais domésticos registradas no Contorno de Vitória da Conquista entre julho de 2016 e março de 2024. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

- **Número de atropelamentos por mês**

Ao analisar os números de atropelamento por mês, o período com maior número de registros foi agosto, com 714 indivíduos, seguido de junho e outubro, com 682 e 691 registros, respectivamente. Por outro lado, o mês com menor número de registros foi fevereiro, com 528 espécimes encontrados.

O gráfico a seguir apresenta o número de animais registrados por mês na rodovia BR-324, BR-116 e BA-526, e nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista, no período de julho de 2016 a março de 2024.

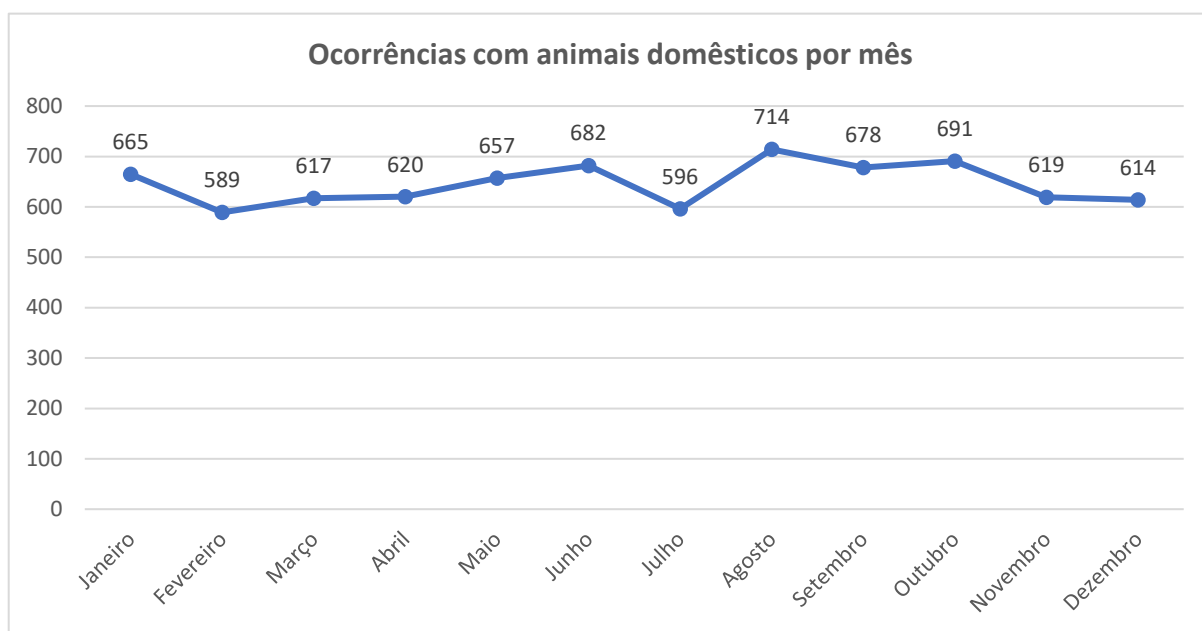


Gráfico 7-206: Número de animais domésticos registrados por mês no período de julho de 2016 a março de 2024, na BR-324, BR-116 e BA-526, e nos Contornos de Feira de Santana e Vitória da Conquista. Fonte: VIABAHIA, 01/04/2024.

8. Passivos ambientais

8.1 Introdução

O presente tópico visa apresentar as ações da VIABAHIA no que tange a identificar, analisar, monitorar e propor soluções para recuperar totalmente ou minimizar os passivos ambientais identificados preliminarmente ou em função das obras de melhoria, bem como apresentar o cadastro atualizado de todos os passivos ambientais e, através do mesmo, determinar e executar as medidas de recuperação e controle das ocorrências.

No âmbito do Parecer Técnico nº 13/2020-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA e Parecer Técnico nº 34/2023-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA foram solicitadas melhorias nos relatórios do referido programa. Nesse sentido, convém esclarecer que no dia 05/03/2024, foi realizado uma reunião com o IBAMA, para alinhar sobre a reformulação do cadastro e monitoramento dos passivos visando a melhorias do registro e do processamento de dados. Nos novos moldes propostos, buscou-se a facilitação para apresentação de dados e compatibilização com padrões também exigidos pela Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT), além de refinamento dos dados já existentes e pactuação de novo cronograma de recuperação de passivos. A ata da reunião segue disposta no **Anexo 8.1**.

Dessa forma, visando o atendimento das solicitações apresentadas no Parecer Técnico nº 13/2020-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA, no Parecer Técnico nº 34/2023-NLA-BA/Ditec-BA/Supes-BA e no alinhamento realizado em reunião com o IBAMA, foram implementadas melhorias gerais na coleta e no tratamento de dados, bem como na apresentação dos resultados, além de ajustes necessários para as informações dos passivos existentes, bem como a inclusão da variável ambiental na análise de gravidade dos passivos. Com isso, a tabela de passivos cadastrada e a ficha individual de passivo ambiental apresentam-se em um novo formato, conforme apresentado no item “**Atividades Realizadas**”.

Cabe destacar que esta concessionária está aguardando o fim da análise da ANTT referente ao reequilíbrio contratual do contrato de concessão que trata de obrigações que se tornaram inexequíveis do ponto de vista econômico-financeiro, em razão da crise econômica que atingiu o país nos últimos anos e a limitação de acesso a crédito junto ao BNDES. Atualmente, o pedido de readequação econômico-financeira, além de se encontrar “sub judice” no âmbito do procedimento arbitral, é também objeto da proposta de Revisão Quinquenal em discussão na esfera administrativa. Dessa forma, se esclarece que a VIABAHIA está impossibilitada de realizar ações de recuperação dos passivos cadastrados. Apesar disso, entende-se que há alguma

recuperação com o passar do tempo promovido de forma natural, cenário possibilitado pelas condições ambientais favoráveis, conforme será evidenciado ao longo deste relatório.

8.2 Atividades realizadas

Em relação às irregularidades na faixa de domínio, a Concessionária está em tratativa junto à ANTT para que o prazo da execução do Plano de Desocupação da Faixa de Domínio seja estendido para 15 anos, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pela Concessionária. O pedido de extensão de prazo para desocupação da faixa de domínio foi protocolado através da Carta VB-GEC-0909/2017 (Protocolo nº 50500.406322/2017-52 de 21/08/2017), na sua página 19.

Não obstante, cumpre informar que, em paralelo à extensão do prazo, a VIABAHIA está em tratativa com a ANTT e DNIT para redefinir a largura da faixa de domínio, conforme pode ser observado na página 31, item III da Carta VB-GEC-0910/2017 (Protocolo nº 50500.406330/2017-07 de 21/08/2017), visto que, no termo de arrolamento, não está clara a responsabilidade da Concessionária para alguns trechos específicos.

Por meio do Ofício nº 228/2018, a ANTT negou a proposta da Concessionária, sob o argumento que as obrigações relativas aos serviços de manutenção e conservação da faixa de domínio da rodovia referem-se ao trecho abrangido pelo Termo de Arrolamento de Bens. Assim, a Agência entendeu que a delimitação da faixa de domínio da rodovia poderia ser atualizada caso a Concessionária comprove que a extensão vigente no referido Termo apresenta inconformidades.

Em resposta ao referido Ofício, a Concessionária apresentou manifestação por meio da VB-GEC-0740/2018 (Protocolo nº 50501.303332/2018-16 de 13/07/2018), requerendo a reapreciação, por parte da ANTT, das alterações propostas anteriormente, quais sejam: (i) a extensão da faixa de domínio do Sistema Rodoviário seja definida e aceita com base no futuro projeto georreferenciado, sendo este o único parâmetro para delimitação das obrigações da Concessionária; (ii) o projeto georreferenciado seja recebido como parte integrante do PER e (iii) sejam excluídas todas as obrigações da VIABAHIA em elementos rodoviários que estejam fora dessa nova delimitação.

A partir do entendimento da ANTT de que a delimitação da faixa de domínio da rodovia poderia ser atualizada, caso a Concessionária comprove que a extensão vigente no referido termo apresenta inconformidades, a Concessionária apresentou por meio das cartas VB-GEC-1137-2019-GEFIR (protocolo: 50500.421735/2019-29) e VB-GEC-0371-2020-GEENG

(protocolo: 50500.033438/2020-63) os estudos que demonstram essas inconformidades para que seja elaborado o projeto de georreferenciamento a ser submetido à aprovação da Agência.

A priori, esclarece-se que é apresentado no **Anexo 8.2** do referido relatório, a relação de passivos ambientais cadastrados, bem como todo o detalhamento de suas informações, constando a identificação, a descrição, a localização, a gravidade, a situação atual, as diretrizes técnicas de recuperação e cronograma.

No entanto, para facilitar o entendimento e evolução dos passivos, deve-se estabelecer cadeia de rastreio, para o rol de passivos cadastrados, além de esclarecer o número de passivos cadastrados. Por isso, é importante apontar que ao longo das vistorias anteriores, antes do ano de 2022, passivos com status “recuperado” ou, que por motivo diverso, deixou de ser considerado passivo, permanecia no rol de passivos cadastrados, inflando a listagem e dificultando gestão, alcançando o total de 372 registros. Essa permanência se dava pois aguardava-se manifestação do IBAMA para a sua exclusão, no entanto, após ciência do Parecer Técnico Nº 13/2020-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA e Parecer Técnico nº 34/2023-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA, onde o IBAMA atribui essa responsabilidade à VIABAHIA, procedeu-se com a exclusão de 109 passivos que aguardavam tal posicionamento, conforme item **“5.2 Atividades Realizadas”** do Relatório anual do IBAMA de 2022 - registrando 263 passivos em aberto que demanda ação da VIABAHIA (aqui inclui passivos não recuperados e passivos em recuperação). Para facilitar o rastreio, apresenta-se a relação de passivos que foram excluídos, considerando as tratativas já realizadas preteritamente.

Quadro 8.2-1: Lista de passivos que foram excluídos do monitoramento após ciência de do Parecer Técnico Nº 13/2020-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA.

PA001	PA002	PA007	PA016	PA017	PA018	PA019	PA023 .1	PA025	PA030	PA031
PA032	PA035	PA042	PA043	PA047	PA051	PA052 .1	PA052 .2	PA054	PA055	PA059 .1
PA061 .1	PA061 .2	PA064 .1	PA064 .2	PA065	PA066	PA067	PA068	PA069	PA073 .1	PA074
PA076	PA077 .2	PA078	PA079	PA081	PA083	PA084	PA088	PA092	PA097	PA104
PA107	PA122	PA131	PA135 .1	PA137	PA138 .1	PA138 .2	PA141	PA147	PA148	PA150 .2
PA150 .3	PA152	PA153	PA157	PA158	PA159	PA160	PA161 .1	PA165	PA166	PA167
PA168	PA169	PA176	PA183	PA184	PA186	PA188	PA189	PA190	PA198	PA201 .1
PA201 .2	PA202 .2	PA203	PA204	PA206	PA207	PA212	PA214	PA217	PA218	PA219
PA220	PA221	PA228	PA229 .2	PA233 .1	PA233 .2	PA234 .1	PA235	PA237	PA239	PA247
PA260	PA261	PA262	PA264	PA275	PA277	PA278	PA280	PA281	PA284	-

Dando sequência à sequência cronológica de alterações, deve-se grifar que no início do ano de 2023 procedeu-se com inclusão de 35 novos passivos ambientais em resposta à solicitação direta da ANTT, passivos esses que versam sobre irregularidades na faixa de

domínio, mais especificamente relacionados à disposição de resíduos sólidos. No **Quadro 8.2-2** consta a relação de passivos incorporados por solicitação da ANTT. Com a inclusão destes passivos o total de passivos monitorados chegou a 298 registros.

Quadro 8.2-2: Relação de Passivos incorporados à listagem por solicitação da ANTT.

PA318	PA319	PA320	PA321	PA322	PA323	PA324	PA325	PA326	PA327
PA328	PA329	PA330	PA331	PA332	PA333	PA334	PA335	PA336	PA337
PA338	PA339	PA340	PA341	PA342	PA343	PA344	PA345	PA346	PA347
PA348	PA349	PA350	PA351	PA352	-	-	-	-	-

Além da inclusão dos passivos solicitados pela ANTT, cumpre-se informar que 07 passivos deixaram o rol oficial pois foram incorporados em outros preexistentes, devendo ser esclarecido que não foram recuperados, foram apenas agrupados em outros por terem a mesma natureza e proximidade. No **Quadro 8.2-3** consta a relação de passivos incorporados, o que totalizaria 291 registros a serem monitorados.

Quadro 8.2-3: Lista de passivos que foram incorporados a outros preexistentes.

PA que fora incorporado	PA que sofreu a incorporação
PA052.2	PA051
PA069	PA068
PA055	PA054
PA059.1	PA058
PA061.2	PA062
PA023	PA 23.1
PA308	PA309

Ainda neste sentido cronológico, cabe a menção à resposta Parecer Técnico N° 13/2020-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA, onde no tópico 303 – *pág. 30* que trata sobre o Programa Ambiental da Construção, o Ibama questiona sobre ocorrências ambientais que permaneceram sem a devida recuperação para o período. Fora esclarecido no relatório de resposta ao referido Parecer (SEI nº 17537917) quais ocorrências eram passíveis de fechamento, visto que haviam sido sanadas, e quais ainda não se encontravam completamente regularizadas, sendo que essas últimas tiveram a sua inclusão no Programa de Monitoramento de Passivos para o devido atendimento.

Assim, foram incorporados ao rol do monitoramento de passivos mais 37 passivos (aproveita-se para retificar valor apresentado no relatório de resposta ao PT 13/20,). No **Quadro 8.2-4** é exposto sobre os passivos que tiveram origem de ocorrências que passaram

a incorporar o Programa de Monitoramento de Passivos. Com isso, tem-se um total de 328 registros.

Quadro 8.2-4: Relação de passivos originários após inclusão das ocorrências ao Programa de Monitoramento de Passivos

PA353	PA354.2	PA355	PA356	PA357	PA358	PA359	PA360	PA361	PA362
PA363	PA364	PA365	PA366	PA367	PA368	PA369	PA370	PA371	PA372
PA373	PA374.2	PA375	PA376	PA377	PA378	PA379	PA380	PA381	PA382
PA383	PA384	PA385	PA386	PA387	PA388	PA389	-	-	-

Importante esclarecer ainda que grande parte das pontuações realizadas no âmbito do PT13/20 e PT 34/23 sobre as deficiências das informações presentes nos relatórios anuais anteriores eram configuradas pelo formato de apresentação de dados, uma vez que a tecnologia utilizada até então não era recomendada para a o processamento estatístico em conjunto com imagens. Frente ao exposto, foi realizada uma reunião conjunta com o IBAMA para proposição da reformulação do cadastro de passivos, lançando mão de nova tecnologia disponível, passando a adotar fichas digitais e específicas para cada passivo, conforme apresentado no **Anexo 8.3**. A adoção de nova tecnologia trouxe mais segurança e precisão quanto ao processamento e apresentação dos dados no presente relatório.

Para sanar as divergências apresentadas no PT 13/20 e PT 34/23, a fim de gerar um cadastro atualizado, com as informações precisas e fidedignas à realidade de cada passivo, foi realizada nova campanha *in locu*. Aqui cabe esclarecer, que não foram abertos novos passivos durante a vistoria. No entanto, 07 passivos foram desmembrados, de acordo o sentido correspondente à via (Norte, Sul, Leste, Oeste, Canteiro Central) resultando num acréscimo de 07 novos registros, ao rol de passivos cadastrados, resultando em 335 registros. Esse desmembramento se deu, pois durante a vistoria, sempre que fosse constatada a presença de um passivo cadastrado em registro único, porém correspondente a dois sentidos distintos. Dessa forma, inclui-se 07 novos passivos ao rol, chamando atenção mais uma vez, que não foram abertos novos passivos durante a vistoria, ocorrendo apenas desmembramento de passivos em dois novos passivos, prezando-se pela individualização dos passivos, **Quadro 8.2-5**. Com isso, para o período de 2023, a VIABAHIA deteve um total de 335 passivos ambientais monitorados.

Quadro 8.2-5: Lista de Passivos que foram desmembrados e os novos passivos que surgiram.

Passivos antigos	Desmembrados	Passivos antigos	Desmembrados	Passivos antigos	Desmembrados	Passivos antigos	Desmembrados
PA024	PA024.1	PA193	PA193.1	PA209	PA209.1	PA232	PA232.1
	PA024.2		PA193.2		PA209.2		PA232.2
PA322	PA322.1	PA354	PA354.1	PA374	PA374.1		-
	PA322.2		PA354.2		PA374.2		

Dentro da reformulação do cadastro de passivos apresentada e aprovada pelo IBAMA, conforme ata disposta no **Anexo 8.1**, há a adoção de nova codificação para os passivos. No **Anexo 8.4** é apresentado a tabela síntese de correlação entre a codificação antiga e nova dos passivos ambientais para rastreio dos passivos. A nova codificação vem no intuito de compatibilizar com o cadastro exigido pela ANTT, trazendo ainda informações mais completas sobre o passivo em sua individualidade. A **Figura 8.2-1** abaixo apresenta a exemplificação da codificação adotada.

QB	116	BA	446	100	S	1
• Tipologia do Passivo	• Rodovia	• Unidade Federativa	• Marco Kilométrico	• Metros Somados aos marcos Kilométricos	• Sentido da pista	• Número sequencial de passivos

Figura 8.2-1: Exemplo de codificação utilizada.

Assim, no que tange às tipologias de passivos ambientais presentes no cadastro da VIABAHIA, tem-se:

- ✓ AC – Acesso Irregular
- ✓ OC – Ocupação Irregular
- ✓ ER – Erosão
- ✓ QB – Queda e/ou Rolamento de Blocos
- ✓ RS – Resíduos Sólidos
- ✓ EF – Efluentes

Outra compatibilização importante foi em relação ao cronograma de atendimento aos passivos, visando aproximação do estabelecido pela ANTT, passando a adotar diretrizes as diretrizes previstas abaixo (**Quadro 8.2-6**).

Quadro 8.2-6: Níveis de gravidade e cronograma utilizados para classificação dos passivos ambientais cadastrado na malha de concessão da VIABAHIA sob a LO nº 882/2009.

Nível	Descrição	Cronograma
Nível 0	O local encontra-se estabilizado/restaurado, não oferecendo risco a segurança viária e/ou ao ambiente do entorno.	-
Nível 1	O local apresenta ocorrência em estágio inicial com baixo risco para a segurança viária e/ou ao meio do entorno.	A recuperação deve ser concluída em até 5 anos
Nível 2	O local apresenta ocorrência em evolução com risco consistente para a segurança viária e/ou para o meio do entorno.	A recuperação deve ser concluída em até 2 anos
Nível 3	O local apresenta ocorrência em estágio avançado com alto risco para a segurança viária e/ou para o meio do entorno.	A recuperação deve ser concluída em até 1 ano

Conforme solicitado no Parecer Técnico nº 13/2020-NLA-BA/DITEC-BA/SUPES-BA (Item 428) e no Parecer Técnico nº 34/2023-NLA-BA/Ditec-BA/Supes-BA (Item 91), todos os passivos foram reanalisados quanto ao nível de gravidade, incluindo a análise da variável ambiental quanto à interseção do passivo na localidade.

Aqui cabe o esclarecimento de que foi adotado áreas sensíveis, como qualquer área com status de proteção específica em lei, como área de preservação permanente ou unidade de conservação (exceto Área de Proteção Ambiental, devido a sua grande extensão e característica de uso sustentável). Ainda, foi considerado como área sensível, as encostas e aclives de serras, uma vez que a condição do relevo tende a acentuar a criticidade do passivo ambiental.

Por fim, grifa-se ainda, que dentre os 335 passivos monitorados atualmente, houveram 24 passivos ambientais classificados como “Excluídos”, pois estavam com duplicidade no cadastro (**Quadro 8.2-7**), sendo que também serão retirados da listagem para o próximo monitoramento. Para confirmar a duplicidade e evitar a perda de informação, foi avaliado a proximidade de coordenadas, proximidade de km cadastrado, descrição e sobreposição de extensão de todos os passivos. O detalhamento do motivo de duplicidade para cada passivo consta no quadro abaixo. As respectivas fichas desses passivos estão disponíveis para a consulta no **Anexo 8.3**.

Quadro 8.2-7: Passivos ambientais que serão excluídos do próximo monitoramento.

Código do Passivo	Rodovia	km	Sentido	UTM Zona	UTM X	UTM Y	Descrição do Passivo	Status
ER 116 BA 600+750 N 1	BR-116	600+750	N	24L	389770	8535708	Possível desprendimento de massa. Em duplicidade com o ER 116 BA 600+700 N 1 (PA033) por ser o mesmo talude e mesma formação geológica. Dessa forma, esse passivo já está inserido no ER 116 BA 600+700 N 1 (PA033) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
RS CVC BA 006+150 I 1	CVC	006+150	I	24L	296993	8359617	disposição de resíduos urbano. Em duplicidade do RS CVC BA 006+155 I 1 (PA320), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no RS CVC BA 006+155 I 1 (PA320) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
RS CVC BA 011+900 I 1	CVC	011+900	I	24L	298696	8354560	disposição de resíduos urbano. Em duplicidade do RS CVC BA 011+905 I 1 (PA321), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no RS CVC BA 011+905 I 1 (PA321) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 639+200 S 1	BR-116	639+200	S	24L	383335	8499513	Possível desprendimento de massa. Em duplicidade do ER 116 BA 638+540 S 1 (PA057), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 638+540 S 1 (PA057) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 324 BA 561+040 C 1	BR-324	561+040	C	24L	556721	8566410	Possível escorregamento de massa. Em duplicidade do ER 324 BA 561+380 C 1 (PA296), pois possuem coordenadas iguais, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 324 BA 561+380 C 1 (PA296) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído

Código do Passivo	Rodovia	km	Sentido	UTM Zona	UTM X	UTM Y	Descrição do Passivo	Status
ER 116 BA 627+000 S 1	BR-116	627+000	S	24L	387449	8510064	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 626+970 S 1 (PA049.2), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 626+970 S 1 (PA049.2) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 638+600 S 1	BR-116	638+600	S	24L	383195	8500120	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 638+540 S 1 (PA057), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 638+540 S 1 (PA057) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 639+300 S 1	BR-116	639+300	S	24L	383195	8500120	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 638+540 S 1 (PA057), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 638+540 S 1 (PA057) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 643+500 S 1	BR-116	643+500	S	24L	382579	8496559	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 643+860 S 1 (PA060.2), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 643+860 S 1 (PA060.2) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 643+500 N 1	BR-116	643+500	N	24L	382561	8496498	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 643+870 N 1 (PA060.1), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 643+870 N 1 (PA060.1) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído

Código do Passivo	Rodovia	km	Sentido	UTM Zona	UTM X	UTM Y	Descrição do Passivo	Status
ER 116 BA 649+950 S 1	BR-116	649+950	S	24L	381609	8489302	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 649+750 S 1 (PA062), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 649+750 S 1 (PA062) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 689+400 N 1	BR-116	689+400	N	24L	373005	8453967	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 689+300 N 1 (PA091), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 689+300 N 1 (PA091) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 720+500 S 1	BR-116	720+500	S	24L	361693	8425600	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 720+600 S 1 (PA127), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 720+600 S 1 (PA127) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 740+400 S 1	BR-116	740+400	S	24L	354102	8403061	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 740+350 S 1 (PA127), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 740+350 S 1 (PA127) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 742+800 N 1	BR-116	742+800	N	24L	354171	8405671	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 742+650 N 1 (PA256), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 742+650 N 1 (PA256) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído

Código do Passivo	Rodovia	km	Sentido	UTM Zona	UTM X	UTM Y	Descrição do Passivo	Status
ER 116 BA 742+800 S 1	BR-116	742+800	S	24L	354186	8405651	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 742+650 S 1 (PA255), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 742+650 S 1 (PA255) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 743+100 S 1	BR-116	743+100	S	24L	354122	8405412	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 743+000 S 1 (PA257), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 743+000 S 1 (PA257) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 782+500 S 1	BR-116	782+500	S	24L	336222	8376484	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 782+250 S 1 (PA259), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 782+250 S 1 (PA259) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 791+020 N 1	BR-116	791+020	N	24L	327882	8373274	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade dos ER 116 BA 790+900 N 1 e ER 116 BA 790+900 S 1 (PA155.1 e PA155.2), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado nos ER 116 BA 790+900 N 1 e ER 116 BA 790+900 S 1 (PA155.1 e PA155.2) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído

Código do Passivo	Rodovia	km	Sentido	UTM Zona	UTM X	UTM Y	Descrição do Passivo	Status
ER 116 BA 842+500 N 1	BR-116	842+500	N	24L	291427	8340089	Processo erosivo em talude de corte sem cobertura vegetal. Em duplicidade do ER 116 BA 842+400 N 1 (PA376), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 842+400 N 1 (PA376) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER 116 BA 843+080 S 1	BR-116	843+080	S	24L	291266	8339713	Processo erosivo em talude de corte com cobertura vegetal insuficiente. Em duplicidade do ER 116 BA 843+060 S 1 (PA163), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER 116 BA 843+060 S 1 (PA163) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER CVC BA 008+900 I 1	CVC	008+900	I	24L	297517	8357163	Processo erosivo com aproximadamente 7 metros de profundidade. Em duplicidade do ER CVC BA 007+900 I 1 (PA286), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER CVC BA 007+900 I 1 (PA286) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER CVC BA 020+930 I 1	CVC	020+930	I	24L	305119	8353524	Processo erosivo em talude de corte com cobertura vegetal insuficiente. Em duplicidade do ER CVC BA 020+800 I 1 (PA236.2), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER CVC BA 020+800 I 1 (PA236.2) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído
ER CVC BA 020+970 E 1	CVC	020+970	E	24L	305161	8353560	Processo erosivo em talude de corte com cobertura vegetal insuficiente. Em duplicidade do ER CVC BA 020+800 E 1 (PA236.1), pois possuem coordenadas próximas, km próximos e sobreposição de extensão. Dessa forma, esse passivo é o mesmo que o retratado no ER CVC BA 020+800 E 1 (PA236.1) e deve ser tratado conjuntamente. Com isso, seguimos com a exclusão desse registro.	Excluído

Frente a todo o contexto exposto, pode-se agora partir para as análises estatísticas do cadastro monitorado para o ano de 2023. Deve-se ainda esclarecer que VIABAHIA está em processo de arbitragem, o que impactou diretamente as ações de recuperação de passivos ambientais ao longo do período. Dessa forma, os passivos que serão apresentados aqui como recuperados não sofreram intervenção direta da VIABAHIA. Apesar disso, a regeneração natural do ambiente ou pela ação de terceiros (como a remoção de resíduos pelas prefeituras) proporcionou a recuperação de alguns passivos.

De posse do rol oficial de passivos, constando 335 registros, tem a distribuição por status apresentada no **Quadro 8.2-8**. Por ele, é possível observar que 70% dos passivos (233 registros) estão 'Não-Recuperados', precisando de algum tipo de intervenção. Já 23% dos passivos registrados (78 registros) possuem status 'Recuperado' (apresentado mais adiante), e por fim, 24 registros (ou 7%) foram 'Excluídos' conforme demonstrado no **Gráfico 8.2-1** anteriormente.

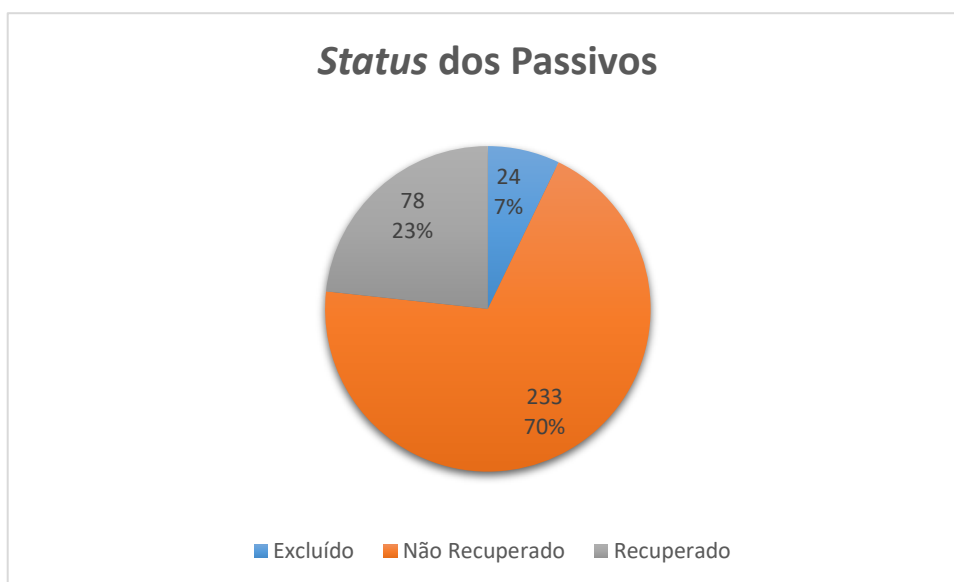


Gráfico 8.2-1: Situação atual dos passivos ambientais cadastrados na malha de concessão da VIABAHIA sob a LO nº 882/2009.

A maior parte dos passivos ambientais monitorados correspondem a processos erosivos (71%), conforme evidenciado no **Gráfico 8.2-2**. Esse valor expressivo para processos erosivos pode ser explicado pelo relevo acidentado em que a maioria da malha viária se encontra, já que a implantação pretérita exigiu a modificação do relevo, possivelmente propiciando a instalação de processos erosivos. Em segundo lugar, correspondendo a 19% dos registros, tem-se a disposição inadequada de resíduos sólidos. Mesmo com a intensificação das campanhas de educação ambiental promovida pela Concessionária e o constate contato com as prefeituras municipais para solucionar tal problemática, há uma evidente frustração nas expectativas, visto o recorrente acúmulo de resíduos sólidos nos pontos monitorados.

Por fim, tem-se o desprendimento e queda/ou rolamento de Blocos, com 33 registros (10%), ocorrendo com maior intensidade nos quilômetros que compreendem o trecho entre o km 650 ao km 910 da BR-116, visto a predominância da formação geomorfológica da Fratura do Cristalino, tendo solos pouco profundos e presença de rochas no horizonte B, assim, houve-se a necessidade de “corte” laje de rocha, propiciando formação de taludes rochosos que ficam expostos à intemperes, condicionando a referida problemática. As ocupações irregulares e acessos irregulares compõem apenas 1% da totalidade de passivos monitorados.

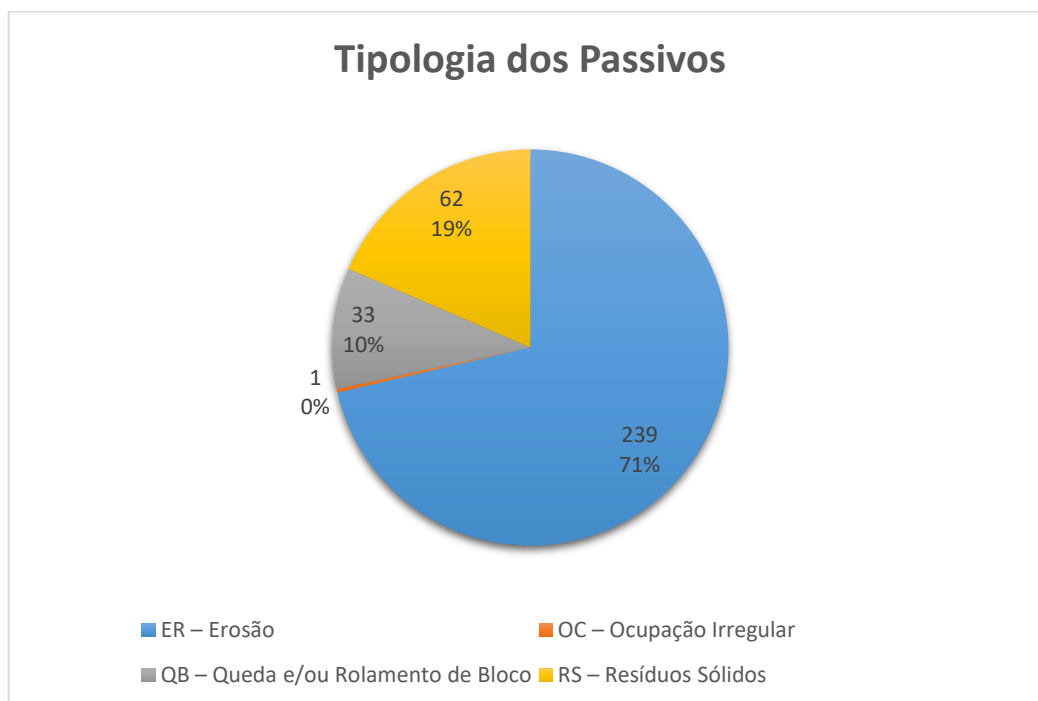


Gráfico 8.2-2: Grupos de passivos ambientais cadastrados na malha de concessão da VIABAHIA sob a LO nº 882/2009.

Após classificação do nível dos passivos com base na variável ambiental, procedeu-se com a recategorização de gravidade, sendo que para os passivos localizados em áreas sensíveis foi elevada a sua gravidade ao nível seguinte, uma única vez, visando direcionar as ações da concessionária de forma prioritária para esses grupos. O **Gráfico 8.2-3** apresenta a distribuição de passivos em relação às áreas sensíveis e o **Gráfico 8.2-3** apresenta a distribuição dos passivos conforme o seu nível de gravidade.

A maior parte dos passivos estão fora de áreas sensíveis (53%). Quanto à distribuição da gravidade, a maior parte dos passivos ambientais são de Nível 2 (40%). O aumento do valor de passivos nesse nível de gravidade, quando comparado ao relatório anterior, é explicado pela reformulação do cadastro, uma vez que possibilita a consideração outras variáveis ambientais. Os passivos ambientais aqui apresentados com Nível 0 (93 passivos / 28%), são passivos que serão fechados e retirados do próximo monitoramento, visto seus status de ‘Recuperado’.

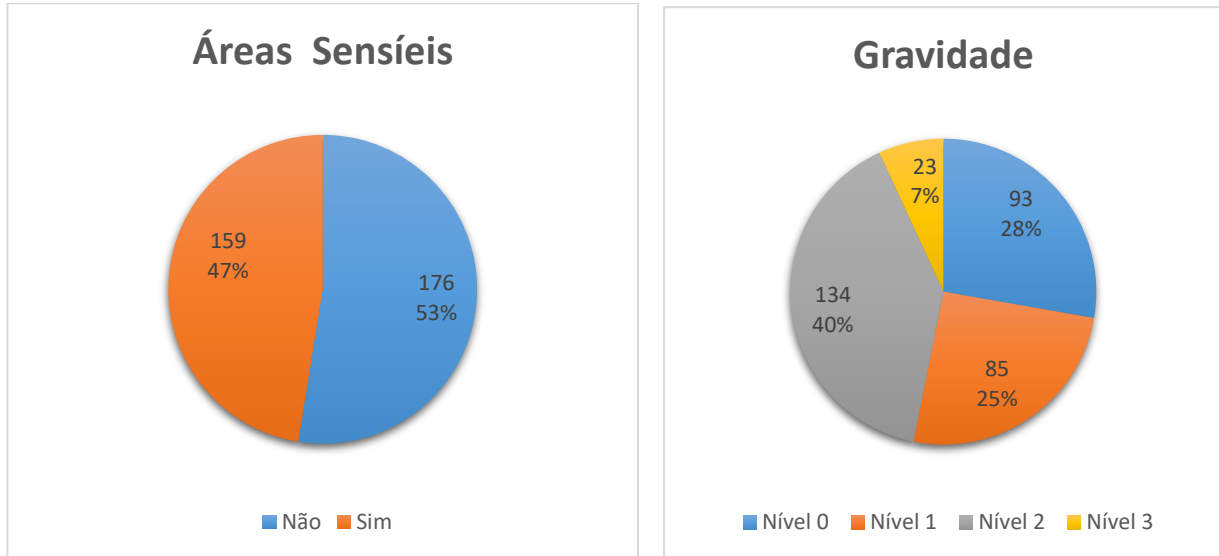


Gráfico 8.2-3: Distribuição de passivos ambientais caracterizados em área sensível cadastrados na malha de concessão da VIABAHIA sob a LO nº 882/2009. (à esquerda) / **Gráfico 8.2-4:** Distribuição nas categorias de gravidade dos passivos ambientais cadastrados na malha de concessão da VIABAHIA sob a LO nº 882/2009 (à direita).

Considerando que 78 passivos foram encerrados, e 24 excluídos, restando apenas 233 passivos ainda ativos para o próximo monitoramento, e como já é sabido, o nível de gravidade dos passivos interfere diretamente no cronograma de recuperação. Frente ao exposto, no **Gráfico 8.2-5** tem-se a distribuição dos passivos conforme o cronograma estipulado para recuperação. A maior parte dos passivos tem recuperação prevista até 2026 (Nível 2 / 134 registros). Ademais, 85 passivos de Nível 1 (35%) deverão ser recuperados até 2029 e 23 passivos de Nível 3 deveram ser recuperados até o ano de 2025 (9%).

Nesse sentido, a VIABAHIA informa ainda que esse cronograma está submetido a variações, por conta da situação do reequilíbrio contratual em que está atualmente junto ao poder concedente.

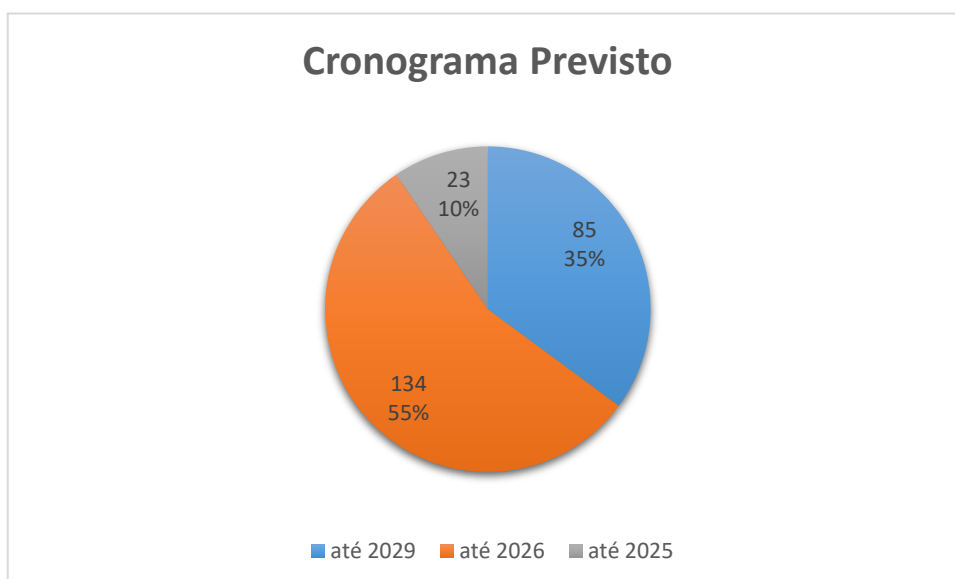


Gráfico 8.2-5: Distribuição no cronograma de recuperação dos passivos ambientais cadastrados na malha de concessão da VIABAHIA sob a LO nº 882/2009.

Nesse sentido, dentre as condições dos passivos abertos e com Nível 3, tem-se como diretriz de recuperação prevista a necessidade de estabilizar e recompor a vegetação em taludes para 11 passivos; apenas vegetar taludes em 11 registros e recomposição de vegetação em 1 deles (**Gráfico 8.2-6**). Aqui cabe uma diferenciação dos termos propostos, sendo que recompor vegetação implica na existência de uma vegetação espaçada e bastante degradada, sendo capaz de estabelecer no local, já o termo revegetar, implica que o solo está completamente exposto, não havendo vegetação na área e que a mesmo não seria capaz de estabelecer processos naturais sem intervenção antrópica. Importante frisar que o reequilíbrio contratual poderá modificar a previsão de técnicas e cronograma para a recuperação desses passivos ambientais.

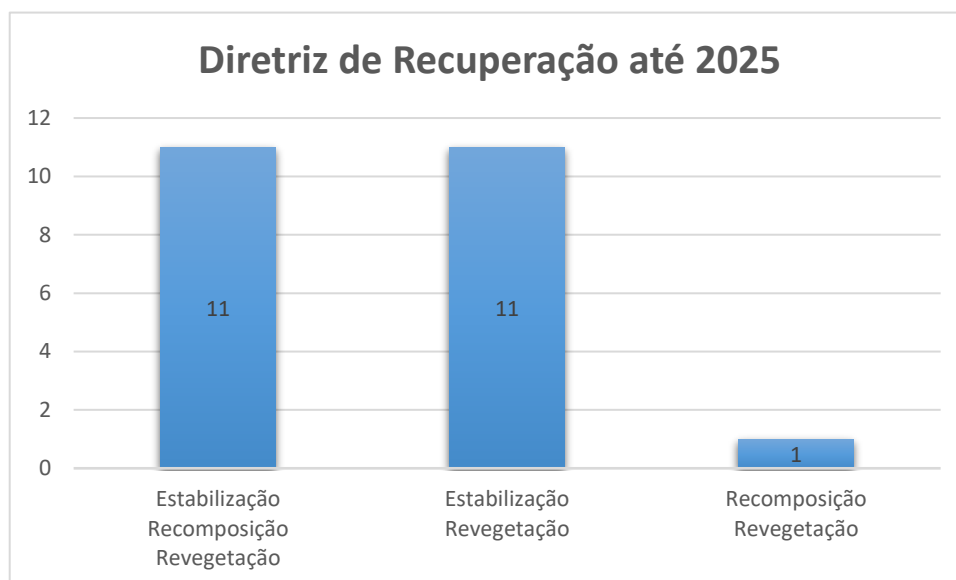


Gráfico 8.2-6: Ações previstas para ocorrer até 2025.

Trazendo o foco para os passivos ambientais que foram dados como ‘Recuperados’, no **Quadro 8.2-8** tem-se apresentação dos passivos atendidos no ano de 2023. Nota-se um total de 78 passivos ambientais (26%) que foram sanados no período e que podem ser retirados da listagem no próximo monitoramento.

Deve-se ainda esclarecer que a VIABAHIA está em processo de arbitragem, o que impactou diretamente as ações de recuperação de passivos ambientais ao longo do período. Dessa forma, os passivos aqui recuperados não sofreram intervenção direta da VIABAHIA. Apesar disso, a regeneração natural do ambiente ou pela ação de terceiros (como a remoção de resíduos por prefeituras) proporcionou a recuperação de alguns passivos.

Cabe ainda esclarecimento de que a última vistoria realizada faz parte do pacote de esforços para reformulação do cadastro de passivos e consequente apresentação de informações confiáveis e fidedignas.

Quadro 8.2-8: Passivos ambientais recuperados cadastrados na malha de concessão da VIABAHIA sob a LO nº 882/2009.

Passivos Ambientais Recuperados em 2023			
QB 116 BA 446+100 S 1	RS 324 BA 604+400 L 1	ER 324 BA 573+020 C 1	ER 116 BA 555+480 S 1
ER 116 BA 660+580 N 1	ER 324 BA 604+950 L 1	ER 324 BA 579+860 O 1	ER 116 BA 555+530 S 1
ER 116 BA 664+200 S 1	ER 324 BA 610+950 O 1	ER 324 BA 581+350 O 1	ER 116 BA 555+530 N 1
ER 116 BA 673+980 S 1	RS 324 BA 616+100 O 1	ER 324 BA 592+720 L 1	RS 116 BA 560+600 N 1
ER 116 BA 673+980 N 1	ER CVC BA 014+350 E 1	ER 324 BA 593+830 L 1	ER 116 BA 589+150 S 1
ER 116 BA 716+000 N 1	ER 116 BA 908+050 N 1	ER 324 BA 595+850 O 1	ER 116 BA 589+200 S 1
ER 116 BA 716+000 S 1	ER 116 BA 906+950 N 1	ER 324 BA 601+740 L 1	ER 116 BA 608+500 N 1
ER 116 BA 716+010 S 1	ER 324 BA 564+250 C 1	ER 324 BA 612+160 O 1	RS 116 BA 668+850 S 1
ER 116 BA 716+010 N 1	ER 324 BA 589+160 O 1	ER 324 BA 615+250 O 1	RS 116 BA 870+190 N 1
ER 116 BA 762+600 S 1	ER 324 BA 571+560 O 1	RS 324 BA 617+000 L 1	RS 116 BA 885+500 N 1
ER 116 BA 762+600 N 1	ER 324 BA 605+080 L 1	ER 324 BA 624+020 O 1	RS 324 BA 580+600 L 1
RS 116 BA 776+600 S 1	ER 528 BA 003+660 L 1	ER 324 BA 556+000 O 1	ER 324 BA 587+000 C 1
ER 116 BA 909+818 S 1	ER 324 BA 572+150 L 1	ER 324 BA 613+000 O 1	ER 116 BA 427+440 N 1
ER 116 BA 909+818 N 1	ER 324 BA 547+210 L 1	ER CFS BA 002+270 E 1	ER 324 BA 743+000 N 1
ER 116 BA 909+950 S 1	ER 324 BA 547+730 O 1	ER 116 BA 920+050 S 1	ER 324 BA 540+650 L 1
ER 116 BA 918+500 S 1	ER 324 BA 553+350 O 1	ER 116 BA 456+680 N 1	ER 324 BA 573+690 O 1
ER 116 BA 921+000 N 1	ER 324 BA 554+000 L 1	ER 116 BA 457+300 S 1	ER 324 BA 614+400 L 1
ER 324 BA 582+000 L 1	ER 324 BA 557+000 O 1	ER 116 BA 458+020 N 1	ER 116 BA 908+230 S 1
ER 324 BA 598+300 L 1	ER 324 BA 561+380 C 1	ER 116 BA 458+020 S 1	-
RS 324 BA 603+000 O 1	ER 324 BA 568+360 O 1	ER 116 BA 555+480 N 1	-

O **Gráfico 8.2-7** ilustra a distribuição dos passivos que foram recuperados no ano de 2023, sendo que 86% dos passivos são referentes a processos erosivos. Ressalta-se que tais passivos tiveram uma recuperação natural, possibilitada pelas condições ambientais favoráveis e decurso do tempo. As fotos evidenciando o passivo recuperado encontram-se dispostas no **Anexo 8.3**.

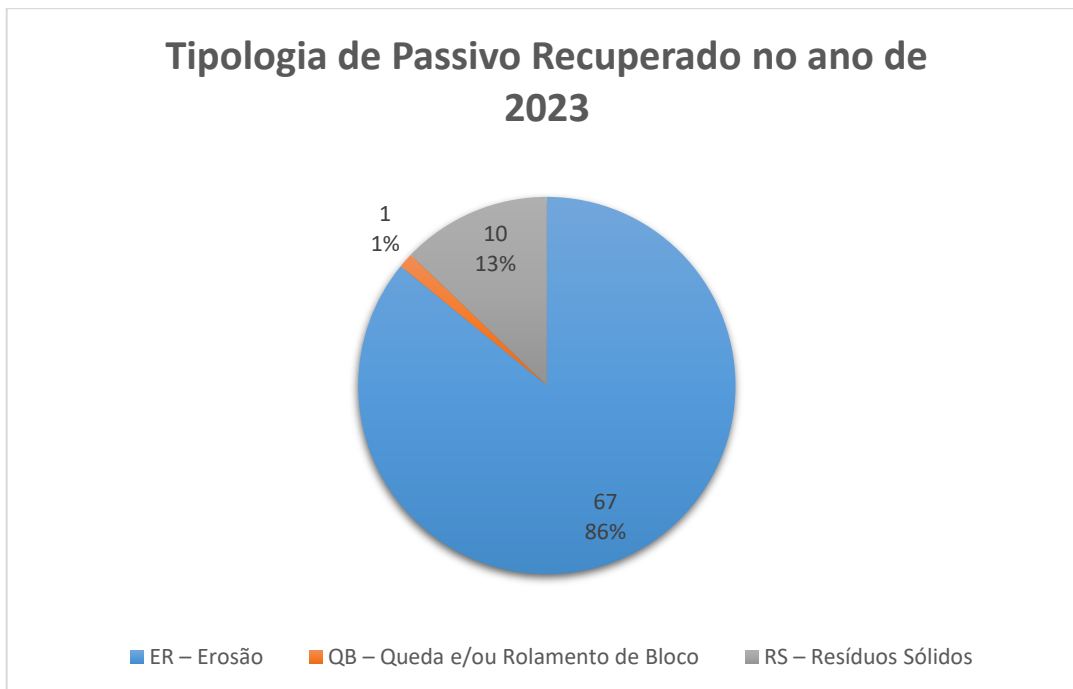


Gráfico 8.2-7: Distribuição dos passivos ambientais recuperados no ano de 2023.

Por fim, no **Gráfico 8.2-8** é apresentada a evolução da recuperação dos passivos ao longo do tempo, chamando-se atenção para o elevado número de passivos recuperados em 2023, reflexo da reformulação do cadastro de passivos, bem como esclarecimentos às pontuações realizadas no PT13/20 e PT 34/23. Com a reformulação do processamento dos dados nos moldes atual, foi possibilitado um cadastro mais conciso e fidedigno, tornando possível o fechamento de alguns passivos, o que resultou num número elevado de passivos fechados para o ano de 2023. O arquivo *shapefile* contendo a localização dos passivos ambientais é apresentado no **Anexo 8.5**.



Gráfico 8.2-8: Evolução do encerramento de passivos ambientais cadastrados na malha de concessão da VIABAHIA sob a LO nº 882/2009.

9. Ocorrências Emergenciais

No período a que se refere o presente relatório teve-se duas ocorrências emergenciais informadas pela VIABAHIA. O **Quadro 9-1** abaixo apresenta informações acerca de sua descrição. Cumpre informar que não é possível fornecer a hora precisa em que a ocorrência emergencial fora registrada, assim, considera-se que seu registro foi feito entre o período das 07h às 17h:

Quadro 9-1: Síntese das ocorrências emergenciais informadas.

Ocorrência Emergencial 1	
Tipo de ocorrência	Manutenção de Obra de Arte Especial
Município/Estado	Conceição do Jacuípe/BA
Período de realização	Março/2024 a setembro/2024
Rodovia	BR-324
Quilometragem	535+250
Coordenadas UTM	X: 520.140 / Y: 8.632.703
Nº do protocolo do documento de comunicação ao órgão ambiental	Protocolo SEI nº 18523497
Nº de documento de comunicação ao órgão ambiental	VB-QSMS-0011/2024 (Anexo 9.1)
Nº da Licença/Autorização Ambiental	LO nº 882/2009
Descrição das medidas adotadas para sanar os impactos socioambientais decorrentes das ocorrências emergenciais	Inspeção ambiental de obra é realizada e são gerados relatórios com a identificação das não conformidades, os quais são encaminhados ao terceiro para tratativas e providências
Observações	-

Ocorrência Emergencial 2	
Tipo de ocorrência	Reabilitação do Aterro e execução de gabião no canal de Milagres/BA
Município/Estado	Milagres/BA
Período de realização	Abril/2024 a maio/2024
Rodovia	BR-116
Quilometragem	546+000
Coordenadas UTM	X: 407.142 / Y: 8.577.359
Nº do protocolo do documento de comunicação ao órgão ambiental	Protocolo SEI nº 18943159
Nº de documento de comunicação ao órgão ambiental	VB-QSMS-0020/2024 (Anexo 9.2)
Nº da Licença/Autorização Ambiental	LO nº 882/2009
Descrição das medidas adotadas para sanar os impactos socioambientais decorrentes das ocorrências emergenciais	Inspeção ambiental de obra é realizada e são gerados relatórios com a identificação das não conformidades, os quais são encaminhadas ao terceiro para tratativas e providências
Observações	-

10. Referências Bibliográficas

ABRA, F. D. Monitoramento e avaliação das passagens inferiores de fauna presentes na rodovia SP-225 no município de Brotas, São Paulo. Dissertação de Mestrado – Departamento de Ecologia, Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo. 2012. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/41/41134/tde-21012013-095242/pt-br.php>>. Acesso em: 04 abr. 2018, 11:29.

CÁCERES, Nilton C.; CASELLA, Janaina; DOS SANTOS GOULART, Charla. Variação espacial e sazonal atropelamentos de mamíferos no bioma cerrado, rodovia BR 262, Sudoeste do Brasil. *Mastozoología neotropical*, v. 19, n. 1, p. 21-33, 2012.

CITES. (2022). Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora 2017. Disponível em: <<https://www.cites.org/eng/app/appendices.php>>. Acesso em: 02 fev 2023.

COELHO, A.V.P, COELHO, I.P., TEIXEIRA, F.Z., KINDEL, A. Spatial evaluation of road mortality software-User's manual. UFRGS. 23p. 2011.

COELHO, Igor Pfeifer; KINDEL, Andreas; COELHO, Artur Vicente Pfeifer. Roadkills of vertebrate species on two highways through the Atlantic Forest Biosphere Reserve, southern Brazil. *European Journal of Wildlife Research*, v. 54, p. 689-699, 2008.

DNIT. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Manual para atividades ambientais rodoviárias. Rio de Janeiro, 2006. 437 p. (IPR. Publ. 730). 1. Rodovias – Aspectos ambientais - Manuais. I. Série. II. Título.

INMET. Instituto Nacional de Meteorologia. Disponível em: <http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=home/page&page=rede_estacoes_auto_graf>. Acesso em: 16 jan. 2018, 10:23.

IUCN (2022) International Union For Conservation of Nature. Red List of Threatened Species, v. 2022-2. Disponível em: <http://www.iucnredlist.org/>. Acesso em 02 fev 2023.

LAUXEN, M. S. A mitigação dos impactos de rodovias sobre a fauna: Um guia de procedimentos para tomada de decisão. Monografia (Especialização em Diversidade e Conservação da Fauna). Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, Instituto de Biociências. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 146p. 2012. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/sophia/cnia/teses/mozartdasilvalauxenmonografia.pdf>>. Acesso em: 04 abr. 2018, 11:30.

LITTLE, S.J.; HARCOURT, R.G.; CLEVINGER, A.P. Do wildlife passages act as prey traps? *Biological Conservation*, 107: 135-145. 2002.

MMA – Ministério do Meio Ambiente (2022) Portaria nº 148, de 7 de junho de 2022. Diário Oficial da União, Brasília – Seção 1 108: 74.

SEMA – Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (2017) Portaria nº 37, de 15 de agosto de 2017.

TEIXEIRA, Fernanda Z. et al. Are road-kill hotspots coincident among different vertebrate groups? | Os hotspots de atropelamentos nas estradas são coincidentes entre diferentes grupos de vertebrados?. 2013.

TROCMÉ, M. Habitat Fragmentation Due to Linear Transportation Infrastructure: An Overview of Mitigation Measures in Switzerland. Swiss Transport Research Conference. March 15 – 17. 2006.